



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XIX — N.º 283

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 1956

Retificação

Erros do Original:

(\*) ATA DA 159.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1956

(Retificações por erros e omissões no Projeto de Lei n.º 270-B — 1956 Orça a Receita e fixa a Despesa da Prefeitura do Distrito Federal para o exercício de 1957.

No art. 3.º, no anexo relativo a Prefeito onde se lê: 20.145.000,00 — Leia-se: 20.154.000,00.

No Anexo relativo à Secretaria Geral de Viação e Obras: Onde se lê: 2.291.367.500,00 — Leia-se: 2.291.637.500,00.

No total dos anexos onde se lê: 12.582.768.684,00 — Leia-se: .... 12.582.947.684,00.

Retificações por erro de soma e omissões D. O., de 29-11-56, fôlhas 2.605.

Orçamento da Receita do Distrito Federal para 1957

Na parte da Receita Ordinária — Receita Tributária e Impostos no código local:

Onde se lê: 0.16.6 — Leia-se: .. 0.18.3.

Na parte da Receita Ordinária — Receita Patrimonial.

Onde se lê: 2.00.0: Leia-se: .. 2.01.0.

Na parte da Receita Ordinária — Receita Industrial:

Onde se lê: 3.02.1 — Leia-se: .. 3.03.1.

Na parte da Receita Extraordinária: Onde se lê: 6.14.0 — Leia-se: .. 6.22.0.

Retificações por erro e omissões D. O. de 29-11-56, fls. 2.606)

Na Verba 000 — Câmara do Distrito Federal, na parte de material permanente aquisição de livros e semelhantes:

Onde se lê: 60.000,00 — Leia-se: 200.000,00 no total de material permanente:

Onde se lê: 2.355.000,00 — Leia-se: 2.495.000,00.

Na parte de Serviço adjudicado no código local — Onde se lê: 3451. — Leia-se: 3450.

Na encadernação e imunização de livro — Onde se lê: 200.000,00 — Leia-se: 60.000,00.

No total dos Serviços adjudicados — Onde se lê: 5.350.000,00 — Leia-se: 5.210.000,00.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

(Retificações por erro e omissões, Diário Oficial, de 29 de novembro de 1956 — Fls. 2.616):-

Na verba 100 — Prefeito no total da Verba — Onde se lê: 20.145.000,00 — Leia-se: 20.154.000,00.

(Retificações por erro de soma, Diário Oficial, de 29 de novembro de 1956 — Fls. 2.617):

Na Verba 103, no código local — Onde se lê: 1211 — Leia-se: 1210.

(Retificação por erro no Diário Oficial, de 29 de novembro de 1956 — Fôlhas 2.618):

Na Verba 201 — Serviço de Expediente — ASE — no total da Verba — Onde se lê: 6 6.437.741,00 — Leia-se: 6.437.841,00.

Na Verba 204 — Onde se lê: Serviço de Mecanógrafo ASN — ASM — Leia-se: Serviço Mecanográfico — ASM.

Na Verba 205, acrescentar o código geral 8091, e onde se lê: para pagamento do Adicional fixo aos Servidores da P.D.F., Tribunal de Contas, ... — Leia-se: Para Adicional Fixo aos Servidores da P.D.F., Tribunal de Contas.

Onde se lê: 4.000.000.000,00, na coluna Mutação Patrimonial — Leia-se: 4.000.000.000,00, na coluna efetiva.

Na parte Material de Consumo, no Código Local, — Onde se lê: 2290 — Leia-se: 2280.

(Retificações por erro e omissões — Diário Oficial, de 29 de novembro de 1956 — Fls. 2.621):

Na Verba 206 — Na parte de Material Permanente Aparelho e Instrumento Técnicos e Científicos — Onde se lê: na coluna de total 500.000,00 — Leia-se: na coluna de Mutação Patrimonial — 500.000,00.

Na Verba 300 — Na Parte Eventuais — Onde se lê: para atender ao Custeio, Conservação de Manutenção da Ilha do Brocoió — Leia-se: para atender ao Custeio, Conservação e Manutenção da Ilha de Brocoió.

Na Verba 303 — Onde se lê: material de Consumo — Leia-se: material de consumo.

Na Verba 304, no Código Local — Onde se lê: 1982 — Leia-se: 1980.

Na Verba 307, na parte Material de Consumo — no Código Geral — Onde se lê: 8554 — Leia-se: 8553.

Na Verba 309, nos Serviços Adjudicados — No Código Local — Onde se lê: 3442 e 3443 — Leia-se: respectivamente 3441 e 3442.

so lê: 3442 e 3443 — Leia-se: respectivamente 3441 e 3442.

(Retificações por erro e omissões — Diário Oficial, de 29 de novembro de 1956 — Fls. ns. 2.622, 2.652, 2.626, 2.627 e 2.628):

Na Verba 400 — Secretaria Geral de Educação e Cultura, no Código geral 8391 — no código local 1983 — Onde se lê: Para contratar professores especializados e pagamento de honorários por aulas ministradas por professores (funcionários da Prefeitura do Distrito Federal), sendo Cr\$ 800.000,00, para o Instituto de Serviço Social e Cr\$ 4.800.000,00, para os Cursos de Ciências Econômicas Contábeis e Atuariais da Escola Amaro Cavalcante — Leia-se: Para contratar professores especializados e pagamento de honorários por aulas ministradas por professores (funcionários da Prefeitura do Distrito Federal), sendo Cr\$ 800.000,00, para o Instituto de Serviço Social e Cr\$... 1.800.000,00, para os Cursos de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais da Escola Amaro Cavalcante.

No código local — Onde se lê: 3293 — Leia-se: 3292.

(Retificações por erro e omissões — Diário Oficial, de 29 de novembro de 1956 — Fls. 3.629):

Na Verba 405 — Departamento de Educação Primária — D.E.P. — No Código Local — Onde se lê: 2122 — Leia-se: 2132, e no código geral — Onde se lê: 8354 — Leia-se: 8334.

(Retificações por erro e omissões — Diário Oficial, de 29 de novembro de 1956 — Fls. 2.632):

Na Verba 408 — Na Parte de Subvenções — No código local — Onde se lê: 3311 — Leia-se: 3310.

Na Verba 410 — na parte Material de Consumo — Onde se lê: Material de Asseio e Limpeza — Leia-se: Artigos de Asseio e Limpeza, na parte de encargos Correntes no Código Local — Onde se lê: 3200 — Leia-se: 3290.

Na Verba 41 — Onde se lê: Departamento de Saúde Escola DSE — Leia-se: Departamento de Saúde Escolar — DSE.

Na Verba 412, na parte Auxílios no Código Local — Onde se lê: 3220 — Leia-se: 3320.

Na Verba 414, na parte de Auxílios — Onde se lê: para subvencionar a excursões do Orfeão Vila Lobos — Leia-se: Para subvencionar excursões ao Orfeão Vilas-Lobos.

(Retificações por erro e omissões — Diário Oficial, de 29 de novembro de 1956 — Fls. ns. 2.635, 2.636, 2.637 e 2.638):

Na Verba 506 — Departamento do Tesouro — na coluna efetiva — Onde se lê: 7.000.000,00 — Leia-se: 7.380.000,00.

Na parte Obrigações, na coluna efetiva — Onde se lê: 36.095.726,00 — Leia-se: 58.553.575,00, e onde se lê: 22.839.906,00 — Leia-se: ..... 22.829.906,00.

Na Verba 508, na parte de Encargos Correntes — Onde se lê: 3490 — Leia-se: 3490, para encadernação de livros, guias e talões — Leia-se: 3290 — Pronto pagamento.

Na Verba 509, no Código Local — Onde se lê: 2233 — Leia-se: 2230.

Na Verba 511 — Onde se lê: 3160 — Móveis de Escritório — Leia-se: 2160 — Máquinas de Escritório.

(Retificações por erro e omissões — Diário Oficial, de 29 de novembro de 1956 — Fls. ns. 2.642, 2.643 e 2.644):

Na Verba 600, na Parte Serviços Adjudicados, Código Local — Onde se lê: 3442 — Leia-se: 3440.

Na Verba 602, no código local — Onde se lê: 1910 — Leia-se: 1210.

Na Verba 605, no código geral da Parte Material de Consumo — Onde se lê: 8472 — Leia-se: 8473.

Na Verba 608, na parte Encargos Correntes, no código local — Onde se lê: 3190 — Leia-se: 3290.

Na Verba 611, na Parte Serviços Adjudicados, na coluna Mutação Patrimonial — Onde se lê: 2.000.000,00 — Leia-se: 8.000.000,00.

(Retificações por erro e omissões — Diário Oficial, de 29 de novembro de 1956 — Fls. ns. 2.646, 2.647, 2.648 2.650 e 2.653):

Na Verba 700, na coluna efetiva, da Parte Eventuais — Onde se lê .... 150.000.000,00 — Leia-se: ..... 150.000,00.

Na Verba 708, na Parte Pessoal, no Código Local — Onde se lê: 1930 — Leia-se: 1980.

Na Verba 709, na Parte Material Permanente — na coluna total — Onde se lê: 1.600.000,00 — Leia-se: .... 1.260.000,00.

Na Verba 711, nas Partes Encargos Correntes e Serviços Adjudicados, no código geral — Onde se lê: 3634 — Leia-se: 8634, e onde se lê: 3634 — Leia-se: 8634, respectivamente.

Na Verba 714 — na Parte Material Permanente — nos códigos geral e local — Onde se lê: 6632 e 2111 — Leia-se: 8632 e 2110.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado a publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11.30 horas

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressaltadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8.30 às 17.30 horas, e, aos sábados, das 8.30 às 11.30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE ERITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

LEOPOLDO CESAR DE MILANDA LIMA

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Orçamento de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARS		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 50,00	Semestre . . . . .	Cr\$ 39,00
Ano . . . . .	Cr\$ 96,00	Ano . . . . .	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 136,00	Ano . . . . .	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

Na Parte Material de Consumo, no código local — Onde se lê: 2293 — Leia-se: 2292.

Na Parte Encargos Correntes, no código geral — Onde se lê: 3634 — Leia-se: 8634, na Parte Serviços Adjudicados, no código geral — Onde se lê: 3634 — Leia-se: 8634.

No código local — Onde se lê: respectivamente 3442 e 3475 — Leia-se 3440 e 3470 e ainda, respectivamente — Onde se lê: 3495 e 3498 — Leia-se: 3494 e 3495.

No total do anexo da Verba 700

— Onde se lê: 2.291.367.500,00 — Leia-se: 2.291.637.500,00.

Na Verba 804, na Parte Serviços Adjudicados — na coluna total — Onde se lê: 160.000,00 — Leia-se: . . . . . 150.000,00.

(Retificações por erro e omissões — Diário Oficial, de 29 de novembro de 1956 — Fls. ns. 2.654, 2.657, 2.659, 2.661, 2.663, 2.664 e 2.666).

(Republicado por haver saído com incorreções no D.O., seção II, de 6 de dezembro de 1956. Fôlhas 2.737 e 2.738).

de Finanças, do Interior e Segurança e de Saúde e Assistência, se desincumbiram do estudo relativo à questão da intaição de açougues em prédios mistos, consubstanciando os seus trabalhos em excelente parecer que permitiu à Administração a criação das providências necessárias à regularização da matéria.

#### DESPACHOS DO PREFEITO

##### NA SGA:

Processo G. P. 3.759-56 — Josemary Mouth Grantes. — O assunto será decidido oportunamente. No momento não devemos fazer admissões dessa categoria de servidores.

Processo G. P. 5.229-5 — Augusto Pires Araujo. — Autorizo.

Processo G. P. 5.346-56 — Lygia Greco Chapuis. — Indeferido, em face do parecer.

##### NA SGS:

Processo G. P. 8.391-56 — Panificadora Monte Rei Ltda. — Tendo em vista as informações dos órgãos competentes da Secretaria de Saúde e Assistência, todas favoráveis à concessão da medida, autorizo, a título precário e mediante termo.

##### NA SGP:

Processo n.º 4.476.485-55 — Edmundo Kieffer. — De acordo. Cancelo o despacho de opção, exigindo-se cumprimento das obrigações assumidas.

##### Expediente de 12 de dezembro de 1956

Processo n.º 1.041.201-56 — Ofício n.º 689-56 — 9 PS. — Autorizo.

Fôlha a que se refere o presente despacho:

Odilon Outo Coelho da Frota, matrícula n.º 510 — Cr\$ 10.600,00.

Silvio Lopes Domingues, matrícula n.º 3.941 — Cr\$ 10.560,00.

Leda da Silva Coutinho, matrícula n.º 45.181 — Cr\$ 10.560,00.

Hilary de Oliveira Lopes, matrícula n.º 45.241 — Cr\$ 9.320,00.

Sydo Ribeiro Guimarães, matrícula n.º 92.501 — Cr\$ 5.040,00.

Luiz de Araujo Figueiredo, matrícula n.º 511 — Cr\$ 3.600,00.

Mario Corrêa Camara, matrícula número 16.691 — Cr\$ 11.280,00.

Enilda Sanz Valls, matrícula número 46.771 — Cr\$ 16.000,00.

Ibson de Ecallar e Souza, matrícula n.º 61.711 — Cr\$ 10.320,00.

Vicência Pasquale de Campos, matrícula n.º 22 — Cr\$ 9.760,00.

Ernesto Febeiro Nunes, matrícula número 5.622 — Cr\$ 7.920,00.

Motaury de Faria Salgado, matrícula n.º 33.202 — Cr\$ 8.200,00.

Jorge Martins Costa, matrícula número 43.402 — Cr\$ 10.320,00.

Abel Pires dos Santos, matrícula n.º 46.002 — Cr\$ 11.760,00.

Leony Nicodemos Stamile, matrícula n.º 89.882 — Cr\$ 8.300,00.

Geraldo Bessa Fernandes, matrícula n.º 92.462 — Cr\$ 9.400,00.

George André do Nascimento Rangeli, matrícula n.º 16.752 — Cr\$ . . . 11.840,00.

Isaac Raimundo dos Santos, matrícula n.º 39.112 — Cr\$ 7.800,00.

Amarillo de Rhamnusia, matrícula n.º 39.112 — Cr\$ 7.800,00.

Azhaury de Sá Freire Pinho, matrícula n.º 64.532 — Cr\$ 10.320,00.

Delmo Moura dos Reis, matrícula n.º 65.572 — Cr\$ 11.880,00.

Marcos Isnard de Castro, matrícula n.º 67.812 — Cr\$ 19.880,00.

Darvy Mendonça, matrícula número 75.232 — Cr\$ 11.520,00.

Ernani Guilherme Crivella, matrícula n.º 60.703 — Cr\$ 11.280,00.

Aurora Magalhães Macedo, matrícula n.º 84.183 — Cr\$ 12.000,00.

Léa Gercy Gomes Prado, matrícula n.º 32.393 — Cr\$ 1.200,00.

Afonso Gomes da Silveira Filho, matrícula n.º 38.713 — Cr\$ 7.360,00.

Branca Miranda, matrícula número 78.613 — Cr\$ 9.600,00.

Roderick de Freitas Caracciolo, matrícula n.º 33.264 — Cr\$ 320,00.

Luiz da Silva Carvalho, matrícula n.º 46.104 — Cr\$ 10.320,00.

Jorge Isaac, matrícula n.º 92.604 — Cr\$ 3.600,00.

Guilherme Thomaz de Oliveira, matrícula n.º 304 — Cr\$ 4.800,00.

Edette Alvear, matrícula número 25.654 — Cr\$ 10.120,00.

## ATOS DO PREFEITO

Decretos de 12 de dezembro de 1956

P. 2.382:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 6.036.442-56, resolve exonerar, por nomeação, em comissão, nos termos do item I do art. 11, combinado com o item III do art. 12 da Lei n.º 880, de 17 de novembro próximo passado, no cargo de Chefe do Serviço de Enfermagem, padrão CC-7 (Hospital Dispensário Manoel Arthur Villaboim), do Departamento de Assistência Hospitalar, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Enfermeiro, classe N, Moacyr Paulo Costa, matrícula n.º 19.444.

P. 2.383:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 6.036.937-56, resolve prover, por nomeação, em comissão, nos termos do item I do art. 11, combinado com o item III do art. 12 da Lei n.º 880, de 17 de novembro próximo passado, no cargo de Diretor de Estabelecimento, padrão CC-5 (Hospital Maternidade Fernando Magalhães), do Departamento Nacional da Criança, da Secretaria Geral de Saúde

e de Assistência, o Médico, padrão Q, Antonio Campos Bouças, matrícula n.º 17.477.

E. 579:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 6.036.442-56, resolve exonerar, a pedido, nos termos do item I do art. 72, combinado com o item I do art. 73 da Lei n.º 880, de 17 de novembro próximo passado, do cargo em comissão, de Chefe do Serviço de Enfermagem, padrão CC-7 (Hospital Dispensário Manoel Arthur Villaboim) do Departamento de Assistência Hospitalar, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Enfermeiro Severino Frontino de Almeida, matrícula n.º 28.520.

Portaria de 12 de dezembro de 1956

N.º 846:

O Prefeito do Distrito Federal resolve louvar os senhores doutores Jorge Nascimento Silva, Orlando Bonturi, Ary Cesar Sucena e Oswaldo Pinheiro, pela forma por que, como membros da Comissão Instituída pela Portaria n.º 493, de 23 de julho de 1956, e na qualidade de representantes, respectivamente, das Secretarias Gerais de Viacão e Obras,

Renato de Macedo Rego, matrícula n.º 46.034 — Cr\$ 10.640,00.  
 João Emídio Corrêa, matrícula número 72.094 — Cr\$ 9.960,00.  
 Hilton Santoro, matrícula número 75.194 — Cr\$ 9.960,00.  
 Esther da Silva Pereira, matrícula n.º 43.845 — Cr\$ 1.200,00.  
 Mário Bernardino de Freitas, matrícula n.º 88.625 — Cr\$ 1.080,00.  
 Nestor Zencbio da Costa, matrícula n.º 395 — Cr\$ 3.600,00.  
 Almir da Luz Reis, matrícula número 13.775 — Cr\$ 9.640,00.  
 Nilo Gomes, matrícula n.º 37.375 — Cr\$ 11.760,00.  
 Wilson Ferrari, matrícula número 45.095 — Cr\$ 11.520,00.  
 Francisco Magalhães Vasconcelos, matrícula n.º 68.675 — Cr\$ 11.640,00.  
 Antonio Rocha, matrícula número 64.095 — Cr\$ 7.275,00.  
 Celso Coquinot de Mello, matrícula n.º 37.365 — Cr\$ 8.880,00.  
 Laís Cantanheda Feio, matrícula n.º 38.706 — Cr\$ 8.800,00.  
 Leonidas Alves Cabral, matrícula n.º 39.246 — Cr\$ 10.440,00.  
 Julio José da Silva Dias, matrícula n.º 1.396 — Cr\$ 1.800,00.  
 Geraldo Pereira Tonini, matrícula n.º 38.076 — Cr\$ 14.720,00.  
 João Rocha Sampaio, matrícula n.º 45.156 — Cr\$ 10.680,00.  
 Helcio Raymundo, matrícula número 58.536 — Cr\$ 9.400,00.  
 Hercyllia Mendes, matrícula número 64.576 — Cr\$ 11.760,00.  
 Joaquim Barros de Oliveira, matrícula n.º 31.687 — Cr\$ 6.720,00.  
 Ideu Gonçalves de Moura, matrícula n.º 48.907 — Cr\$ 10.800,00.  
 Leda Garcia da Silva Miranda, matrícula n.º 74.787 — Cr\$ 9.800,00.  
 Jorge Moreira da Silva, matrícula n.º 9.817 — Cr\$ 10.800,00.  
 Helio dos Santos Ribeiro, matrícula n.º 23.277 — Cr\$ 15.680,00.  
 José Luiz de Farias, matrícula número 87.817 — Cr\$ 9.640,00.  
 José de Campos Baia, matrícula n.º 46.108 — Cr\$ 11.040,00.  
 José Geraldo de Almeida Leite, matrícula n.º 46.588 — Cr\$ 1.520,00.  
 José Teixeira Coelho, matrícula número 60.728 — Cr\$ 10.560,00.  
 Winter de Souza Teixeira, matrícula n.º 65.088 — Cr\$ 11.200,00.  
 Olicio Cardoso da Silva, matrícula n.º 79.208 — Cr\$ 10.800,00.  
 Alberto Souza Dunningham, matrícula n.º 92.288 — Cr\$ 7.600,00.  
 Hvdson Pecanha, matrícula número 23.958 — Cr\$ 10.760,00.  
 Antonieta Rodrigues Fontes, matrícula n.º 45.138 — Cr\$ 10.080,00.  
 André Cavalcanti de Albuquerque Neto, matrícula n.º 87.538 — Cr\$ ... 3.840,00.  
 Heitor Costa, matrícula n.º 509 — Cr\$ 14.720,00.  
 João Ferreira de Almeida, matrícula n.º 71.609 — Cr\$ 9.960,00.  
 Nelson Meyer de Oliveira, matrícula n.º 4.399 — Cr\$ 9.600,00.  
 Aryana Valente de Pinho, matrícula n.º 5.579 — Cr\$ 9.840,00.

Na Secretaria Geral de Finanças:  
 Dia 4-12-56  
 N.º 4.486.045-56 — Dinah Guarana de Barros Rabello. — De acordo Cancelo o despacho de opção, exigindo-se cumprimento das obrigações assumidas.  
 Dia 6-12-56  
 N.º 4.478.014-56 — Athos Murillo Fagá e outra. — Idem.  
 Dia 11-12-56  
 N.º 400.853-56 — Of. 1.008-56-O. A.C. — Autorizo.  
 N.º 3.008.800-56 — Of. 68-56 — Colégio Municipal Barão do Rio Branco. — Idem.  
 N.º 3.009.411-56 — Of. 108-56 — Escola de E.S.G. e Técnica Souza Aguiar. — Idem.  
 N.º 3.010.222-56 — Of. 444-56-DPA. — Idem

N.º 3.010.530-56 — Of. 277-56 — Escola "Amaro Cavalcanti". — Idem. DRM. — Idem.  
 N.º 4.020.386-56 — Of. 377-56-DPM. — Idem.  
 N.º 4.023.510-56 — Of. 3.140-56-FSE. — Idem.  
 N.º 4.020.523-56 — Of. 3.145-56-SGF. — Idem.  
 N.º 4.020.525-56 — Of. 1.255-56-DCF. — Idem.  
 N.º 4.020.527-56 — Of. 3.149-56-SGF. — Idem.  
 N.º 5.100.739-56 — Urgel de Castro. — Idem.  
 N.º 5.100.741-56 — Eneás Brittes da Silva. — Idem.  
 N.º 7.040.167-56 — Of. 111-56-SO ST. — Idem.  
 N.º 4.020.256-56 — Of. s/n.º/s/ data — Comissão Designada p/Portaria n.º 116-56. — De acordo. Dispensa a concorrência nos termos da letra "a" do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.  
 N.º 2.000.095-56 — Of. 67-56-4-AG. — Autorizo o saldo, nos termos do parecer.  
 N.º 3.007.534-56 — Of. 343-56-DPA. — De acordo. — Autorizo na forma do parecer.  
 N.º 3.009.297-56 — Of. 154-56 — Serv. Divulgação do DEA. — Indeferido em face do parecer.  
 N.º 7.240.677-56 — Of. 444-56-DAE. — Idem.  
 N.º 5.100.063-56 — Rancho Carnavalesco "Tomara que Chova". — Autorizo em face do parecer.  
 Dia 11-10-1956  
 N.º 7.575.487-56 — Francisco José Torres e outra. — Aprovei o laudo e a minuta.  
 N.º 7.575.820-56 — Eduardo Augusto Sampaio e outra. — Idem.  
 N.º 7.576.334-56 — David Ferreira de Azevedo e outra. — Idem.  
 N.º 7.577.429-56 — Indústrias Plásticas Direne Ltda. — Idem.  
 N.º 7.577.660-56 — Tripodi Carmine e outra. — Idem.  
 N.º 421.373-55 — Carlos Pinto Correia e outros. — Idem.  
 N.º 7.422.288-55 — Laura Seabra Martins e outros. — Idem.

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ATOS DO SECRETÁRIO

Portaria de 12 de dezembro de 1956  
 N.º 5.370:  
 O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência o Médico pad. "O" Almir Elias David Zarur, mat. 84.197.

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Port. n.º 5.157-56 — Fica retificado para Luiz Guerra da Silva o nome constante da presente Portaria.  
 Prot. n.º 5.157-56 — Fica retificado para Dileiros Barbosa de Castro o nome constante da presente Portaria.  
 D. A. 250-56 — Olintho da Silva — Tendo em vista o que consta do proc. 1.033.985-56, fica o dispositivo legal, citado no presente decreto, combinado com o art. 4.º do Decreto-lei n.º 8.704-46, anulando-se a apostila de 31-7-56.  
 .... Refixados os proventos anuais de inatividade, em Cr\$ 109.200,00 a partir de 1-7-56, à vista das informações prestadas.  
 D.A. 525-56 — Bâzilio Fernandes Queiroz — Tendo em vista o que consta do proc. 1.000.895-56, fica esclarecido que o servidor em referência era Artífice da ex-Cia. City.  
 .... Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 90.000,00 à vista das informações prestadas.  
 D.A. 229-56 — Armando Machado Faria — Fica retificado para Maga-

N.º 7.421.701-55 — Nelson Cabral de Andrade e outra. — Idem.  
 N.º 7.507.654-54 — Cia. Imobiliária Guanabara. — Idem.  
 N.º 7.410.038-53 — Patrimônio dos Clericos Pobres. — Idem.  
 N.º 7.506.363-52 — João Ferreira da Costa e outra. — Idem.  
 N.º 6.036.141-56 — Of. 1.380-56-DTB. — Autorizo.  
 Dia 11 de dezembro de 1956  
 Na Secretaria Geral do Interior e Segurança:  
 N.º 5.706.601-56 — Esporte Publicidade Ltda. — De acordo com o parecer.  
 Parecer a que se reporta o despacho.  
 Excelentíssimo Senhor Prefeito:  
 Esporte Publicidade Ltda., requer licença para durante o mês de dezembro, excluídos alguns dias do mesmo mês que menciona, exibir tres grandes garrafas, carregada, cada uma, por um homem colocado no seu interior, com propaganda dos produtos indicados, tudo conforme "croquis" anexo.  
 Tal sistema de propaganda não está previsto na lei 563 de 11 de dezembro de 1950, razão porque se deferido o pedido, só Vossa Excelência poderá arbitrar a importância a pagar, de acordo com a parte final do art. 1.º do Dec. 4.618 de 2-1-1934.  
 Sugere o Departamento de Fiscalização o impósto de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) diários e por anúncio, com o que estamos de acordo.

### Retificações

#### Erros do D.I.N.

Diário Oficial, Seção II, de 11 de dezembro de 1956  
 Onde se lê: G.P. 9.674-56 — Entrepasto ... leia-se: No Gabinete: G.P. 9.674-56 — Entrepasto ...  
 Onde se lê: N.º 6.007.326-56 — Sindicato ... leia-se: No Setor de Expediente N.º 6.007.326-56 — Sindicato ...

Orlandina da Silveira Matos — Proc. 1.033.080-55 — Cr\$ 10.500,00  
 Lourdes Ferreira Coletty — Proc. 1.073.041-56 — Cr\$ 3.750,00.  
 Mario Lorenzo Fernandes — Proc. 1.024.386-56 — Cr\$ 911.410,00.  
 Adalgiza Pereira de Oliveira — Proc. 1.024.503-56 — Cr\$ 4.200,00.  
 Inayá Ribeiro da Silva — Proc. 1.025.095-56 — Cr\$ 11.800,00.  
 Irene de Souza Rezende — Process. 1.025.412-56 — Cr\$ 7.950,00.  
 Maria Espanha — Proc. 1.025.462-56 — Cr\$ 6.000,00.  
 Joana Pickler Anomal — Process. 1.025.822-56 — Cr\$ 4.200,00.  
 Theobaldo José dos Santos — Process. 1.028.535-56 — Cr\$ 232,00.  
 José Maraboli — Proc. 1.028.831-56 — Cr\$ 5.400,00.  
 Zenaide Barbosa Morsira — Proc. 1.030.216-56 — Cr\$ 52.747,50.  
 Ermilindo Luiz Vianna — Process. 1.030.448-56 — Cr\$ 117.420,70.  
 Euridice Correa Jorge da Cruz — Proc. 1.031.384-56 — Cr\$ 80.975,10.  
 Heitor Dias de Souza Mendes — Proc. 1.031.841-56 — Cr\$ 5.100,00.  
 Fernando Meira — Proc. 1.032.587 de 1956 — Cr\$ 40.340,10.  
 Pedro Ferreira dos Santos — Proc. 1.033.951-56 — Cr\$ 753,80.  
 Pery da Silva Magalhães — Proc. 1.034.102-56 — Cr\$ 1.200,00.  
 Agostinho de Souza Martins — Proc. 1.036.514-56 — Cr\$ 1.515,00.  
 Alfedina de Paiva e Souza — Process. 1.037.040-56 — Cr\$ 136.673,30.  
 Hildebrando Marcondes Portugal — Proc. 1.037.935-56 — Cr\$ 144.983,20.  
 Arthur Pereira da Silva — Proc. 1.038.302-56 — Cr\$ 61.535,60.  
 Juvenal Bernardo da Silva — Proc. 1.038.840-56 — Cr\$ 5.400,00.  
 Ernani da Silva Braga — Processo 1.039.247-56 — Cr\$ 900,00.  
 José Gomes — Proc. 1.039.250-56 — Cr\$ 150,00.  
 Elpidio Marques da Silva — Proc. 1.039.283-56 — Cr\$ 1.950,00.  
 Sylvio José Coelho de Souza — Proc. 1.039.254-56 — Cr\$ 900,00.  
 Braulio Honorio de Souza — Proc. 1.039.256-56 — Cr\$ 1.350,00.  
 Luge Lara Litowski — Processo 1.039.257-56 — Cr\$ 600,00.  
 Turibio Manoel Pereira — Proc. 1.039.258-56 — Cr\$ 5.400,00.  
 José da Cruz Gonçalves — Proc. 1.039.270-56 — Cr\$ 300,00.  
 Plácido de Almeida Ferreira — Proc. 1.039.271-56 — Cr\$ 900,00.  
 Luiz Gonçalves Pacheco — Proc. 1.039.300-56 — Cr\$ 150,00.  
 Anisio Camilo da Silva — Processo 1.039.302-56 — Cr\$ 150,00.  
 José de Souza — Proc. 1.039.303-56 — Cr\$ 1.350,00.  
 Jorge de Souza Machado — Proc. 1.040.191-56 — Cr\$ 5.400,00.  
 Juziel da Silva Nogueira Coelho — Proc. 1.040.848-56 — Cr\$ 450,00.

### Retificações

Diário Oficial, Seção II, de 11 de dezembro de 1956

#### Erros do D.I.N.

Onde se lê: Port. n.º 5.157-56 Delzuita ... leia-se: Port. número 4.958-56 ... Delzuita...  
 G.P. 6.963-56  
 Parecer:  
 Onde se lê: Restituindo ..... de assunto na Prefeitura ..... leia-se: Restituindo ..... de assuntos na Prefeitura .....  
 2.º):  
 Onde se lê: .... de economia Mista .. leia-se: .... de economia mista..

### Serviço de Expediente

#### DESPACHO DO CHEFE

Dia 12-12-1956

Processo n.º 1.037.702-56 — Club de São Cristóvão. — Compareça ao Serviço de Expediente.

refe padrão "G", o cargo mencionado no presente Decreto.  
 .... Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 26.040,00 no período de 23-4-56 a 30-6-56; e refixados em Cr\$ 90.000,00 a partir de 1-7-56.  
 D.A. 70-56 — Luiz da Silva Campos — Tendo em vista o que consta do proc. 1.027.845-56, fica esclarecido que o servidor em referência era Artífice da ex-Cia. City.  
 .... Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 26.040,00 de 10-3 a 30-6-56 e refixados em Cr\$ ..... 90.000,00, a partir de 1-7-56.  
 Proc. 1.005.652-56 — Nourival Cypriano Costa — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ .. 109.200,00 a partir de 1-7-56, à vista das informações prestadas.  
 Proc. n.º 5.253-56 — Fica retificado para Napoleão Nicácio, o nome constante da presente Portaria.

### RELACIONAMENTO

Relacionem-se, à vista das informações prestadas, as despesas abaixo mencionadas para oportuna abertura de crédito especial:  
 Olivia Justina Alves — Processo 1.009.836-52 — Cr\$ 12.600,00.  
 Felismina Pinheiro da Camara — Proc. 1.027.323-52 — Cr\$ 12.793,70.  
 José Belarmino Lacerda — Processo 1.011.648-54 — Cr\$ 2.100,00.  
 Léa Passalacqua Laviola — Proc. 1.014.682-55 — Cr\$ 20.194,40.  
 Lourenço José Faleiro — Processo 1.011.855-55 — Cr\$ 17.300,00.

## Departamento do Pessoal

## DESPACHOS DO DIRETOR

Dias 11 e 12-12-56

## Processos:

N.º 1.041.931-56 — Maria Helena Lima de Souza Dias.  
 N.º 1.041.932-56 — Eloah Esteves da Rocha.  
 N.º 1.041.935-56 — Viberto da Costa Queiroz.  
 N.º 6.034.507-56 — Aurita Vieira Fernandes.  
 N.º 6.034.779-56 — Judith Farias. — Arquite-se. As inclusões nos quadros da Prefeitura independem de solicitação de interessados e são providenciadas pela Administração de acordo com as necessidades do serviço público.  
 N.º 1.031.283-56 — Manoel dos Santos — mat. 67.114. — Concedo a licença nos termos do art. 108 da Lei n.º 880-56, pelo prazo de dois anos.  
 N.º 1.010.462-55 — Waldemiro Martins dos Santos — mat. 67.528. — Autorizo nos termos do art. 111 da Lei n.º 880-56.  
 N.º 1.041.656-5 — Juvêncio de Souza — mat. 9.983.  
 N.º 1.041.269-56 — Adolpholina da Conceição Corrêa — mat. 32.570. — Indeferido; O pedido de certidão se destina a fazer prova junto ao Poder Judiciário. Em época oportuna serão fornecidas ao Juízo competente as informações que se fizerem necessárias. Arquite-se.  
 N.º 1.014.459-56 — Sebastião José — mat. 16.376. — Mantenho o despacho de 6-6-56. Arquite-se.  
 N.º 1.017.101-52 — Amado de Almeida — mat. 67.199.  
 N.º 7.050.863-53 — Benedicto Rosa — mat. 45.143. — Arquite-se face a inexistência de vara.  
 N.º 1.020.976-56 — Sebastião de Azevedo Mattos — mat. 2.248.  
 N.º 1.031.548-56 — Ricardo José da Costa — mat. 54.550. — Indeferido. Os requerentes ainda não apuram tempo de serviço necessário para concessão de aposentadoria. Arquite-se.  
 N.º 1.052.667-53 — Antônio Sebastião Rolfo Ozório — mat. 24.269. — Mantenho o despacho de 20-2-54. — Arquite-se.  
 N.º 1.044.216-54 — Fernando Alves Pereira — mat. 44.771. — Mantenho o despacho de 10-4-56. Arquite-se.  
 N.º 1.011.403-56 — Francisco Caetano de Freitas — mat. 7.568. — Mantenho o despacho de 31-8-56.  
 N.º 1.030.321-51 — Acyr Olegário Diniz.  
 N.º 1.037.410-56 — Carlos Pinto Brandão Filho — mat. 79.127. — Indeferido. Arquite-se.  
 N.º 23.545-47 — Benedito Bruno de Abreu — mat. 51.607.  
 N.º 34.224-48 — Wilson Monteiro da Costa — mat. 44.928. — Indeferido.  
 N.º 1.035.069-50 — Luiz José Ferreira — mat. 63.028.  
 N.º 1.037.202-50 — Manoel da Rocha — mat. 64.037.  
 N.º 1.010.704-56 — Edgard Francisco Pereira — mat. 52.004.  
 N.º 1.040.138-56 — Olímpio de Freitas Costa Netto — mat. 79.019. — Indeferido.  
 N.º 1.032.397-56 — Edison de Oliveira — mat. 74.291. — Abono as faltas verificadas no período de 16 de outubro a 22-11-56, a vista das comunicações do 9.º Distrito Sanitário.  
 N.º 1.034.944-56 — Maria Izabel Proença de Paola — mat. 52.914. — Abono as faltas verificadas no período de 29-10 a 5-11-56, à vista das comunicações do 7.º Distrito Sanitário.  
 N.º 1.031.006-53 — Adhemar Soares da Silva — mat. 51.934. — Retifico no despacho de 11-8-53, que concedeu ao requerente, três meses de licença-prêmio, o período que

serviu de base de 20-9-46 a 11 de junho de 1952, para o de 19-9-46 a 15-10-51, e concedo três meses de licença-prêmio, nos termos do artigo 114 da Lei n.º 880-56, com base no período de 16-10-51 a 13-10-56.  
 N.º 3.306.961-50 — Iracema de Araújo Oliveira Bastos — matrícula 18.483. — Torno sem efeito o despacho de 22-8-56 e concedo três meses de licença-prêmio nos termos do art. 114 da Lei n.º 880-56 com base no período de 23-11-50 a 21-11-55.  
 N.º 1.006.303-56 — Cesar do Paço Mattoso Maia Filho — mat. 3.986. — Retifico no despacho de 5-11-56, que concedeu ao requerente, doze meses de licença-prêmio, o 2.º período que serviu de base, de 23-6-46 a 19-6-56, para o de 12-1-46 a 9-1-56.  
 N.º 1.018.660-56 — Helena Menezes Abrantes — mat. 19.556. — Retifico no despacho de 10-8-56, que concedeu ao requerente, três meses de licença-prêmio, o período que serviu de base de 8-4-47 a 5-4-52, para o de 15-7-47 a 13-7-52.  
 N.º 1.047.308-52 — Jarbas Coelho de Freitas — mat. 16.867. — Concedo três meses de licença-prêmio, nos termos do art. 114 da Lei número 880-56, com base no período de 31-12-49 a 29-12-54.  
 N.º 1.026.180-56 — Regina Moreira — mat. 68.661. — Concedo três meses de licença-prêmio nos termos do art. 114 da Lei n.º 880-56, com base no período de 15-1-51 a 13 de janeiro de 1956.  
 N.º 1.036.832-56 — Alberto Felipe Jacomiani — mat. 33.320. — Retifique-se.  
 N.º 1.041.381-56 — Guilhermina Elcy da Penha Antunes Nunes da Silva — mat. 71.727. — Apostila: Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito, exarada no processo n.º 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo n.º 1.041.381-56, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de haver contraído matrimônio para Guilhermina Elcy da Penha Antunes Nunes de Siqueira.  
 N.º 1.041.550-56 — Ivanil de Sena Valle.  
 N.º 1.041.600-56 — Leopoldo Ferreira Neto.  
 N.º 1.041.648-56 — Mário Chamarelli. — De acordo.  
 N.º 1.034.907-56 — Lydio José dos Santos — mat. 72.674. — Abono as faltas verificadas no período de 29 de outubro a 4-12-56 à vista das comunicações do 6.º Distrito Sanitário.  
 N.º 1.038.234-56 — Demercia de Oliveira — mat. 94.416. — Abono as faltas verificadas no período de 17 de novembro a 26-11-56 à vista das comunicações do 2.º Distrito Sanitário.  
 N.º 1.039.566-56 — Luiza Bedeschi Meira — mat. 33.719. — Autorizo o afastamento a partir de 14-11-56 à vista da comunicação do 5.º Distrito Sanitário.  
 N.º 1.040.763-56 — Heliana H. Queiroz Dias — mat. 65.313. — Autorizo o afastamento a partir de 3 de dezembro de 1956 à vista da comunicação do 9.º Distrito Sanitário.  
 N.º 1.040.911-56 — Jorge Cardoso da Silva — mat. 70.350. — Autorizo o afastamento a partir de 28-1-56 à vista da comunicação do 13.º Distrito Sanitário.

Serviço de Controle  
3-PS

## DESPACHOS DO CHEFE

Expediente de 12 de dezembro de 1956

## Diversos:

Dora Vieira — Mat. 78.191 — Processo n.º 1.038.986.  
 Anote-se.  
 Júlio Morais Coutinho — Matrícula n.º 88.352 — Processo número 1.037.44.

Luís Alves dos Santos — Matrícula n.º 83.393 — Proc. n.º 1.037.442.  
 Joaquim Levino de Paula — Matrícula n.º 86.324 — Processo número 1.037.444.  
 Ivan Rodrigues Penha — Matrícula n.º 84.730 — Processo número 1.037.669.  
 José Francisco Gomes — Matrícula n.º 85.801 — Processo número 1.037.646.  
 Orlando Gomes de Abreu — Matrícula n.º 89.323 — Processo número 1.037.494.  
 Nelson dos Santos — Matrícula n.º 89.586 — Processo n.º 1.037.456.  
 Osvaldo Mendes dos Santos — Matrícula n.º 89.026 — Processo número 1.037.487.  
 Cicero Barbosa de Sousa — Matrícula n.º 88.920 — Processo número 1.032.069.  
 Flávio Patrocínio dos Santos — Matrícula n.º 89.404 — Processo número 1.037.468.  
 José Augusto Siqueira — Matrícula n.º 89.167 — Processo número 1.037.467.  
 Nilo Alberto Montenegro — Matrícula n.º 89.178 — Processo número 1.037.463.  
 Lucas Coutinho Marques — Matrícula n.º 82.230 — Processo número 1.037.457.  
 José dos Santos — Mat. n.º 89.312 — Processo n.º 1.037.464.  
 Francisco Ferreira Quintanilha — Matrícula n.º 89.661 — Processo número 1.037.484.  
 Benedito Ribeiro Dutra — Matrícula n.º 89.577 — Processo número 1.037.460.  
 José Hercúlo Filho — Matrícula n.º 89.069 — Processo número 1.037.472.  
 Aloisio dos Santos — Mat. 88.958 — Processo n.º 1.037.492.  
 José Pereira da Silva — Matrícula n.º 89.994 — Processo n.º 1.037.491.  
 Fernando Januzzi — Mat. número 88.681 — Processo n.º 6.037.049.  
 Agostinho José de Castro Seixas — Mat. n.º 92.473 — Processo número 1.241.929.  
 Anote-se nos termos do artigo 255 da Lei n.º 880-56.  
 Vitorino Gonçalves Costa — Matrícula n.º 20.846 — Processo número 1.033.772.  
 Antônio Botelho Prata — Matrícula n.º 28.331 — Processo número 1.041.274.  
 Alvinio Francisco Marques — Matrícula n.º 85.437 — Processo número 1.040.656.  
 Henrique Ferreira Freijanes — Matrícula n.º 65.696 — Processo número 1.013.781.  
 José Policarpo da Silva — Matrícula n.º 50.235 — Processo número 1.033.482.  
 Jurandir Matias — Matrícula número 55.501 — Processo número 1.018.901.  
 Ambrósio Ferreira da Silva — Matrícula n.º 25.503 — Processo número 1.026.231.  
 Felix da Costa Lima — Matrícula n.º 47.439 — Processo n.º 1.020.933.  
 Anote-se nos termos do item II do artigo 78 da Lei n.º 880-56.  
 João Guilherme Mazith — Matrícula n.º 8.464 — Processo número 1.040.059.  
 Maria José Fulgência de Abreu — Matrícula n.º 72.787 — Processo número 1.038.431.  
 Galdino Augusto Bordallo Júnior — Matrícula n.º 92.456 — Processo n.º 1.033.074.  
 Anote-se nos termos do item I do art. 78 da Lei n.º 880-56.  
 Olivio Fernandes Gomes — Matrícula n.º 48.469 — Processo número 1.022.965.  
 Anote-se nos termos do art. 262 da Lei n.º 880-56.

## Serviço de Informações

## 8-PS

## DESPACHOS DO CHEFE DE SERVIÇO

Expediente de 12 de dezembro de 1956

## Processos:

N.º 1.010.944-55 — Maria de Paula Cândido Alcântara — matrícula número 23.936. — Compareça pessoa da família do ex-servidor a fim de receber documentos.  
 N.º 1.014.275-56 — Domingas da Rocha. — Junte documento hábil que prove o parentesco alegado.  
 N.º 1.020.010-56 — Nilce Araújo. — Compareça ao Setor "I", a fim de ultimar o expediente de admissão.  
 N.º 1.023.754-51 — Hermídio Costa — matrícula n.º 24.978. — Compareça pessoa da família do ex-servidor a fim de receber documentos.  
 N.º 1.026.349-56 — Zaira Dunna — matrícula n.º 36.911. — Faça prova do alegado, indicando, inclusive, o número do processo que deu origem ao abono referido.  
 N.º 1.030.736-56 — Manuel Francisco Borges — matrícula n.º 11.119. — Junte seu Decreto de Provimento.  
 N.º 1.030.978-56 — Cantídio Gomes — matrícula n.º 29.791. — Junte o Decreto de Provimento número 13.052-47.  
 N.º 1.033.978-56 — Stela Muniz de Aboim — matrícula n.º 19.213. — Compareça para receber o C.P.R.  
 N.º 1.036.575-56 — Luís Gonzaga Pereira Batista — matrícula número 4.731. — Compareça para ciência e receber documentos.  
 N.º 1.037.336-56 — Pery Azambuja Soares. — Cumpra o disposto no art. 104 do Estatuto.  
 N.º 1.037.756-56 — Maria Adelaide Ribeiro da Graça. — Compareça munida de Cr\$ 10,00 em selos de expediente da P. D. F. a fim de receber a certidão requerida.  
 N.º 1.038.556-56 — Sérgio Luís Teixeira Mendes. — Compareça para receber o C.P.R.  
 N.º 1.040.179-56 — Maria Eunice Lojas Machado. — Compareça para receber o C.P.R.  
 N.º 1.040.446-56 — Alice Bittencourt Guimarães. — Compareça munida de Cr\$ 10,00 em selos de expediente da P. D. F. a fim de receber a certidão requerida.  
 N.º 1.040.518-56 — Abel Rodrigues Pinheiro da Silva — matrícula número 34.610. — Compareça para ciência e receber documentos.  
 N.º 1.041.135-56 — Wanda Cardoso Torok — matrícula n.º 30.720. — Cumpra o disposto no art. 104 do Estatuto.  
 N.º 1.041.553-56 — José Ponciano dos Santos. — Compareça para esclarecimentos.  
 N.º 1.041.606-56 — Terezinha Rabelo da Mota — matrícula n.º 18.925. — Junte Decreto de Provimento.  
 N.º 1.041.714-56 — Elza Reis dos Santos — matrícula n.º 44.943. — Compareça ao Setor "I" para ciência.  
 N.º 1.045.354-55 — Bernardino Luís Furtado — matrícula n.º 47.172. — Junte sua Portaria de Admissão.  
 N.º 4.611.524-54 — Rhéa Silva de Assis Ribeiro — matrícula n.º 35.997. — Diga o requerente, nos termos do art. 6.º do Decreto n.º 13.399 de 1956, qual o período de faltas ou licenças que deseja abonar.  
 N.º 6.033.921-56 — Antônio Fernandes da Paz — matrícula número 19.420. — Declare qual o fim a que se destina à certidão.  
 N.º 7.102.276-51 — Manuel Alves de Sousa — matrícula n.º 48.067. — Compareça pessoa da família do ex-servidor a fim de tomar ciência.  
 N.º 7.301.681-51 — Tito Costa — matrícula n.º 49.792. — Compareça pessoa da família do ex-servidor a fim de tomar ciência.

Compareça ao Setor "I", a fim de ultimar o expediente de retificação de nome

Processos:

- N.º 1.002.361-56 — Carmen Barbosa Canário — matrícula n.º 61.099.
N.º 1.031.771-54 — Maria de Lourdes de Castro Martins — Matrícula n.º 77.532.
N.º 1.035.519-54 — Iêda de Araújo Menezes — Matrícula n.º 39.119.
N.º 1.038.345-56 — Acácio da Silva — Matrícula n.º 51.3388.
N.º 1.0338.896-56 — Maria de Lourdes Oliveira — Matrícula número 73.662.
N.º 1.039.011-56 — Marina Borges de Araújo — Matrícula n.º 343.455.
N.º 1.039.048-56 — Mercedes Tavares Cabrita — Matrícula número 46.264.
N.º 1.039.153-56 — Maria José Teixeira — Matrícula n.º 63.492.
N.º 1.039.187-56 — Walburga Martha Bablek — mat. 69.097.
N.º 1.039.344-56 — Nelly Correia Duarte — Mat. n.º 71.763.
N.º 1.039.440-56 — Ruth Paiva de Lacerda — Mat. 33.904.

Compareçam para cumprir exigência:

- N.º 1.025.821-56 — Maria Assunção Silva.
N.º 1.039.413-56 — Sílvia Mendes Pordeus — mat. 38.107.
N.º 1.039.792-54 — Luíza Afonso Marques.
N.º 1.041.528-56 — José Gomes da Mota.
N.º 1.041.538-56 — Helena Girão Monteiro Vieira — mat. 36.817.

Compareçam para ciência:

- GP. 8.860-56 — Armando Guilherme Coelho.
N.º 1.019.348-56 — Elza Cabral Guimarães — mat. 37.429.
N.º 1.026.136-56 — Valdemar Menezes Rocha.
N.º 1.027.885-56 — Anádia Matos Schimid — mat. 27.827.
N.º 1.028.407-56 — Ivone Goulart Caifão — mat. 14.944.
N.º 1.031.129-56 — Virgínia Gonçalves dos Santos — mat. 14.920.
N.º 1.036.409-56 — Ruth Florido da Cunha Matos — mat. 19.864.
N.º 1.037.171-56 — Alvaro Soares e Silva Filho.
N.º 1.037.384-56 — Antônio Augusto do Vale.
N.º 1.038.055-56 — Margarida Maria de Alacoque de Moraes.
N.º 1.041.230-56 — Arlete Barbosa Guimarães — mat. 72.749.
N.º 7.241.371-56 — José Ferreira Alves — mat. 55.233.

Compareçam para receber documentos:

- N.º 1.017.845-56 — Antônio Antunes Fernandes — mat. 18.176.
N.º 1.024.975-56 — Ormezinda Caetano dos Santos.
N.º 1.025.754-56 — Laura Costa Gama de Carvalho.
N.º 1.028.996-56 — Iracy Doye Costa Ferreira.
N.º 1.030.970-56 — Vera Simonsen Steet — mat. 6.903.
N.º 1.031.773-56 — Enedina Vitorino Archanjo.
N.º 1.052.373-53 — Dalva da Gama Mendes.

Departamento de Assistência ao Servidor

DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

- Inclusão no Quadro de Beneficiários do H. S. P.
Alcides Ferreira Gaia — Processo n.º 1.041.413-56.
Celina Gomes da Silva — Processo n.º 1.040.645-56.
Nilda Líbano da Silva — Matrícula n.º 3.288 — Processo n.º 1.040.473-53.
Odete Niemeyer Soares Carneiro — Processo n.º 1.040.730-56.
Paulo Andrade — DER 2.594 — Processo n.º 1.040.423-56.
Rosa Ana da Costa — Processo número 1.040.373-56.

Deferido:

ATOS DO DIRETOR DO D. A. E

- Resolve designar para ter exercício no Hospital do Servidor da Prefeitura, o Trabalhador Ref. B — Enéas Bahia, matrícula n.º 94.421, designado para este Departamento conforme Portaria n.º 5.348 de 7 de dezembro de 1956 do Senhor Secretário Geral de Administração.
Resolve designar para ter exercício no Hospital do Servidor da Prefeitura, o Servicial referência B. Jacira Carneiro de Oliveira, matrícula n.º 94.468, designada para este Departamento, conforme Portaria número 5.350 de 7 de dezembro de 1956 do Senhor Secretário Geral de Administração.

PROCESSOS PARA REPUBLICAR POR TEREM SIDO OMITIDOS

- Inclusão no Quadro de Beneficiários do H. S. P.
José Sebastião dos Santos — Matrícula n.º 53.804 — Processo número 1.037.326-56.
Nelson Lopes — Mat. n.º 53.831 — Processo n.º 1.032.322-56.
Deferido:

Instruções n.º 30:

- Art. 4.º
Onde se lê: ... para onde levrão ... — Leia-se: para onde devêrão ...
Omissão:
Leia-se: Art. 6.º — A remoção por permuta, ...
Art. 11
Onde se lê: deverá atender... — Leia-se: deverá atender...

Art. 12

- Onde se lê: chedecida a classificação... — Leia-se: obedecida a classificação ...
Parágrafo único: Leia-se: após a ocorrência de cada vaga...
Resolução n.º 52:
Art. 1.º, § 1.º — Leia-se: territórios brasileiros...

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Expediente de 12 de dezembro de 1956

Boletim n.º 187

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 10 de dezembro de 1956

- N.º 7.572.148-156 — Empresa Gráfica Ouvridor S. A. — Ao FSA. Autorizo, em termos. Faça-se o expediente devido.

Dia 11 de dezembro de 1956

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Dissolução de Comissão:

- Pela Portaria n.º 221, de 11 do mês em curso, do Sr. Secretário Geral de Finanças, que resolveu dissolver a Comissão instituída pela Portaria n.º 116, de 6 de junho do corrente ano, em vista de terem sido ultimados os trabalhos que lhe foram cometidos, com a apresentação das especificações das obras e plantas correspondentes aos pavimentos do prédio n.º 22 da rua Visconde do Rio Branco, destinado a alojar o Departamento da Renda Mercantil.

Comissão:

- Pela Portaria n.º 222, de 11 do mês em curso, do Sr. Secretário Geral de Finanças, foram designados os Engenheiros Carlos Schwerin Filho — mat. 14.173, Florentino Rizzo de Oliveira — mat. 9.006, o Chefe do Serviço de Arquivo, do DRM — Carlos Marcelino Pinto — mat. 76.800 e o Oficial Administrativo, Cl. K — Luiz Duarte Silva — mat. 6.822, para, sob a presidência do primeiro, constituir uma comissão incumbida de proceder ao julgamento das propostas para as obras a serem realizadas no prédio n.º 22, da rua Visconde do Rio Branco, bem como exercer a fiscalização das mesmas e providenciar tudo mais que se fizer necessário de modo que, ainda neste exercício, sejam iniciados os trabalhos.

- N.º 2.001.952-56 — Frigorífica Electro Ltda. — Autorizo, em termos, o levantamento do depósito de que trata o presente processo. Faça-se o expediente ao Egrégio Tribunal de Contas.
N.º 4.803.507-56 — Ofício número 2.095-56-DTS — Ao FSA. Autorizo, em termos. Faça-se o expediente devido.

Licença-prêmio:

- N.º 1.007.147-55 — Eunice Motta Gembarowski. — Autorizo, em termos.
N.º 4.471.506-55 — José Julio de Andrade. — Autorizo a remissão nos termos do parecer do Sr. Diretor do DPM.

Retificação

Diário Oficial de 11-12-1956 — pág. 11.925

- Onde se lê: 7.603.318-56 ... — Leia-se: 7.603-318-54 ...

Serviço de Administração

BOLETIM N.º 93

Expediente de 11 de dezembro de 1956

Fôlha n.º 116, relativa ao mês de novembro de 1956 — Verba 500-1961.

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes Maria de Lourdes da Costa (2,000.00), Joel Esteves Torres (1,200.00), Odete Abbiate (1,200.00), Wilson Gomes da Rosa (1,000.00), Napolção Ferreira (450.00), Dinorah de Campos Crispim (1,000.00), Licínio de Noel Pinheiro (450.00), Maria Amelia Fernandes da Silva (1,900.00). Total: 9,100.00

Importa a presente fôlha em nove mil e cem cruzeiros. — Em 11 de dezembro de 1956. — Dolores Ribeiro da Silva.

Fôlha n.º 117, relativa ao mês de novembro de 1956 — Verba 535-1982

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes Adelino Maria Guerra (300.00), Jair Carneiro de Souza (300.00). Total: 600.00

Importa a presente fôlha em seiscentos cruzeiros. — Em 11 de dezembro de 1956. — Dolores Ribeiro da Silva, Auxiliar de Escritório referência G — mat. 61.752.

Fôlha n.º 118, relativa ao mês de novembro de 1956 — Verba 503-1982

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes José da Silva Fernandes Filho (2,000.00), Jacy de Macedo Mattos (2,000.00), Americo Gonçalves Franca (2,000.00), Ivan Bustamante de Almeida (2,000.00), Suely do Lindo (2,000.00), Nagib Reis (1,500.00), Jorge Augusto Drieux Borges (3,500.00), Oswaldo Balanquela Paz (2,000.00). Total: 17,000.00

Importa a presente fôlha em dezessete mil cruzeiros. — Em 11 de dezembro de 1956. — Dolores Ribeiro da Silva, Auxiliar de Escritório ref. G — mat. 61.752.

Fôlha n.º 119 — Relativa às 3.º e 4.º Etapas (20 de setembro a 30 de novembro de 1956) — Decreto número 13.098 de 20-12-55.

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes Argentina de Araujo (14,400.00), João Marcelo de Araujo (17,040.00), Zilka de Vasconcellos (14,400.00), José Lopes Ferreira (8,160.00), Ignacia Ribeiro Braga (11,040.00), Elvira Couto Brandão (18,480.00), Nelson do Couto (13,200.00), Carlos Marcelino Pinto (15,480.00), Alvaro Soares Campos (6,960.00), Milton Furtado Cezarino (13,680.00), Zoé Chaltein (3,360.00), Strylo Abbiate (10,800.00), Alexandre Bueno Ormerod (10,560.00)

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

BOLETIM N.º 282

Expediente de 12 de dezembro de 1956

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Em 11-12-56

- Comissão instituída pela Portaria n.º 440-55 (Proc. n.º 3.299.326-56). — Autorizo a abertura da Concorrência Pública.
Maria José de Azambuja (Processo n.º 1.020.233-54) — Aprovo a escala.

Escala de licença-prêmio:

- Alvaro de Sousa Gomes — Superintendente de Ensino Padrão "S" — matrícula 24.513 — licença-prêmio três (3) meses, a partir de 10-12-56; término 9-3-57.

Retificação

- Bol. n.º 279 — D. O. de 10-12-56
Onde se lê: Expediente de 18 de dezembro de 1956 — Leia-se: Expediente de 8 de dezembro de 1956.
Bol. n.º 280 — D. O. de 11-12-56
Onde se lê: Técnica Auxiliar de Obras — Leia-se: Técnica Auxiliar de Obras Ltda.

Bol. n.º 275 — D.O. de 5-12-56

Subcomissão:

- Onde se lê: Encarregada do CIEE — Leia-se: Encarregada do CCIEE...
Onde se lê: Encarregada do C1N... — Leia-se: Encarregada do CCIEE...
Onde se lê: Instruções n.º 2 — Leia-se: Instruções n.º 29.

Instruções n.º 29:

- Leia-se: Distrito Federal, 1 de dezembro de 1956 — Assinado — José J. de Sá Freire Alvim, Secretário Geral de Educação e Cultura — Interino.

Maria de Nazareth Fernandes da Silva.....	3.360,00
Oswaldo Frederico Rosa.	16.500,00
Carlos Marques Loureiro	10.560,00
Não Jorge Correia de Britto .....	10.560,00
Domingos de Moura.....	4.680,00
Adir Ramos .....	10.160,00
Nelena Bottini Malschick.	12.480,00
Edina Iencarelli .....	10.530,00
Admo Gomes .....	13.200,00
Ivan Bustamante de Almeida .....	7.200,00
Essem Natalino Bonifácio Mantel .....	5.040,00
Waldir de Andrade Monteiro .....	15.120,00
Lyzia Duque Estrada de Souza .....	5.040,00
Ferdinando da Oliveira e Silva .....	10.800,00
Gerardo Carneiro de Campos Esposel .....	8.560,00
José Gadelha de Amorim	15.680,00
João Baptista da Silveira	8.400,00
Ivan de Sá Teixeira.....	4.800,00
Roberto Willemsens do Valle .....	10.560,00
Octávio Joffre da Cunha.	11.040,00
Antonio Rosa da Silva...	4.560,00
Renato Joaquim Emilio..	10.560,00
Gilberto de Freitas.....	10.560,00
João Carlos Barth.....	15.120,00
Carlos Pereira .....	5.280,00
José Rêbeiro Meyer.....	14.480,00
Eduardo Joppert Martin.	6.240,00
Waldir Amarante .....	14.160,00
Ismael Ferreira Moita...	10.560,00
Maria Duarte dos Santos Honorio Saraiva do Amaral .....	7.920,00
Mozart Barbosa Copio...	10.320,00
Léa Lopes .....	6.000,00
Felipe Romero Filho...	10.560,00
Anna Assumpção Porto..	11.280,00
Raul José da Silva.....	5.040,00
Aristeu Barbosa de Castro	5.160,00
Dia de Araujo Bellini...	12.240,00
Dalila Menezes Pereira...	6.240,00
Syr.a Almada Morizo.....	480,00
Adauto Hoehner .....	19.500,00
Elias Sarquis .....	15.120,00
Jair Gaspar Lage.....	18.480,00
Maria de Lourdes Freitas	13.920,00
Carmen Rodrigues .....	480,00
Antonietta Coutinho Travassos .....	14.100,00
Sylvio Caetano Fontes...	14.160,00
João Baptista Pereira...	10.320,00
Oswaldo de Aguiar Ferreira .....	2.400,00
Plínio Moreira Lemos...	12.480,00
Ivo Archanjo Lino.....	12.480,00
José Dufrailer de Oliveira	5.280,00
José Ferreira Leal.....	12.000,00
Gesner de Oliveira.....	6.240,00
	14.880,00

Otelina Gomes de Oliveira	12.240,00
José Côrte-Real .....	17.280,00
José de Almeida Soares..	9.280,00
Tertuliano Pereira da Gama .....	3.600,00
Emilia José da Silva Assumpção .....	11.760,00
Ascendino da Silva Aragão .....	13.200,00
Maria Eugenia de Mello Villaboim .....	6.720,00
Renato Dutra da Silva...	10.560,00
Eroléida Guedes da Costa	10.560,00
Antonio Soares de Souza.	11.040,00
Nelson Lahey Pedrosa Lanneville .....	8.400,00
Etelvina Bonifácio Mantel .....	10.560,00
Gonçalo de Araujo.....	11.520,00
Julietta Guimarães Simões	14.880,00
Moacyr Caiado Pereira...	10.320,00
Aldo Almeida Colonia...	16.560,00
Adilton Carvalho .....	10.560,00
Georgina Vieira da Costa	11.520,00
Total .....	891.020,00

Importa a presente folha em oitocentos e noventa e um mil, e vinte cruzeiros.  
 Em 11 de dezembro de 1955. —  
*Dolores Ribeiro da Silva, Aux. Es-*  
*critório, ref. G — Mat. 61.752. —*  
*Visto — Sylvio Ribeiro Alves, Chefe*  
*do F. S. A. — Mat. 6.424.*

**Departamento de Tributos Diversos**

Expedinete de 8-12-56

**DESPACHOS DO DIRETOR**

N. 4.309.142-51 — Helena Fernandes Pereira — Concedo a baixa do alvará insc. n.º 98.249, bem como do imposto de localização, a partir de julho de 1951. Quanto à parte pertinente ao imposto de indústrias e profissões, foi concedida baixa por despacho de 1-8-951.  
 N. 4.315.343-56 — Manuel Martins — Deferido, nos termos do parecer da CCO. — Proceda-se, conseqüentemente, ao cancelamento da dívida existente e da insc. n.º 37.374. — Recorro "ex-officio" desta decisão para o Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, na conformidade do art. 52, do Dec. 11.191-51.  
 N. 4.315.594-56 — Cerâmica São Caetano S. A. — Mantenho o despacho de 3-9-56, face às informações prestadas.

N. 4.317.566-56 — Werner Farneuhuis — Deferido. Ante as informações e apoiado no parágrafo único do art. 29 do Dec. 13.184-56, fixo para o estabelecimento inscrito sob o número 36.520 o valor venal de Cr\$ 54.000,00, com vigência desde 01-56.

N. 4.317.856-56 — Lauro Reginaldo da Rocha — De acordo com o parecer.

N. 4.318.815-56 — Ayrton Chaves de Oliveira — Ante as informações, e com apoio no art. 29, do Decreto n.º 13.184-56, fixo para o estabelecimento inscrito sob o número 38.313 o valor venal de Cr\$ 40.000,00, enquadrando-o no item 11 da tabela do art. 27 da Lei 820-55, a contar de 09-56.

N. 4.319.021-56 — V. Cipaitis — Deferido, nos termos da proposição de 28-11-56.

N. 4.319.401-56 — Socopan Mercantil e Indústrias Gráficas Ltda. Filial - Deferido, nte as informações e apoiado no parágrafo único do artigo 29, do Decreto n.º 13.184-56, fixo para o estabelecimento inscrito sob o n.º 38.451 o valor venal de Cr\$ 250.000,00, com vigência desde 10-56, enquadrando-o em o item 9 da tabela do art. 27 da Lei 820-55.

N. 4.319.523-56 — Labanca, Gióia & Filhos Ltda. — Ante as informações e apoiado no parágrafo único do art. 29 do Decreto número 13.184-56, fixo para o estabelecimento inscrito sob o n.º 39.582 o valor venal de Cr\$ 180.000,00, com vigência desde 01-56, enquadrando-o no item 11 da tabela do art. 27 da Lei 820-55.

N. 4.319.624-56 — Ginásio N. S. dos Corações — Concedo a isenção do imposto de indústrias e profissões, tendo em vista que o "Ginásio N. S. Rainha dos Corações", mantido peça "Associação Civil das Servas de Maria Brasil, preenche as condições estabelecidas pelo art. 31-inciso VI-item "b" da Constituição da República para a obtenção do favor pleiteado. Está, todavia, sujeito à inscrição neste Departamento, devendo, por esse efeito ser substituída a guia de n.º 30.661.

Recorro, "ex-officio" desta decisão para o Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, na conformidade do artigo 52, do Dec. 11.191-51.

N. 4.321.345-56 — Alfredo Albuquerque Junior — Indeferido, tendo em vista o parecer da DIP, procedendo-se na forma indicada na promoção de 7-11-56, do 1-IP.

N. 4.322.728-56 — Waldyr Rodrigues & Cia. Ltda. — Certifique-se de acordo com o informado.

N. 4.318.924-55 — Walter Ellinger.

N. 4.323.471-55 — Auto Equipamento Freitas Ltda.

N. 4.309.796-56 — Soma Engenharia e Construções Ltda.

N. 4.310.098-56 — José Teixeira Machado.

N. 4.319.681-56 — Hotel Columbus Ltda.

N. 4.320.889-56 — Administradora Garcia Dias Ltda.

N. 4.321.139-56 — Francisco Garrido Garrido.

N. 4.321.194-56 — Agostinho Robalinho da Silva.

N. 4.321.524-56 — Padaria Rio da Prata Ltda.

N. 4.321.736-56 — Cezar Maria Neves.

N. 4.321.808-56 — Camilo J. Ayub.

N. 4.321.822-56 — Tamen Hatab.

N. 4.321.879-56 — OC. Comercial Sul Brasil Ltda.

N. 4.321.906-56 — Nilton de Fátia Lima.

N. 4.322.337-56 — Octavio Gravino.

N. 4.322.400-56 — N. Da Silva Carmo.

— Concedo a baixa, em face das informações.

N. 4.322.861-56 — Construtora Gueva Ltda.

N. 4.322.982-56 — Pessoa & Bandeira Ltda.

— Certifique-se, em termos.

Expediente do Chefe do Serviço de Correspondência — 1TD.

N. 4.322.772-56 — Arnaldo G. F. Chaves.

N. 4.322.779-56 — Carlos Hermann Petersmann.

— Reconheça a firma.

**BALANÇETE DE RECEITA E DESPESA DA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL**

MÊS DE AGOSTO DE 1956

Recita		Despesa		
	Cr\$	Cr\$		
<b>Orçamentária:</b>			<b>Orçamentária:</b>	
Receita Ordinária .....	845.469.126,50		Despesa Ordinária .....	430.989.629,50
Receita Extraordinária .....	46.096.093,60	891.565.219,10	Despesa Extraordinária .....	39.802.764,70
				470.792.394,20
<b>Extraorçamentária:</b>			<b>Extraorçamentária:</b>	
Agentes Arrecadadores .....	201,00		Adiantamento a Pessoal C/Decreto 13.261, de 26-7-1956 .....	243.063.892,80
Agentes Pagadores .....	142.853.967,00		Agentes Pagadores .....	4.875,10
Consignatários .....	33.743.492,10		Consignatários .....	64.018.512,40
Depósitos Diversos .....	11.663.118,50		Depósitos Diversos .....	3.050.917,40
Depósitos — Serviço da Dívida Interna .....	3.921.886,00		Depósitos — Serviço da Dívida Interna .....	4.461.329,30
Diversos Responsáveis .....	12.210.530,40		Diversos Responsáveis .....	12.239.392,50
Resíduos Passivos .....	5.502,10		Resíduos Passivos .....	163.671.218,00
Tesouro Nacional — C/Imposto de Renda ..	336.465,70	204.735.264,00	Tesouro Nacional — C/Imposto de Renda ..	1.132.176,20
		1.096.300.483,10		491.642.313,70
				962.434.707,90
<b>Saldos do mês de julho:</b>			<b>Saldos para o mês de setembro:</b>	
<b>Em Cofre:</b>			<b>Em Cofre:</b>	
Na Tesouraria Geral .....	164.875.788,20		Na Tesouraria Geral .....	114.206.412,40
Na Pagadoria Geral .....	119.020.056,20		Na Pagadoria Geral .....	161.429.279,50
Nas Coletorias .....	114.000,00		Nas Coletorias .....	114.000,00
			Na Tesouraria da Câmara .....	16.227.393,70
				291.977.085,60
<b>Em Bancos e Correspondentes .....</b>	<b>284.009.854,40</b>	<b>1.205.884.708,20</b>	<b>Em Bancos e Correspondentes .....</b>	<b>1.047.773.397,80</b>
	<b>921.874.853,80</b>			<b>1.339.750.483,40</b>
		<b>2.302.185.191,30</b>		<b>2.202.185.191,30</b>

**ATOS DO SECRETARIO-GERAL**

De 5-12-56:

Portaria N.º 2.162:

O Secretário-Geral de Saúde e Assistência, face ao disposto no artigo 17, da Lei 836, resolve remover, do Instituto de Hematologia para o Serviço de Informação Sanitária, o Médico, pd. "O" — Leoberto de Castro Ferreira — mat. n.º 48.847 (Republicado por incorreções).

De 7-12-56:

Portaria N.º 2.175:

O Secretário-Geral de Saúde e Assistência, resolve remover, do Departamento de Higiene para o Departamento de Assistência Hospitalar, o Dactilógrafo-Auxiliar, referência "F" — Nilza de Vasconcelos — mat. n.º 70.675.

Portaria N.º 2.176:

O Secretário-Geral de Saúde e Assistência, resolve designar o Trabalhador ref. "B" — Jorge Benedito Afonso — mat. 94.453, para ter exercício no Departamento de Tuberculose.

Portaria N.º 2.177:

O Secretário-Geral de Saúde e Assistência, resolve designar o Trabalhador ref. "B" — Maria da Silva Obes — mat. n.º 94.459, para ter exercício no Departamento Municipal da Criança e do Adolescente.

Portaria N.º 2.178:

O Secretário-Geral de Saúde e Assistência, resolve designar o Trabalhador ref. "B" — Juçara Teixeira de Carvalho — mat. n.º 94.458, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar.

Portaria N.º 2.179:

O Secretário-Geral de Saúde e Assistência, resolve designar o Auxiliar de Escritório ref. "E" — Pedro Paulo Leite Silva — mat. número 68.328, para ter exercício no Departamento de Higiene.

Portaria N.º 2.180:

O Secretário-Geral de Saúde e Assistência, resolve designar o Trabalhador ref. "B" — Tenorio Ferreira Campos — mat. n.º 94.394, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar.

Portaria N.º 2.181:

O Secretário-Geral de Saúde e Assistência, resolve designar o Trabalhador ref. "B" — Everardo Wilson de Lima Pinho — mat. número 94.447, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar.

Portaria N.º 2.182:

O Secretário-Geral de Saúde e Assistência, de acordo com a indicação constante do ofício DAH-1.472, de 5-12-56, resolve designar o Médico pd. "Q" — Maurício José Leal Rocha — mat. n.º 22.562, para responsável pelo Serviço de Radiologia do Instituto de Cardiologia, sem prejuízo de suas funções.

Portaria N.º 2.183:

O Secretário-Geral de Saúde e Assistência, resolve designar o Trabalhador ref. "B" — Walter Nogueira — mat. n.º 94.497, para ter exercício no Departamento Municipal da Criança e do Adolescente.

Portaria N.º 2.184:

O Secretário-Geral de Saúde e Assistência, resolve designar o Trabalhador ref. "B" — Maria Aparecida Lucena — mat. n.º 94.471, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar.

**SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

Portaria N.º 2.185:

O Secretário-Geral de Saúde e Assistência, resolve designar o Trabalhador ref. "B" — Roberto Fernandes Vilanova — mat. número 94.496, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar.

Portaria N.º 2.186:

O Secretário-Geral de Saúde e Assistência, resolve designar o Trabalhador ref. "B" — Oscarina Leal da Luz — mat. n.º 94.454, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar.

Portaria N.º 2.187:

O Secretário-Geral de Saúde e Assistência, resolve designar o Trabalhador ref. "B" — Jorge Carlos de Hollanda Cavalcanti — mat. número 94.469, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar.

Portaria N.º 2.188:

O Secretário-Geral de Saúde e Assistência, resolve designar o Trabalhador ref. "B" — Milton de Jesus Bastos Ribeiro — mat. número 94.474, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar.

De 8-12-56:

Portaria N.º 2.189:

O Secretário-Geral de Saúde e Assistência, resolve designar o Trabalhador ref. "B" — Maria Madalena Santos — mat. 94.473, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar.

Portaria N.º 2.190:

O Secretário-Geral de Saúde e Assistência, resolve designar o Trabalhador ref. "B" — Tercília Maria Carvalho Donald — mat. n.º 94.475, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar.

Portaria N.º 2.191:

O Secretário-Geral de Saúde e Assistência, resolve remover, do Departamento de Assistência Hospitalar para o Departamento de Tuberculose, o Trabalhador ref. "D" — Tolentino Joaquim Luiz — mat. número 74.958.

**DESPACHOS**

De 28-11-56:

**RETIFICAÇÃO**

Boletim de Serviço n.º 04.007, de 4-12-56, pág. 8 — 9.ª linha — Onde se lê: Yolanda Bottrel (Processo 6.037.551-56) — Leia-se: Yolanda Bottrel (Proc. 6.037.251-56).

De 1-12-56:

Eugênio de Andrade Lima (Processo 6.036.754-56) — Usando da faculdade que me confere o artigo 83 da Lei n.º 880, de 17 de novembro de 1956, por imperiosa necessidade de serviço, autorizo o requerente a acumular suas férias do exercício de 1956 com as de 1957, quando se encerrar.

De 3-12-56:

Maria Gabriella de Segadas Viana (Proc. 6.038.004-56) — Por imperiosa necessidade de serviço, autorizo a requerente a gozar as férias regulamentares do corrente exercício cumulativamente com as de 1957.

Roberto Pessoa (Proc. 6.037.790-56) — Por imperiosa necessidade de serviço, autorizo o requerente, nos termos do art. 83, da lei n.º 880-56, a gozar as férias do corrente exercício cumulativamente com as do exercício de 1957.

Construtora Irmãos Pangella Limitada (Proc. 6.031.848-56) — Deferido.

Hospital-Dispensário do Meter — Of. 412-56 (Proc. 6.036.594-56) — Cancele-se o débito, na forma proposta.

De 4-12-56:

Herminio José da Silva (Processo 6.038.005-56) — Por imperiosa necessidade de serviço, autorizo o requerente, nos termos do artigo 83 da Lei 880-56, a gozar suas férias do corrente exercício cumulativamente com as de 1957.

Aromantina S. A. — Indústria e Comércio de Essências (Processo nº Protocolo-Geral, para cumprir número 6.038.003-56) — Compareça ao órgão.

Avelino Gonçalves & Augusto Limitada (Proc. 6.037.810-56) — Compareça ao Protocolo-Geral, para esclarecimentos.

Departamento de Higiene — Ofício 1.262 (Ref.: Dr. Hedeil Barbosa Godois) (Proc. n.º 6.037.804-56) — Autorizo.

Espólio de Avelino Dominguez Gomez (Proc. 6.036.543-56) — 1. Indeferido, à vista do parecer.

Sociedade de Instalações Técnicas Ltda. (Proc. 6.007.207-56) — Autorizo a aceitação definitiva.

**Escalas de Licença-Prêmio Aprovadas**

Despacho de 29-11-56:

Luiz Lages — Oficial Administrativo, ref. "J" — mat. 48.718. Período da licença: 17-12-56 a 16-3-57. Período básico: 25-11-50 a 3-11-55.

Despacho de 1-12-56:

Joaquim Gomes de Oliveira — Trabalhador, pd. "F" — mat. 4.921. Período da licença: 1-3 a 31-5-57. Período básico: 17-11-48 a 16-11-53.

**Escala de Licença-Prêmio Alterada**

Despacho do 30-11-56:

Iraci de Andrade — Aux. de Escritório ref. "E" — mat. 46.216. Período alterado: De 1-12-56 a 28-2-57 para o de 5-12-56 a 4-3-57.

**Serviço de Administração**

**ATOS DO CHEFE**

Designação:

Para responder pelo Setor de frequência, durante o impedimento (férias) do atual responsável, do Oficial-Administrativo, cl. "J" — Luiz Assumpção — mat. 38.728.

**Departamento de Assistência Social**

**Albergue da Boa Vontade**

Elogio:

Ao Oficial-Administrativo, cl. "J" — Ruth Vieira de Lima — mat. 13.434, pela maneira com que se distinguiu, por ocasião das solenidades comemorativas do 22.º aniversário de fundação deste Albergue, tendo demonstrado elevado espírito de cooperação, zelo e tino, desincumbindo-se satisfatoriamente dos encargos que lhes estavam afetos.

**Laboratório de Produtos Terapêuticos**

NUCLEO 6.756

Comunicação:

Deixa de gozar férias, no presente exercício, por se achar licenciado até 27 de janeiro de 1957, o Trabalhador ref. "D" — Nelson Augusto Sorte — mat. n.º 74.188.

**Departamento de Assistência Hospitalar**

**Serviço de Correspondência**

**ATOS DO DIRETOR**

Dia 5 de dezembro de 1956

Remoções:

Do H.G. S. Aguiar (núcleo número 3.660) para o H.G. Paulino Werneck (núcleo 7.662) do aux. de escrit. ref. E — Otília Costa — mat. 45.535.

Do H.G. Getúlio Vargas (núcleo 7.660) para o H.G. Souza Aguiar (núcleo 3.660) do enf. cl. I — Nodulinda da Silva Simões — mat. 38.800.

Do H.G. Rocha Faria núcleo 0.660 para o H.G. Carlos Chagas (núcleo 9.662) do trab. pd. G — Manoel Farias Barbosa — mat. 27.573.

Do H.G. Miguel Couto (núcleo 4.662) para o H.G. Getúlio Vargas (núcleo 7.660) do serviço ref. D — Maria Flor de Liz Duarte — mat. 89.172.

Em 4 de dezembro de 1956

Designações:

Para o H.G. Miguel Couto (núcleo 4.662) dos trab. ref. B — José Luiz Girão — mat. 94.422, Vicente Ramiro dos Santos — matrícula 94.397 e Herdula Vieira — mat. 94.409.

Para o H.G. Getúlio Vargas (núcleo 7.660) dos trab. ref. B — Maria da Penha Freitas de Andrade — mat. 94.391 e Wilson Climaco Picanço do Nascimento — mat. 94.396.

Para o H. Pedro Ernesto (núcleo 6.661) dos trab. ref. B — Alice Cezar de Menezes — mat. 94.398 e Maria José de Freitas Moraes — mat. 94.399.

Para o H.G. Souza Aguiar (núcleo 3.660) dos trab. ref. B — Alvaro de Almeida Barros — mat. 94.383 e Lécide Amália Ribeiro — mat. 94.402.

Para o H.G. Rocha Faria (núcleo 0.660) do trab. ref. B — Avelino Nunes — mat. 94.331.

Para o H.G. Carlos Chagas (núcleo 9.662) do trab. ref. B — Dolores Furtado Sachino — mat. 94.386.

Remoções:

Do H.G. Rocha Faria (núcleo 0.660) para o H. Pedro II (núcleo 0.661) do tec. lab.º cl. J Int.º — Julio Coelho da Silveira — mat. 56.254.

Do H. Pedro Ernesto (núcleo 6.661) para o H.G. Getúlio Vargas (núcleo 7.660) do trab. pd. F — Dolores Maria do Carmo — matrícula 8.712.

Em 3 de dezembro de 1956

Designações:

Para o H.G. Souza Aguiar (núcleo 3.660) do méd. adjunto pd. Q — Roberto Monteiro Leão de Aquino — mat. 1.880. Para o H.G. Getúlio Vargas (núcleo 7.660) do trab. ref. B — Paulo Carvalho dos Santos (mat. 94.392).

Em 1 de dezembro de 1956

Designação:

Para o H.G. Getúlio Vargas (núcleo 7.660) do méd. pd. Q — Cesar de Faria Lemos — mat. 22.540.

Em 5 de dezembro de 1956

## Designações:

Para o Serviço de Rouparia Geral (núcleo 7.661) do trab. ref. B — Antonio Gomes de Carvalho — mat. 94.437.

Para o H. G. Rocha Faria (núcleo 0.660) do trab. ref. B — Alberto Guarino — mat. 94.436.

Para servir 1 vez por semana, durante o mês de dezembro no H. G. Rocha Faria, do méd. pd. O — Jayme Monteiro Duarte — mat. 5.509, lotado no Hospital Geral Carlos Chagas.

De 4-12-56

## Designação:

Para o H. G. Rocha Faria — núcleo 0.660, do Trab. ref. B — Alberto Guarino — mat. 94.436 (Repblicado por incorreções).

De 5-12-56

## Designação:

Para o H. Pedro Ernesto — núcleo 6.661, do Trab. ref. B — Leny Guanabara Lima — matr. 94.424.

De 6-12-56

## Designação:

Para o H. G. Miguel Couto — núcleo 4.662, do Trab. ref. B — Maria da Conceição Braga Ribeiro — mat. 94.472.

De 7-12-56

## Remoções:

Do H. Pedro Ernesto — núcleo 6.661 para o H. G. Paulino Werneck — núcleo 7.662, do Serviço ref. D — Maria Milagres da Silva — mat. 57.888. Do H. Pedro Ernesto — núcleo 6.661 para o H. G. Carlos Chagas — núcleo 9.662, do Encarregado de Serviço ref. F — Orlando Soares — mat. 74.074.

## Férias ateradas:

Do período de 1 a 30-3 para o de 21-12-56, do Atend. ref. F — Angela da Silva Pereira — mat. 60.967, lotado no H. G. Miguel Couto — núcleo 4.662. Do período de 12-11 a 1-12 para o de 2 a 31-12-56, do Aux. de Escritório ref. E — Maria de Lourdes Nascimento — mat. 76.973, lotado no H. Pedro Ernesto — núcleo 6.661. Do período de 3 a 27-11 para o de 2 a 31-12-56, do Escrit. ref. G — Aoustin Gonçalves Soares — mat. 43.572, lotado no H. G. Carlos Chagas — núcleo 9.662.

## Designação:

Para o H. Pedro Ernesto — núcleo 6.661, do Trab. ref. B — Juçara Teixeira de Carvalho — mat. 94.458.

## DESPACHOS

De 30-11-56

Maria José Vieira Campos (Proc. n.º 6.031.442-55), Irene da Silva (Proc. n.º 6.004.288-56), Maria de Souza (Proc. n.º 6.004.402-56), Domingos Lunardi (Processo número 6.005.265-56), Heloisa Carvalho (Proc. n.º 6.006.196-56), Maria José da Cruz (Proc. número 6.006.453-56), Olinda Ferreira de Lima (Proc. n.º 6.06.454-56), Darcilia Caduso (Proc. número 6.006.709-56), José Gregório (Proc. n.º 6.006.709-56), Antônia de Andrade Martins (Proc. 6.006.762, de 1956), Raymundo Alpidio Gonçalves da Silva (Proc. 6.007.687, de 1956), Gláucia Sigifão do Cou-

to (Proc. n.º 6.007.836-56), JoJsefa Mendes de França (Proc. número 6.007.861-56), Dirce Corrêa Conceição Santos Miranda (Proc. n.º 6.008.871-56), José Batista Nogueira (Proc. 6.008.875-56), Hugo Helio de Azevedo (Proc. 6.008.876, de 1956), Georgina Maria Duarte Macario (Proc. 6.008.877-56), Jayme José Gouveia (Proc. número 6.008.878-56), Renato Merçon Vieira (Proc. 6.008.882-56), Adéle Ruth Elizabeth Har'bohn (Proc. 6.008.883-56), Elias Jose (Proc. 6.008.886-56), Helica Rocha Chem (Proc. 6.008.888-56), Yore Cardoso (Proc. 6.009.634, de 1956), Guilhermina Teixeira da Silva (Proc. 6.009.636-56) Billa Esteves Feliciano (Processo n.º 6.009.985-56), Mario Branaein (Proc. n.º 6.010.139-56), Alexandre Abrante de Pina (Processo 6.010.351-56), Maria Helena de Carvalho (Proc. 6.010.972-56), Ika Dulzit Torres (Processo número 6.011.064-56), Daimana de Oliveira (Proc. 6.011.084-56) Iza Szloma Wajman (Proc. 6.011.355, de 1956), Joana de Jesus Ferreira (Proc. 6.011.426-56), Adéla Ribeiro de Brito (Processo 6.011.427, de 1956), Walda de Oliveira (Proc. 6.011.828-56), Cremida Nactividade Rodrigues (Proc. 6.011.840, de 1956), Alberto Pousa Lidoiro (Proc. n.º 6.011.841-56), Milton Solano Maia Drummond (Proc. 6.011.842-56), Geraldo Pena (Pr. 6.012.294-56), Marita Barbosa (Proc. 6.012.733-56), Cenira Dias de Oliveira (Proc. 6.012.792-56), Dejanira Martins Oliveira (Proc. 6.012.795-56), Júlio César de Sa Uchôa (Processo 6.018.808-56), Jose Maria D'Agosto (Proc. 6.012.810, de 1956), Luiz Magalhães Kara (Proc. 6.012.812-56), Aureo Garcia Ribeiro (Proc. 6.012.814-56), Mirilia Esposito (Proc. 6.013.211, de 1956), Waldemar Abdo (Proc. 6.013.679-56), Dalva da Silva Rodrigues (Proc. 6.013.721-56), Herondina de Andrade Correia (Proc. 6.013.866-56), Isabel Ventura de Souza (Proc. 6.013.966-56), Maria Alice de Assunção Alves (Proc. 6.014.013-56), Luciola Pinheiro (Proc. 6.014.133-56), Regina Celi Ferreira (Proc. 6.014.327-56), Juliana Nunes (Proc. n.º 6.015.39, de 1956), Maria José Herdy Barbosa (Proc. 6.015.465-56), Luiz Francisco de Freitas (Proc. número 6.015.526-56), José Francisco Ribeiro de Ornellas (Processo 6.015.730-56), Luiz da Silva Reus Júnior (Proc. n.º 6.015.732-56), Luiz de França Ramalho Pinto (Proc. n.º 6.015.734-56), Marinette dos Santos Coelho (Proc. 6.015.783, de 1956), Odete Couto (Processo 6.013.213-56), Mary da Silva Paiva (Proc. 6.015.952-56), Domingos Lopes de Araújo (Processo número 6.016.006-56), Sylvia da Silva (Proc. 6.016.393-56), José Russo (Proc. 6.016.688-56), Wandysnet Lazaro da Silva (Processo 6.018.995-56), Irene Pereira de Almeida (Proc. 6.019.429-56), Ricardina da Silva Ferreira (Proc. 6.020.052-56), Cleuza Alves de Souza (Proc. 6.020.051-56), Di vonete Moreira Carneiro (Proc. 6.020.116-56), José Maria Ribeiro da Costa (Proc. 6.021.084-56), Adelino Augusto Teixeira (Proc. 6.021.164-56), Georgina Ferreira dos Santos (Proc. 6.021.464-56), Izabel Ventura de Souza (Proc.

n.º 6.021.467-56), Mauricia Reis de Paiva (Proc. 6.021.512-56), Gui Machado (Proc. 6.021.883-56), Dacildo de Souza Lima (Proc. n.º 6.022.357-56), Adyr Neves Adoni (Proc. 6.022.387-56), Adalberto Pinto Bessa (Processo número 6.022.510-56), Geraldo Magela Othon de Medeiros Paz (Proc. n.º 6.022.633-56), Antonino Alves de Amorim (Proc. 6.022.710-56), Jurema Marques da Silva (Proc. 6.022.728-56), Jair Nunes Pereira (Proc. 6.023.018-56), Iraildes Souza (Proc. 6.023.460-56), Maria José Alves (Proc. 6.022.731-56), Leopoldina de Oliveira Moreira (Proc. n.º 6.024.144-56), Manoel Exelud (Proc. 6.024.245-56), Maria Ana Caetano Feiteira (processo 6.024.615-56), Saim Machado da Costa (Proc. 6.024.570-56, Francisco Santa Maria de Snatana (Proc. 6.024.702-56), Dinah Pinheiro Machado (Proc. número 6.025.267-56), Itala Maia (Proc. 6.025.740-56), Eunice Paes Barreto de Almeida (Proc. número 6.025.797-56), Heydee Lobo Sant' Anna (processo 6.025.977-56), Manoel Fiorentino (processo número 6.026.153-56, Helena Alexandre de Albuquerque (Proc. 6.026.169-56), Silas de Argolo Silva (processo 6.026.207-56), Geny Chaves Cardoso (Proc. 6.026.437-56), Leda Alves da Silva (processo número 6.026.456-56), Ramon Rodrigues (Proc. 6.026.459-56), Ruth Coutinho do Nascimento e Veradell Amio de Almeida (Processo número 6.026.787-56), Yolanda Tortura (Proc. 6.026.822-56), Francisca Vitorino da Costa Silva (Processo n.º 6.027.146-56), Zeny da Silva (Proc. n.º 6.027.157-56), Judite de Paula Pinto (Proc. 6.027.930-56), Carlos José da Silva (processo número 6.028.013-56) e Maria Guimaraes Burfos (processo 6.028.414-56) — Arquivase (Falta de comparecimento dentro do prazo).

## Hospital Dispensário

Carmela Dutra

## Designações:

Para procederem o balanço do Depósito de Material, do Administrador pd. Q — Anna Rosa Ferreira mat. 31.817, do Zelador cl. K — Mario Manso mat. 22.523, do Aux. de Escritório ref. F — Sergio Marcelo da Silva mat. 77.029, do Aux. de Datilógrafo ref. F — Sergio Marcelo da Silva mat. 77.029, do Aux. de Datilógrafo ref. F — Altina de Souza Leite Coelho mat. 44.241 e do Trab. ref. D — Odette d. Oliveira mat. 46.758.

## Estágios Iniciados

A 1-11-56, do Médico — Manoel Séve Netto — no Ambulatório de Urologia, novo estágio.

A 28-11-56, da Médica — Sylvia Santa Cruz Marques — no Serviço de Clínica Ginecológica.

## Departamento Municipal da Criança e do Adolescente

## Hospital Geral Jesus

NÚCLEO 6.676

## Designações

Para encarregado da Secretaria, no horário de 8 às 14, durante o impedimento (férias de 1 a 30-12-56) do Of. Adm. pd. O — Eduardo Jayme de Andrade Lynche, do Almozarife cl. I — Joaquim Carvalho — mat. 76.774.

Para encarregado dos Ambulatórios de Cirurgia e Ortopedia, no horário de 7 às 12, durante o impedimento (férias de 1 a 30-12-56) do Enf. cl. M — Catharina Calomino Molinari — matrícula 19.393, do Enf. cl. M — Maria Irene Fernandes Miranda — matrícula 19.472.

Para encarregado do Serviço de Enfermagem da Clínica Pediátrica Médica, durante o impedimento (férias de 1 a 30-12-56), do Enf. cl. N — Praxedes dos Santos Lisboa — matrícula 27.394, do Enf. cl. L — Yvomette de Souza Araujo — mat. 16.107.

## Hospital-Maternidade

Fernando Magalhães

NÚCLEO 8.671

## Estágios Iniciados

A 29-11-56, de — Benedita Isabel Carvalho Marsal — na B. turma "B", no horário de 12 x 24 e 12 x 72.

A 30-11-56, de — Maria Magdalen da Costa — acompanhando os plantões de 6as. feiras.

9 3 do corrente, de — Margarida Amaro Maciel — na turma "B", no horário de 12 x 24 e 12 x 72.

A 6 do corrente, de — Cecília Ponce de Leon Gonçalves — na turma "C", no horário de 12 x 24 e 12 x 72.

## 2.º DISTRITO

Núcleo 5.674

## Comunicação

Por conveniência de serviço, foi transferida, em 6 do corrente, para o Posto da Praça da Bandeira a sede deste Distrito, ficando decorrentemente lotado no respectivo núcleo 5.674, e Chefe de Distrito pd. CC-5 — João Luiz Sampaio Avilez — mat. 52.655.

## Remoção

Do Posto de Estrela — núcleo 5.673 para o da Praça da Bandeira — núcleo 5.674, do Enf. cl. K — Aurea Alves Innocência — mat. 33.467.

## Departamento de Obras e Instalações

ATOS DO DIRETOR

Portaria n.º 92-56:

O Diretor do Departamento de Obras e Instalações da Secretaria-Geral de Saúde e Assistência, de acordo com o art. 38, do Decreto 12.172, de 31-7-53, resolve designar o senhor Engenheiro — Raymundo Geraldo Leite de Figueiredo — mat. 36.728 para exercer a fiscalização nas obras de construção de cento e oitenta casas em blocos gigantes perfurados, no Parque Proletário n.º 4, a cargo da firma Imobiliária e Construtora Beira Mar Limitada.

**Departamento de Tuberculose**

**ATOS DO DIRETOR**

*Férias Alteradas*

Do período de 1 a 20-6 para o de 1 a 30-12-56, do Eervical ref. D — Ali- ce Izabel — mat. 79.202, lotado no H. S. Santa Maria.

*Remoção*

Do H.D. Clemente Ferreira para o H. S. São Sebastião, do Trabalhador padrão F — Jayme Francisco do Nas- cimento — mat. 22.611.

*Designação*

Para o Hospital-Sanatório São Se- bastião, do Trab. ref. B — José Pe- reira de Souza — mat. 94.439.

**DESPACHO**

Ary Elias — Proc. 6.037.109-50 — Autorizo o estágio por 90 dias, no H. S. Santa Maria, de acordo com a Ordem de Serviço 10-53, do Sr. Secretário- Geral.

**Hospital Colônia Guilherme da Silveira**

**NÚCLEO 9.690**

Portaria n.º 8, de 4-12-56:

O Diretor do Hospital-Colônia Gui- lherme da Silveira, no uso das atribui- ções que lhe são conferidas, resolve de- signar o Enf. cl. M Eloy Guilherme da Silva — mat. 29.720, para responder pelo expediente do Depósito de Ma- terial deste Hospital-Colônia, durante o impedimento (férias de 1 a 30-12-56), do Enf. cl. L — Mansueto Dias Ribe- ro — mat. 29.041.

**INSTRUÇÃO N.º 16**

O Presidente do Centro de Estudos, nos termos da alínea a), do item 2, da Resolução n.º 3, de 29-3-1950, do Ex- celentíssimo Senhor Prefeito do Distri- to Federal e de acordo com a alínea b), do item 10 da Ordem de Serviço número 10, de 2-5-1950, do Excelentíssimo Senhor Secretário Geral de Saúde e As- sistência, resolve aprovar o programa do Curso de Trabalhos Manuais Edu- cativos e Decoração para Natal, a Ser- viço da Terapêutica Ocupacional, orga- nizado pelo Serviço de Recreação Hos- pitalar, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

Distrito Federal, em 6 de dezembro de 1956.— a.) Dr. José da Rocha Maia, mat. 1.807, Presidente do Cen- tro de Estudos, em substituição.

**CURSO DE TRABALHOS MANUAIS EDUCATIVOS E DECORAÇÃO PARA NATAL, A SERVIÇO DA TERA- PÊUTICA OCUPACIONAL, ORGA- NIZADA PELO SERVIÇO DE RE- CREAÇÃO HOSPITALAR**

Professor responsável — Bemvinda Bruno da Silva.  
Professora — Celia Silva Duque Costa.

Auxiliar do Curso — Isa Soares.  
Local: Hospital Geral Souza Aguiar.  
Início: 10 de dezembro de 1956.  
Horário: Das 10 às 12 horas, às 2<sup>as</sup>, 4<sup>as</sup>, e 5<sup>as</sup>.

Certificados: Serão conferidos aos alunos aprovados nas provas realizadas.  
Inscrições: Serão realizadas no Cen- tro de Estudos (Av. Graça Aranha 81 — 8.º andar — sala 809)

Número de inscrições: 25 (vinte e cinco).

Número de aulas: 12 (doze).  
Condições: Os candidatos deverão ser portadores de certificados de conclusão de curso secundário.

*Parte Teórica*

- 1 — Objetivos do trabalho manual educativo. Objetivo do curso.
- 2 — Material: A) Apresentação de material novo: arame de nylon e fôlha de metal (estanho); B) Aprovei- tamento de sobras.

*Parte Prática*

- 1 — Argolas, estrelas, árvores de Na- tal, cristais — em arame.
- 2 — Castiçais, forminhas em fôlha de metal.
- 3 — Sinos e bolas em arame.
- 4) — Anjos e pindurcalhos em fo- lha de estanho.
- 5 — Rocetas em estanho laminado.
- 6 — Animais para árvores de Natal (em arame).

**SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS**

**Serviço de Expediente**

Boletim N.º 239

Expediente de 11 de dezembro de 1956

**ATOS DO SECRETARIO-GERAL**

*Designações*

Designo os Trabalhadores de Jardim Referência «D» — Claudine Gouveia dos Santos matrícula 94.503 e Djalma Fernandes, matrícula 94.504, para terem exercício no Departamento de Parques. (Ofício n.º 1.343, do V. S. A.).

Designo o Trabalhador de Limpeza Urbana Referência «C», matrícula 94.514 — Jorge Goulart da Silveira, para ter exercício no Departamento de Limpeza Urbana (Ofício n.º 1.345, do V. S. A.).

Designo o Dactilógrafo-Auxiliar Referência «F», matrícula 94.465 — Dalva Pereira Soares de Almeida, para ter exercício no Departamento de Águas (Ofício n.º 1.350, do V. S. A.).

*Remoção*

Removo do Departamento de Esgotos Sanitários para o Departamento de Águas o Fêitor Classe «J», matrícula 54.661 — Angelo Barilari (Processo n.º 7.206.432/56).

*Despachos do Secretário-Geral*

N.º 7.510.205/56 — Isaura de Car- valho Weaver — Deferido quanto à ocupação do sub-solo, em face do que determina a legislação em vigor. — Prossiga o licenciamento.

N.º 7.070.329/56 — Materiais e Construções Esteves Ltda. — Deferido face a informação.

N.º 7.427.320/56 — Engenharia Re- presentações e Comércio S/A — Resti- tui-se, em face das informações.

N.º 7.408.430/55 — Irmandade do SS. Sacramento da Antiga Sé — Man- tenho o Despacho.

N.º 7.422.689/56 — Cei Brasil — Companhia de Engenharia e Importação do Brasil — Restitua-se, em face das informações.

N.º 7.429.986/54 — Companhia Con- strutora Pederneiras S/A — Restitua-se, em face das informações.

N.º 7.621.647/52 — Cap. o de n.º 7.410.471/56 — Construtora Omar O'Grady S/A — Restitua-se, em face das informações.

N.º 7.422.908/56 — Companhia de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico — Restitua-se, em face das informações.

Rio de Janeiro, em 11 de dezembro de 1956. — Victor Cohen, Matrícula 64.617

**Serviço de Administração**

Boletim n.º 14

Em 10 de dezembro de 1956

**AOS SENHORES ENCARREGADOS DE NÚCLEOS**

Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Secretário Geral de Viação e Obras, constante do pro- cesso n.º 7.070.325/56, levo ao conhe- cimento dos Senhores Encarregados de Núcleos, que a partir de 1.º de janeiro de 1957, todas as apresentações de altas médicas, fornecidas pelo Serviço de Bio- metria da Prefeitura do Distrito Federal, deverão ser feitas diretamente aos núcleos respectivos, sem interferência do V. S. A., devendo os Senhores Encar- regados comunicarem a este Serviço de Administração, todos os inícios e tã- mnios de licenças médicas concedidas.

Outrossim, comunica que tenho em vista o que consta do processo número 7.000.933/56, relativamente ao entendi- mento havido entre o Montepio dos Empregados Municipais e o V. S. A., as propostas de empréstimos para os servidores extranumerários da Secretaria Geral de Viação e Obras, obedecerão a seguinte norma: — «O Montepio for- necerá ao Serviço de Administração a quantidade de impresso necessário ao atendimento dos servidores extranume- rários: êsses impressos serão distribuídos, pelo V. S. A., aos núcleos respectivos, sob a responsabilidade dos seus Encar- regados; preenchido o impresso, pelo interessado, será encaminhado, por inter- médio do Encarregado do Núcleo, ao V. S. A., que, por sua vez o restituirá, depois de informado, ao Núcleo, para entrega ao servidor extranumerário inter- essado, a fim de que este o apresente ao M. E. M. no momento de inscrever- se para obtenção do empréstimo».

Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1956. — Arthur José Marinho, Ma- trícula 12.055 Encarregado do V.S.A. — «F». — José Durão Gil, Matrícula 46.136, Chefe do V. S. A.

**Comissão de Aquisição do Material**

Expediente de 10 de dezembro de 1956

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Oscar Taves & Cia. Ltda. — Pro- cesso n.º 7.052.428/56 — Satisfaça a exigência.

Oscar Taves & Cia. Ltda. — Pro- cesso n.º 7.052.429/56 — Satisfaça a exigência.

**Departamento de Estradas de Rodagem**

Expediente de 11 de dezembro de 1956

Boletim n.º 268

*Remoção*

Removo do Conselho Rodoviário (CR-DF) para o Serviço de Pessoal e

Contabilidade (4-ER) o Escriturário, Matrícula 53. Norma Allevato de Ol- veira, por estar servindo no Gabinete do Prefeito.

*Penalidades*

Pelas portarias 1-S de 6 de dezembro de 1956 e 2 S de 7 de dezembro de 1956, respectivamente, o Senhor Engenheiro Chefe do 7-DR, resolve Suspender: por 15 (quinze) dias, com perda total dos vencimentos, a partir desta data, o Trabalhador, Matrícula 1.918, Paulo Guimarães, por ter às 20,40 horas de dia 5 do corrente, em visível estado de embriaguez sob a alegação de apanhar uma camisa que havia esquecido no recinto do Distrito, forçado a sua en- trada no mesmo, tendo outrossim agre- dido ao Vigia, Matrícula 3.436, Antonio Albino Duarte, que se opusera à sua pretensão, causando-lhe ferimentos na face; por 3 (três) dias; a partir desta data, com perda total dos vencimentos, o Trabalhador, Matrícula 1.353, Ge- raldo Francisco de Oliveira, por des- respeito ao Feitor da Turma P.T.-7.1.

*Designação*

Designo o Engenheiro, Antonio de Castro Jobim, Matrícula 1, para subs- tituir o Engenheiro, Geraldo Garcia Carneiro, Matrícula 196, na Chefia do 5.º Distrito Rodoviário (5-DR), durante o impedimento do Respectivo Titular. (Processo n.º 7.105.929/56).

*Apostila*

Portaria n.º 89, de 22 de abril de 1953, Manoel Domingos — De acordo com o Decreto n.º 12.737, de 29 de dezembro de 1954, e autorização do Senhor Pre- feito do Distrito Federal, no processo n.º 7.300.304/55, exarada em 8 de fevereiro de 1955, ficam elevados para referência «D», os vencimentos do Ser- vidor a que se refere a presente portaria. (Processo n.º 7.104.078/56).

**DESPACHOS DO DIRETOR**

Companhia Construtora Pederneiras Sociedade Anônima — (Processo núme- ro 7.105.683/56) — Erco S/A — En- genharia, Representações e Comércio — (Processo n.º 7.105.525/56) — Rafael Copke Gaspar — (Processo número 7.105.138/56) — Anselmo Vital Bran- dão — (Processo n.º 7.105.212/56) — José Muniz — (Processo n.º 7.105.552-56) — Nilza de Almeida Freitas — (Processo n.º 7.105.495/56) — Salvio Pereira de Vasconcelos — (Processo n.º 7.105.554/56) — Manoel Antonio Teixeira Filho — (Processo número 7.105.675/56) — Jadyr Claudino de Oliveira — (Processo n.º 7.105.555-56) — Construtora Dias & Paz S/A — (Processo n.º 7.104.037/56) — José Silvestre dos Santos — (Processo núme- ro 7.105.582/56) — Stec Ltda. — Sociedade Técnica de Engenharia e Construções — (Processo número 7.103.760/56) — e Roberto Pereira de Castro Filho — (Processo número 7.105.622/56) — Deferidos.

*Escala de Licença Prêmio*

Aristotelino Trindade Lima, Traba- lhador, Matrícula 829, Período base: 18 de janeiro de 1951 a 18 de janeiro de 1956, Período da licença: 1 de janeiro a 31 de março de 1957. (Processo n.º 7.105.327/56).

**DESPACHOS DO CHEFE DO 4-ER**

Germino Ribeiro — (Processo número 7.105.892/56) — e Moacyr Reis de Vasconcelos — (Processo n.º 7.105.896-56) — Indeferido face ao que determina o art. 4.º do Decreto n.º 12.802.

Antonio Luciano de Mello — (Pro- cesso n.º 7.102.063/56) — Abono as faltas dos dias 20 e 28 de abril de 1956, com base na Lei n.º 759.

Edson Mello — (Processo número 7.105.689/56) — Indeferido face a in- formação do 2-ER.

Clodaldo Teixeira Coelho — (Pro- cesso n.º 7.105.719/56) — Joaquim

Bento Ferreira — (Processo número 7.105.787/56) — Adalberto Felix — (Processo n.º 7.105.830/56) — Ronaldo Matthiesen Monteiro — (Processo n.º 7.105.834/56) — Paulo Amaro — (Processo n.º 7.105.740/56) — Jorge Demair Dutra — (Processo número 7.105.788/56) — Edy Francisco Luiz — (Processo n.º 7.105.804/56) — Francisco Ferreira de Assis — (Processo n.º 7.105.756/56) — Marcelino Bento de Souza — (Processo número 7.105.820/56) — Manoel Nicacio Mario da Silva — (Processo número 7.105.812/56) — Nilson Guimarães Carvalho — (Processo n.º 7.105.728-56) — Belmiro Francisco de Castro — (Processo n.º 7.105.768/56) — João Nunes do Valle — (Processo número 7.105.790/56) — Valdemar Martins — (Processo n.º 7.105.699/56) — Mario Alves da Silva — (Processo número 7.105.817/56) — Norival Estiene — (Processo n.º 7.105.734/56) — Adolpho Monteiro — (Processo número 7.105.732/56) — Durval de Oliveira — (Processo n.º 7.105.965/56) — Concedo os salários família.

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial dos dias: 7 de dezembro de 1956 — Fls. 11.781 a 11.785 e 11 de dezembro de 1956 — Fls. 11.942. Omissão: Fôlhas de Gratificações do mês de outubro de 1956.

Onde se lê — .....1-ER ..... Leia-se — 2-ER. Matrícula 272 — Onde se lê — Wilton ..... Leia-se — Wilson .....

Expediente de 12 de dezembro de 1956

Boletim n.º 269

Escalas de licença prêmio:

Sebastião Xavier de Moura — Trabalhador — Matrícula n.º 1.826 — Período base: 3 de outubro de 1951 a 2 de outubro de 1956 — Período da licença: 1 de janeiro a 31 de março de 1957 (Processo n.º 7.105.270-56).

José Silva Leal — Artífice — Matrícula n.º 156 — Período base: 9 de janeiro de 1951 a 8 de janeiro de 1956 — Período da licença: 1 de abril a 30 de junho de 1957 (Processo número 7.105.307, de 1956).

Salvador Rodrigues de Mello — Trabalhador — Matrícula n.º 1.606 — Período base: 18 de junho de 1951 a 17 de junho de 1956 — Período da licença: 1 de fevereiro a 30 de abril de 1957 (Processo n.º 7.105.088-56).

Retificação do Diário Oficial do dia 11 de dezembro de 1956 — Fôlhas 11.941-42 (Bol. 266):

Listas de licenças: 2-ER-GRC-FL-4.595 — Onde se lê: ... a 12 de dezembro de 1956, leia-se: ... a 12 de novembro de 1956.

FL-4.627 — Ilegível: Mat. 73. OPM — Jayme Alves dos Santos — Ilegível: FL-4.564.

GR-1-FL-4.613 — Onde se lê: Mat. 030 ... a 1 de novembro de 1956 ... leia-se: Mat. 1.030 ... a 12 de novembro de 1956.

GR-5-FL-4.615 — Onde se lê: Mat. 742, leia-se: Mat. 1.742.

1-DR — Manoel Francisco Gomes da Costa — Onde se lê: FL-457 — artigo 53, leia-se: FL-4.571 — artigo 153.

4-DR — FL-4.602 — Onde se lê: raldo leia-se: Geraldo.

FL-4.620 — Onde se lê: Mat. 60, leia-se: Mat. 606.

5-DR — Roberto José de Aquino — Onde se lê: FL-4.58, leia-se: FL-4.585.

Atil Joaquim Fernandes — Onde se lê: FL-463, leia-se: FL-4.635.

FL-4.648 — Ilegível, de 9 a ...

7-DR-FL-4.649 — Onde se lê: Mat. 2.853, leia-se: Mat. 2.852.

FL-4.612 — Ilegível: 8-DR.

8-DR-FL-4.651 — Onde se lê: Hanneto, leia-se: Hanleto.

Altas: 2-ER-OMP — Jayme Alves dos Santos — Onde se lê: FL-46.564, leia-se: FL-4.564. 2-DR-FL-4.644 — Ilegível: em 15 de novembro de 1956. 3-DR — Naveton Fernandes Dezone — Onde se lê: FL-4.379, leia-se FL-4.579. 4-DR — FL-4.646 — Onde se lê: Mat. 988, leia-se: Mat. 998.

DESPACHOS DO DIRETOR

Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A. (Processo n.º 7.105.627-56). — Ficam aceitas as obras de construção e pavimentação em placas de concreto, drenagem e obras complementares para a Variante da Estrada das Palmeiras, entre as estacas 0 e 60, relativas ao contrato n.º 195, em caráter provisório.

Cyvidio José de Oliveira (Processo n.º 7.104.383-54). — Indeferido, de acordo com o parecer do 4-ER.

Serviço de Equipamento Mecânico e Transporte (Processo n.º 7.105.805 de 1956). — Autorizo.

Joaquim Alves Vianna (Processo n.º 7.105.971-56). — Nada há que deferir. Arquite-se.

Ford Motor Company Exports Inc. (Processo n.º 7.105.532-56). — Indeferido. Arquite-se.

Albino Mendes & Cia. Ltda. (Processo n.º 7.105.600-56 e Ademar Silveira de Freitas (Proc. n.º 7.101.543 de 1956). — Indeferidos por falta de amparo legal.

Leopoldina Salles Barbosa (Processo n.º 7.104.493-56). — Celso de Souza Oliveira (Processo n.º 7.105.483-56).

Mário José Ferreira (Processo número 7.105.698-56) e J. Cardoso da Silva (Processo n.º 7.105.831-56). — Deferidos.

José de Oliveira Costa (Processo n.º 7.105.905-56) — Vilarinho de Carvalho (Processo n.º 7.105.982-56)

Enes da Silva Pinto (Processo número 7.405.845-56) e Joaquim Alves Vieira (Processo n.º 7.105.970-56). — Indeferidos.

Retificação do Diário Oficial do dia 11 de dezembro de 1956 — Fls. 11.942 (Bol. 267):

Designações: Onde se lê: Ballali, leia-se: Ballalal. Onde se lê: empreendimento, leia-se: empreendimentos

Onde se lê: Regina, leia-se: Regina. Início de obras: Onde se lê: prtas ... Vaduto ...

servços ... frma-Das .... leia-se: ... distas — Viaduto — serviços — firma Dias.

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos: N.º 7.104.676-56 — Onde se lê: Quattron, leia-se: Quattroni.

N.º 7.105.290-56 — Onde se lê: Sociedade Braslera de Urbansmo, leia-se: Sociedade Brasileira de Urbanismo

N.º 7.105.506-56 — Onde se lê: Materas e Construções, leia-se: Materiais e Construções.

N.º 7.104.472-56 — Onde se lê: Serviços, leia-se: Serviços.

N.º 7.104.763-56 — Onde se lê: das leia-se: Dias.

N.º 7.104.400-56 — Onde se lê: Das, leia-se: Dias.

Onde se lê: Deferdos, leia-se: Deferidos.

(Na retificação do Diário Oficial do dia 7 de dezembro de 1956):

Listas de licenças — Prorrogações: 1-ER-CVD-FL-4.591 — Onde se lê: de a .... leia-se: de 6 a ...

2-ER-GRC-FL-4.640 — Onde se lê: a 12 de 1956, leia-se: a 10 de dezembro de 1956.

Omissão: GR-3.

DESPACHOS DO CHEFE DO 4-ER

Almir Clemente de Magalhães (Processo n.º 7.105.775-56). — Concedo o salário-família.

José Raymundo da Silva (Processo n.º 7.105.933-56). — Deferido, mediante o pagamento da taxa de Cr\$ 20,00.

João Eugênio (Processo n.º 7.105.667 de 1956). — Abono a falta do dia 30 de outubro de 1956 com base na Lei número 759.

Retificação do Diário Oficial do dia 5 de dezembro de 1956 — Fls. 11.707.

DESPACHO DO DIRETOR

Construtora L. Quattroni Sociedade Anônima (Processo n.º 7.105.069, de 1956). Onde se lê: Contrato número 266, leia-se: Contrato n.º 226.

BOLETIM N.º 270

Listas de Licenças — Prorrogações:

5 — ER — FL — 4.655 — Durvalino Antunes — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 521 — 6 dias — Art. 153 — de 11 a 16-11-56. FL 4.703 — Aguiar Rodrigues — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 1.442 — 14 dias — Art. 156 — de 13 a 26-11-56.

2-ER OMP — FL — 4.654 — Nelson Rosa — Op. Maq. Pesadas — Mat. 1.166 — 26 dias — Art. 153 — de 11 a 26-11-56. GRC — FL — 4.669 — Mario Germano — Motorista — Mat. 1.816 — 7 das — Art. 153 — de 13 o 19-11-56. FL — 4.701 — Waldemiro Pereira das Chagas — Lubrificador — Mat. 3.216 — 1 dia — Art. 153 — dia 13-11-56. FR — 1 — FL — 4.698 — Nicomedes Martins Soares — Motorista — Mat. 459 — 30 dias — Art. 153 — de 15-11 a 14-12-56. GR — 3 — FL — 4.699 — Almir Guedes — Motorista — Mat. 495 — 31 dias — Art. 153 — de 11-11 a 11-12-56. GR-5 — FL 4.668 — Natalino Mamédio — Lubrificador — Mat. 1.103 — 30 dias — Art. 153 — de 14-11 a 13-12-56.

1 — DR — FL — 4.671 — Manoel Francisco Gomez da Costa — Trabalhador Extr. Mensalista — Mat. 265 — 4 dias — Art. 153 — de 13 a 16-11-56. FL — 4.704 — João Fernandes — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 2.342 — 4 dias — de 10 a 13-11-56

FL — 4.706 — Antônio Eruta dos Santos — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 2.913 — 3 dias — Art. 153 — de 15 a 17-11-56.

2 — DR — FL — 4.672 — Milton Ribeiro — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 2.105 — 8 dias — Art. 153 — de 12 a 19-11-56. FL — 4.673 — Aderbal Paternoster da Silva — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 2.189 — 7 dias — Art. 153 — de 13 a 19-11-56.

3 — DR — FL — 4.657 — Manoel da Silva Guedes — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 1.251 — 26 dias — Art. 154 — de 11 a 26-11-56. FL — 4.675 — Waldir Pereira da Silva — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 383 — 1 dia — dia 15-11-56. FL — 4.676 — Helles Lacerda da Silva — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 569 — 30 dias — Art. 156 — de 13-11 a 12-12-56. FL — 4.678 — Sebastião Xavier de Moura — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 1.826 — 4 dias — Art. 153 — de 13-11 a 16-11-56.

4 — DR — FL — 4.659 — Sebastião Anacleto Sampaio — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 842 — 7 dias — Art. 153 — de 11 a 17-11-56. FL — 4.660 — Gutenberg Ferreira — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 1.520 — 5 dias — Art. 153 — de 10 a 14-11-56. FL — 4.662 — Ruy Matos Tamaqueira — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 2.285 31 dias — Art. 156 — de 12-11 a 12-12-56. FL — 4.683 — Roberto Souto Mariath — Fiscal — Mat. 5 — 5 dias — Art. 153 — de 8 a 12-11-56. FL — 4.684 — Mirabeau Campos — Trabalhador Extr. Mens. — Matr. 832 — 1 dia — Art. 154 — dia 13-11-56.

5 — DR — FL — 4.664 — Wilson Antônio Rocha — Trabalhador Extr. Mens. — Matr. 1.058 — 31 dias — Art. 143 — de 11-11 a 11-12-56. FL — 4.665 — Francisco Ferreira de

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO IMPÔSTO DO SÊLO DIVULGAÇÃO N.º 671 Preço: Cr\$ 20,00 SUPLEMENTO Lei n.º 2.930 — de 27 de outubro de 1956 Preço: Cr\$ 4,00 A VENDA Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 Agência I; Ministério da Fazenda Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

**Assis — Trabalhador Extr. Mens.**  
 — Mat. 1.706 — 19 dias — Art. 153  
 — de 12 a 30-11-56. FL — 4.689 —  
 José da Silva — Artífice — Mat. 868  
 — 1 dia — dia 11-11-56. FL — 4.690  
 — Albanes da Silva Santos — Traba-  
 lhador — Extr. Mens. — Mat. 1.673  
 — 2 dias — Art. 154 — de 11 a 12-  
 11-56. FL — 4.693 — José Rodrigues  
 — Trabalhador Extr. Mens. — Mat.  
 2.989 — 3 dias — Art. 153 — de  
 14 a 16-11-56. FL — 4.714 — Rubens  
 Nunes da Silva — Trabalhador Extr.  
 Mens. — Mat. 911 — 49 dias — Art.  
 156 — de 13-11 a 31-12-56.

6 — DR — FL — 4.717 — Jorge  
 dos Santos — Trabalhador Extr. Mens.  
 — Mat. 3.128 — 10 dias — Art. 153  
 — de 11 a 20-11-56.

7 — DR — FL — 4.666 — Iliel  
 Vieira — Trabalhador Extr. Mens.  
 — Mat. 3.259 — 3 dias — Art. 153  
 — de 11 a 13-11-56. FL — 4.719 —  
 de Figueiredo Freitas — Trabalhador  
 Extr. Mens. — Mat. 759 — 1 dia —  
 Art. 153 — dia 13-11-56.

8 — D — F — 4.696 — Antônio  
 Eliziário — Trabalhador Extr. Mens.  
 — Mat. 1.441 — 2 dias — Art. 153  
 — de 11 a 12-11-56. FL — 4.723 —  
 Benedito Augusto Martins — Traba-  
 lhador Extr. Mens. — Mat. 1.305 —  
 4 dias — Art. 153 — de 14 a 17-11-56.

**ALTAS**

5 — ER — FL — 4.655 — Durva-  
 lino Antunes — Trabalhador Extr.  
 Mens. — Mat. 521 — em 17-11-56.  
 2 — ER GR — FL — 4.701 —  
 Waldemar Pereira das Chagas —  
 Lubrificador — Mat. 3.216 — em 14-  
 11-1956.

1 — DR — FL — 4.704 — João  
 Fernandes — Trabalhador Extr.  
 Mens. — Matr. 2.342 — em 14-11-56.  
 2 — DR — FL — 4.673 — Adher-  
 val Peternoster da Silva — Traba-  
 lhador Extr. Mens. — Mat. 2.189 —  
 dia 20-11-56.

3 — DR — FL — 4.675 — Waldir  
 Pereira da Silva — Trabalhador Extr.  
 Mens. — Mat. 383 — em 16-11  
 de 1956.

4 — DR — FL — 4.683 — Roberto  
 Souto Mariath — Fiscal — Mat. 5  
 — em 13-11-56. FL — 4.684 — Mi-  
 rabeau Campos — Trabalhador Extr.  
 Mens. — Mat. 832 — em 14-11-56.

5 — DR — FL — 4.689 — José da  
 Silva — Artífice — Mat. 868 — em  
 12-11-56. FL — 4.690 — Albanes  
 da Silva Santos — Trabalhador Extr.  
 Mens. — Mat. 1.673 — em 13 de  
 novembro de 1956.

7 — DR — FL — 4.719 — Noriel  
 de Figueiredo Freitas — Trabalhador  
 Extr. Mens. — Mat. 759 — em  
 14-11-56.

8 — DR — FL — 4.696 — Antônio  
 Eliziário — Trabalhador Extr. Mens.  
 — Mat. 141 — em 13-11-56.

2 — ER GR 1 — FL — 4.667 —  
 João Batista de Oliveira — Op. Maq.  
 Pesadas — Mat. 1.030 — em 13-11  
 1956.

3 — DR — FL — 4.658 — Bento  
 Gomes — Trabalhador Extr. Mens.  
 — Mat. 1.481 — em 11 de novem-  
 bro de 1956. FL — 4.708 — Olavo  
 Vicente — Artífice — Mat. 500 —  
 em 11 de novembro de 1956.

4 — DR — FL — 4.663 — Ary da  
 Silveira Machado — Trabalhador  
 Extr. Mens. — Mat. 3.004 — em 11  
 11-56.

5 — DR — FL — 4.688 — Orozimbo  
 Silva — Trabalhador Extr. Mens. —  
 Mat. 868 — em 13 de novembro de  
 1956.

7 — DR — FL — 4.721 — Iliel  
 Vieira — Trabalhador Extr. Mens.  
 — Mat. 3.259 — em 14 de novembro  
 de 1956.

**Indeferido:**

8 — DR — FL — 4.694 — Nelson  
 Pires de Almeida — Trabalhador —  
 Mat. 369. — Nos termos do laudo  
 médico.

**Departamento de Esgotos  
 Sanitários**

**Serviço de Expediente  
 e Comunicações**

**Departamento de Águas**

**DESPACHOS DO DIRETOR**

Dia 29 de novembro de 1956

Processos: 7.237-1955-56 — Emilio  
 Rondeaux, 7.224.547-56 — Euclides  
 de Andrade — Indeferido: 1.018.036-  
 1956 — Georgino F. N. Peregrino —  
 De acordo; 7.241.251-56 — José Pala-  
 tinik 7.240.039-56 — Heloisa Nieme-  
 yer, 7.241.523-56 — Certifique-se; 5-54  
 — Rua Professor Gabizo n.º 15. —  
 7.119.836-53 — José Rodrigues — Mul-  
 te-se: Em Cr\$ 200,00; 7.239.845-56 —  
 Cia. Imob. Exp. Melhoramentos do  
 Distrito Federal — Visadas as Plan-  
 tas; 7.210.729-56 — I. A. P. I. —  
 Cancele-se o auto de infração; Mem.  
 n.º 435-56 — 3.ª Divisão — Oficie-se;  
 Gab. Pref. 2.356-55 — Ciente — Ar-  
 quive-se.

Dia 20-12-1956

N.º 7.220.989-56 — Sociedade de  
 Instalações Técnicas Ltda. — Aceito  
 as obras de que trata o presente pro-  
 cesso, em caráter provisório, de acôr-  
 do com o parecer da Comissão — 24  
 de novembro de 1956. — *Edgard Pe-  
 reira Braga.*

N.º 7.237.095-56 — Empresa Co-  
 mercial Importadora Ltda., Aceito as  
 obras de que trata o presente pro-  
 cesso, em caráter definitivo, de acôr-  
 do com o parecer da Comissão. 28  
 de novembro de 1956. — *Edgard Pe-  
 reira Braga.*

**Serviço de Expediente  
 e Comunicações**

**DESPACHO DO DIRETOR**

Dia 29 de novembro de 1956

Proc. n.º 7.205.024-56 — Escritó-  
 rio Técnico Comercial Laury Antu-  
 nes Conceição — Aceito as obras de  
 que trata o presente processo, em  
 caráter definitivo de acordo com o  
 parecer da comissão. — 23 de no-  
 vembro de 1956.

**Serviço de Instalações  
 Prediais**

**DESPACHO DO DIRETOR**

Expediente de 10 de dezembro de 1956

N.º 7.201.530-56, Adelaide Vieira  
 de Souza — Deferido., 7.203.943-56 —  
 Arnaldo dos Santos Jardim. — Defe-  
 rido., 7.204.006-56, Olinda de Araú-  
 jo — Deferido — 7.204.102-56 — Hor-  
 tência Silvestre Roumilhão. — Defe-  
 rido., 7.204.108-56, Ana Martins Me-  
 deiros — Deferido. — 7.204.688-56 —  
 Abdias Paulo Lima. — Deferido.

**DESPACHOS DO ENGENHEIRO  
 CHEFE DA 2.ª DIVISÃO**

N.ºs 72.477-48 — Virgílio Costa e  
 Souza — Multe-se o proprietário em  
 Cr\$ 500,00 — 7.125.938-51 — Papela-  
 ria Alexandre Ribeiro Ltda. — Mul-  
 te-se o proprietário em Cr\$ 500,00 —  
 7.308.441-52 — Ernesto Ponce Soares  
 — Multe-se o proprietário em Cr\$  
 500,00 — 7.322.917-52 — Adolfo Tei-  
 xeira — Multe-se o proprietário em  
 Cr\$ 800,00 — 7.117.464-53 — Antônio  
 de Pina — Multe-se o proprietário  
 em Cr\$ 3.200,00 — S. E. 80-54 —  
 Odilia Machado Coelho de Castro —  
 Multe-se o proprietário em Cr\$ ....  
 500,00 7.210.538-54 — Eurides Baptis-  
 ta Duaric — Multe-se o proprietário  
 em Cr\$ 500,00. — 7.215.119-54 —  
 Procuradoria da República. — Multe-  
 se o proprietário em Cr\$ 1.000,00. —  
 7.104.938-55 — Sociedade Civil Mer-  
 cantil — Multe-se o inventariante do  
 Espólio em Cr\$ 2.000,00. — Processo  
 7.302.414-56 — Maria Antonieta Car-

valho — Multe-se o proprietário em  
 Cr\$ 2.400,00. — 7.204.544-55 — Ga-  
 rage Barata Ribeiro — Multe-se o  
 proprietário em Cr\$ 1.000,00 —  
 7.204.552-56 — Tinturaria O. K. —  
 Multe-se o proprietário em Cr\$ ....  
 1.000,00 — 7.204.554-56 — Tinturaria  
 Britânica — Multe-se o proprietário  
 em Cr\$ 1.000,00 — 7.204.833-1956 —  
 Oscar Borges Pires — Multe-se o  
 construtor em Cr\$ 1.000,00 7.205.133-  
 1956 — Espólio de Celestina Wamosi  
 — Multe-se o proprietário em Cr\$ ..  
 1.500,00 — 7.206.319-56 — Exposição  
 Modas S. A. — Multe-se o proprietá-  
 rio em Cr\$ 1.500,00 — 7.205.519-56 —  
 D. P. Cleto Representações Indústrias  
 e Comércio Ltda. — Multe-se o prop-  
 riário em Cr\$ 1.000,00 — 7.205.819  
 de 1956 — Léa da Rocha Santoro da  
 Glória Ferreira — Multe-se o proprie-  
 tário em Cr\$ 800,00 — 7.206.123-56 —  
 Posto de Serviço Touring do Brasil  
 Multe-se o proprietário Cr\$ 500,00  
 7.206.130-56 — Tinturaria Alvoar  
 Multe-se o estabelecimento em Cr\$ ..  
 500,00.

**DESPACHO DO ENGENHEIRO  
 CHEFE DE 2-1ES**

N.ºs 7.204.992-56 — Cia. Administ.  
 Técnica de Construções — Compareça  
 o interessado — 7.235.744-56 — João  
 Nascimento Cabral — Compareça o  
 interessado — 7.204.384-56 — Arman-  
 do Braga Rodrigues Pires — Com-  
 pareça o interessado — 7.205.040-55  
 — Cia. Federal de Fundação — Com-  
 pareça o interessado — 7.235.040-55  
 — Eunice Guedes Borges Pires. —  
 Compareça o interessado.

**Serviço de Expediente  
 e Comunicações**

**DESPACHOS DO DIRETOR**

Expediente de 11 de dezembro de 1956

N.ºs 7.203.998-56 — Manoel Pere-  
 ra da Silva — Deferido — 7.204.010  
 de 1956 — Francisco de Oliveira Souza  
 — Deferido — 7.204.018-56 — João  
 de Jesus — Deferido — 7.204.030-56  
 — Adelina Nunes Monteiro Passoa —  
 Deferido — 7.204.700-56 — Laura da  
 Conceição Tosta — Deferido 7.204.799  
 de 1956 — José Jacinto da Silva —  
 Deferido.

**DESPACHOS DO ENGENHEIRO  
 CHEFE**

N.ºs 7.223.928-49 — Henrique Pi-  
 nheiro — Multe-se o proprietário em  
 Cr\$ 4.000,00 — 7.117.905-51 — Fran-  
 cisco Monteiro da Rocha — Multe-  
 se o proprietário em Cr\$ 1.000,00 —  
 7.102.688-55 — Multe-se o proprietá-  
 rio em Cr\$ 4.000,00 — 7.102.776-55 —  
 Feliciano da Costa Murra — Multe-se  
 o proprietário em Cr\$ 4.000,00 —  
 7.102.802-55 — Izabel Martins — Mul-  
 te-se o proprietário em Cr\$ 2.900,00 —  
 7.103.406-55 — Espólio de Albertino  
 Augusto Duarte — Multe-se o Espó-  
 lio em Cr\$ 2.000,00 — 7.103.622-55  
 — Multe-se o proprietário em Cr\$ ..  
 4.000,00 — 7.200.054-56 — Ernesto  
 Fortuna — Multe-se o proprietário  
 em Cr\$ 500,00 — 7.200.180-55 — Joa-  
 quim Francisco Angelo — Multe-se o  
 proprietário em Cr\$ 500,00 — 7.200.948  
 de 1956 — Waldemar Fernandez da  
 Cunha — Multe-se o proprietário em  
 Cr\$ 4.000,00 — 7.204.312-56 — Cân-  
 dido Fortuna — Multe-se o proprie-  
 tário em Cr\$ 1.000,00 — 7.204.994-  
 1956 — Tinturaria Flór Americana —  
 Multe-se o proprietário em Cr\$ .....  
 1.000,00 — 7.204.912-56 — Lavandé-  
 ria Nordeste — Multe-se o proprie-  
 tário em Cr\$ 1.000,00 — 7.204.914 de  
 1956 — Tinturaria Pinguim — Multe-  
 se o proprietário em Cr\$ 1.000,00 —  
 7.204.916-56 — Tinturaria Pálace —  
 Multe-se o proprietário em Cr\$ ....  
 1.000,00 — 7.204.918-55 — Tinturaria  
 Americana Relâmpago — Multe-se o  
 proprietário em Cr\$ 1.000,00 — .....  
 7.204.926-56 — José Mizrahy — Com-  
 pareça o interessado — 7.205.628-56

— João Gomes de Oliveira — Multe-  
 se o proprietário em Cr\$ 2.400,00 —  
 7.205.706-55 — Nunziata Beantes —  
 Multe-se o construtor em Cr\$ ....  
 2.000,00.

N.ºs 7.203.849-49 — Déa Guterres  
 Silva — Deferido — 7.323.173-52 —  
 Manoel Duarte — Compareça o inter-  
 ressado — 7.104.501-55 — Jose Antu-  
 nes — Deferido — 7.200.359-56 —  
 Francisco Lopes Cardoso — Deferido  
 — 7.201.170-56 — Francisco Domín-  
 gues Cabral — Deferido — 7.202.12  
 de 1956 — Júlio Ribeiro Pires Alva-  
 res Mourão — Deferido — 7.202.813  
 de 1956 — Antônio Araújo Torres —  
 Deferido — 7.203.094-56 — Aostino  
 Fernandes Nunes — Deferido 7.203.132  
 de 1956 — SINCAL — Sociedade In-  
 corporadora e Administradora Ltda.  
 — Deferido 7.204.214-56 — Rua Ga-  
 túlio n.º 254 — 7.204.230-56 — Ban-  
 co da Província do Rio Grande do  
 Sul S. A. — Deferido 7.204.202-56 —  
 Dynyrida Gusmão — Deferido —  
 7.204.810-56 — Luiz da Silva — Defe-  
 rido — 7.204.823-56 — Francisco Ma-  
 ria Cordeiro — Deferido — 7.204.950  
 de 1956 — Cibél Construtora Sombas  
 Ltda. e outros — Deferido 7.205.219-  
 de 1956 — Isolcina Motação Alva-  
 res — Deferido — 7.205.611-56 — José  
 Simões Ramos Deferido — 7.205.7724  
 de 1956 — José Gomes Goubeia —  
 Deferido — 7.205.826-56 — Arnan-  
 do de Souza Martins Ferreira. —  
 Deferido.

**DESPACHOS DO ENGENHEIRO  
 CHEFE DO 1.º D. D. E.**

N.ºs 7.210.373-54 — Péricles Ribel-  
 ro Baptista Leite e outros — Apre-  
 sente plantas do 11.º — 12.º e 13.º  
 pavimentos de acordo com a obra.  
 — 7.109.312-55 — Predial Corcovado  
 S. A. — Junte planta do pavimento  
 da cobertura de acordo com a obra  
 — 7.104.272-55 — Pastora Sanchez  
 Gimenez — Indeferido.

**DESPACHOS DO ENGENHEIRO  
 CHEFE DO 2.º D. D. E.**

N.º 7.205.684-56 — Isak Gaudisman  
 — Apresente plantas das modifica-  
 ções.

**DESPACHOS DO ENGENHEIRO  
 CHEFE DO 4.º D. D. E.**

N.ºs 7.103.142-55 — Herotildes de  
 Jesus Rodrigues Martins — Indeferi-  
 do — 7.204.348-56 — Jônas Aure-  
 liano de Sá — O interessado deverá  
 avisar depois de concluídas as insta-  
 lações.

**DESPACHOS DO ENGENHEIRO  
 CHEFE DO 5.º D. D. E.**

N.ºs 7.203.572-56 — Carlos Pereira  
 Indústrias Químicas S. A. — Cum-  
 pra-se a exigência de 30 de novembro  
 de 1956 — 7.205.266-56 — Manoel  
 Gomes Pinto — Junte plantas de  
 acordo com a obra.

**Serviço de Cadastro  
 e Lançamento**

**DESPACHOS DO ENGENHEIRO  
 CHEFE**

N.º 7.200.262-56 — Maria José da  
 Silva — Compareça o interessado —  
 7.204.450-56 — Administradora Ervic-  
 tor Limitada — Compareça o inter-  
 ressado — 7.205.386-56 — Leônidas  
 Gandelsman — Compareça o interes-  
 sado.

**DESPACHOS DO CHEFE**

N.ºs 7.200.546-56 — Iracy da Cunha  
 Carvalho — Apresente nova instala-  
 dor — 7.206.232-56 — Doutor Ho-  
 mero de Souza e Silva — O responsá-  
 vel técnico autor do projeto, está in-  
 curso no art. 162 do Regulamento em  
 vigor — 7.206.244-56 — Atílio Arsti-  
 des Nembril — A firma instaladora in-  
 dicada está incurso no art. 166 do  
 Regulamento em vigor — 7.206.246-56  
 — Artur da Fonseca Soares — Apre-

ente instalador categoria — "A" — 7.206.282-56 — Alvaro José Braga — Compareça o proprietário para a assinatura do requerimento — 7.206.286 de 1956 — Augusto da Silva — A firma instaladora indicada está incursa no art. 155 do Regulamento em vigor

7.206.302-56 — Joaquim Gomes Marques — Compareça o responsável técnico para assinar e carimbar a 2.ª via da planta de situação. — ..... 7.425.795-56 — Benedito Virgílio da Cruz — Requeira de acordo com o Regulamento em vigor.

N.º 326.224-56 — Ignacio dos Santos Nunes. — Idem.  
N.º 333.717-56 — José Moysés. — Idem.  
N.º 318.484-56 — Francisco da Rocha Sampaio. — Idem.  
N.º 329.956-56 — Onofre Custódio da Silva Mello. — Idem.  
N.º 332.250-56 — Alcides Marins. — Idem.  
N.º 330.570-56 — Antônio José de Albuquerque. — Idem.  
N.º 325.373-56 — Gilda Odette Menezes Santos. — Idem.  
N.º 330.919-56 — Alziro de Oliveira Titiry. — Idem.  
N.º 330.925-56 — Benjamim Constante. — Idem.  
N.º 332.897-56 — Vicente de Souza Coutinho. — Idem.  
N.º 329.709-56 — Luiz Dias da Cruz — Idem.

**TÉRMINOS DE CONTRATO**

**SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS**

**Superintendência de Financiamento Urbanístico**

*Térmo de Investidura de uma área de terreno contigua ao imóvel sito na Rua Manuel Miranda n.º 199, antiga Rua Monsenhor Amorim n.º 115, freguesia do Engenho Novo, nesta Cidade, que assinam como investido Teresa de Jesus Fontoura, e como investiente a "Prefeitura do Distrito Federal, adiante chamada, somente, "Prefeitura", na forma abaixo:*

Do 7.º dia do mês de dezembro de 1956, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico da "Prefeitura", presente o Doutor Miguel Antônio Dabul, advogado da mesma Procuradoria representando a "Prefeitura" na forma da Portaria n.º 592, de 28 de agosto de 1956, publicada no Diário Oficial Seção II, de 29 de agosto de 1956, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, aí compareceu Teresa de Jesus Fontoura, brasileira naturalizada, solteira, maior, de prendas domésticas, e residente na Rua Manuel Miranda n.º 199, nesta Cidade, e perante as testemunhas ao final mencionadas e assinadas, conhecidas dos interessados, declarou vir assinar o presente termo, pelo qual a "Prefeitura" lhe cede e transfere, por investidura, uma área de terreno, remanescente de logradouro público, contigua ao imóvel de sua propriedade, não foreiro à mencionada "Prefeitura" e situado na Rua Manuel Miranda n.º 199, antiga Rua Monsenhor Amorim n.º 115, freguesia de Engenho Novo, nesta Cidade, área de investidura essa, determinada pelo alinhamento do projeto aprovado número 3.860, mediante as seguintes condições: — Primeira — o investido pagará à "Prefeitura" a importância de Cr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com o laudo de avaliação n.º 2.516, da Divisão de Apropriação de Obras da Superintendência do Financiamento Urbanístico da "Prefeitura", aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito no processo n.º 7.574.329-56, laudo esse, com o qual o mesmo concorda, pela área correspondente à mencionada investidura, cujas medições, confrontantes e confrontações são as seguintes: área de investidura de 3.7120m2, medindo na frente e fundos 13,50m; a direita 0,30m e a esquerda 0,25m. Confrontações: pelos lados direito e esquerdo com o logradouro público (Rua Manuel Miranda), nos fundos com o imóvel em causa. — Segunda — o investido reconhece como passando a sua propriedade unicamente a área compreendida nas limitações acima descritas e como pertencentes à "Prefeitura" quaisquer pequenas áreas que resultem da execução do projeto a que se refere o presente termo. — Terceira — a "Prefeitura" se obriga a fazer a presente transferência, firme e boa, respondendo pela evicção de direito — Quarta — este termo não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a "Prefeitura" por indenização alguma, se aquele instituto denegar o registro. E, por já terem sido recolhidas aos cofres da "Prefeitura" as importâncias de Cr\$ 2.800,00 mencionada na condição primeira e de Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros), correspondente à taxa de assinatura de termo, conforme fazem certo, respectivamente, as guias de números 3.215/141 e 3.215.140, de 3 de dezembro de 1956 — e à vista de nada mais haver sido declarado, lavrei o presente "ex.vi" do artigo 4.º do Decreto n.º 6.811, de 28 de janeiro de 1941, combinado com o Decreto n.º 7.218, de 19 de janeiro de 1942, e artigo 6.º do Decreto-lei

**SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**PROCURADORIA GERAL**

Fôlha de gratificação por serviços extraordinários durante o mês de novembro — Processo n.º 200.475-56.

	Cr\$
Helena Corrêa Machado, matr. 39.328	4.000,00
M.ª Magalhães Soares de M.ª, matr. 46.094	1.600,00
A.ª da Silva Mota, matr. 77.554	1.000,00
E.ª Campello Barbosa, matr. 59.043	1.000,00
América Muniz, matrícula 86.001	1.000,00
Cecília de Souto Leitão, matr. 74.776	500,00
	<b>8.500,00</b>

Importa a presente fôlha em Cr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros).

Fôlha de gratificação por serviços extraordinários durante o mês de novembro — Processo n.º 200.480-56.

	Cr\$
Vera Conrado, matrícula 62.677	1.500,00
L.ª Menezes da Silva, matrícula 59.029	1.000,00
Léa da Rocha Santoro, matr. 35.068	1.400,00
Emília Monteiro Maia, matrícula 45.058	1.000,00
M.ª de Lourdes Corrêa de Oliveira, matr. 4.500	1.000,00
M.ª Ernestina Leal L. da Silva, matr. 4.512	1.000,00
Eloah Magro, matr. 20.848	500,00
	<b>7.000,00</b>

Importa a presente fôlha em Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros).

Fôlha de gratificação por serviços extraordinários durante o mês de novembro — Processo n.º 200.481-56.

	Cr\$
Waldemar Alves de Moura, matr. 4.509	400,00
Carlos Joaquim Fernandes, matr. 6.303	400,00
Darinho Rosa, matrícula 35.811	400,00
Manoel Marques Junior, matr. 77.345	400,00
Cyro de Campos Cardoso, matr. 78.285	400,00
Valério Augusto dos Santos, matr. 78.382	400,00
Manoel de Oliveira Chaves, matr. 79.560	400,00
Mario Gonçalves Pereira, matr. 92.449	400,00
Euripedes Amarante, matrícula 16.651	400,00
Otacílio da Silva, matrícula 67.140	400,00
Joaquim Cardoso N. Filho, matr. 74.063	400,00
	<b>4.400,00</b>

Importa a presente fôlha em Cr\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos cruzeiros).

Em 11 de dezembro de 1956. — **Murillo Navarro Pereira, Chefe do P. S. S.**

**TEATRO MUNICIPAL**

Fôlha de gratificação ao componente dos corpos estáveis por serviços extraordinários prestados durante o período de julho a novembro de 1956.

Matrícula — Nome — Cargo — Gratificação

03.715 — Ary José Ferreira — Instrumentista. Cat. A., Pd. "O" — Cr\$ 28.250,00.

Importa a presente fôlha em vinte e oito mil duzentos e cinquenta cruzeiros.

Verba 103.108.2 "Para gratificações dos componentes dos corpos estáveis".

Distrito Federal, 21 de novembro de 1956. — **Nair Barbosa, Contador Padrão B — Mat. 32.983.**

Fôlha de gratificação ao componente dos corpos estáveis por serviços extraordinários prestados durante o período de 22 de agosto a 30 de novembro de 1956.

Matrícula — Nome — Cargo — Gratificação

24.511 — Rosa Medeiros — Corista Pd. "L" — 6.660,00.

Importa a presente fôlha em seis mil seiscentos e sessenta cruzeiros.

Verba 103-198.2 "Para gratificações dos componentes dos corpos estáveis".

Distrito Federal, 27 de novembro de 1956. — **Nair Barbosa, Contador Padrão L — Mat. 32.983.**

**Organização Básica do Exército**

Lei n.º 2.851 — de 25-8-56  
Decreto n.º 39.900 — de 4-9-56  
Decreto n.º 39.961 — de 8-9-56  
Divulgação n.º 758

**Preço: Cr\$ 6,00**

**A VENDA:**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS**

**Serviço de Pagamento**

O próximo pagamento de pensões referente ao mês de dezembro corrente será feito de acordo com a seguinte tabela:

Finais	Dias
1 e 2	17-12
3 e 4	18-12
5 e 6	19-12
7 e 8	20-12
9 e 0	21-12

Expediente de 12 de dezembro de 1956

**DESPACHOS DO CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRÔLE (M-3)**

Majoração de pensão:  
N.º 327.367-56 — Augusto Joaquim de Sant'Anna. — Deferido.  
N.º 334.586-56 — Francisco Pedro Carneiro da Cunha. — Deferido.

**DESPACHOS DO CHEFE DA CARTEIRA DE PENSÕES E AUXÍLIOS (M-41)**

N.º 330.058-56 — Nathan Policarpo Teixeira Oliveira. — Beneficiários de Nathan Policarpo Teixeira Oliveira, habilitem-se à pensão.

N.º 322.979-56 — Décio Amaral Filho. — Compareça munido da certidão de casamento.

N.º 334.256-56 — Theodoro de Carvalho. — Compareça o pensionista Carlos Alberto.

N.º 331.077-56 — Idalino Gonçalves de Araújo. — Faça preliminarmente, prova de exclusão de Daura e Ruth de Araújo, filhos do ex-contribuinte.

N.º 330.928-56 — Antônio de Lemos — Faça a prova de exclusão dos filhos Hilda e Sylvio.

N.º 334.924-56 — Nelson Soares dos Santos. — Compareça, trazendo as certidões de nascimento dos filhos.

N.º 334.226-56 — Manoel José Vianna — Digam os demais herdeiros.

N.º 334.271-56 — Amélia Fernandes Braderoue. — Compareça, trazendo certidão de nascimento ou documento de identidade equivalente.

N.º 332.244-56 — Herculano de Albuquerque e Silva. — Compareça urgente.

N.º 327.377-56 — Rubem de Freitas. — Idem.

N.º 330.395-56 — Amadeu Pereira Cardoso. — Idem.

N.º 334.083-56 — João Baptista Duarte. — Idem.

N.º 334.556-56 — Pedro dos Santos. — Idem.



nhada. — Quinto — que a vigência deste licitação condicionada ao seu prévio registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a "Prefeitura" por indenização de qualquer natureza, caso venha a ser denegado esse registro. — Sexto — que a prescrição quinquenal a favor da "Prefeitura" começará a correr da data do referido registro e que quaisquer dúvidas suscitadas com relação ao mesmo, serão dirimidas no foro desta Capital. — Sétimo — a proprietária outorgante declara que, de inteiro acordo com as condições estipuladas com a "Prefeitura", por força deste e das disposições de direito aplicáveis, cede e transfere à "Prefeitura" todo direito, ação, domínio e posse que tem sobre as áreas descritas, obrigando-se a fazer a presente cessão, firme e boa, a todo tempo, por si e seus sucessores legais, e a responder pela evicção de direito. — Oitavo — a "Prefeitura" fornecerá à proprietária, paga a taxa devida, uma certidão "verbo ad verbum" deste termo, a qual deverá ser averbada a expensas da mesma no Registro Geral de Imóveis competente e em seguida apresentada nesta Auditoria para a devida anotação no livro próprio, só se tornando efetivo para a signatária o direito decorrente da decisão administrativa correspondente ao presente termo, depois de cumprida esta formalidade. E, por já haver sido recolhida aos cofres da "Prefeitura" a importância de Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros), conforme faz certo a guia de recolhimento número 3.215.157, de 8 de dezembro de 1956, para firmeza do que ficou estabelecido, lavrei o presente "ex-vi" do art. 4.º do Decreto n.º 6.911, de 28 de janeiro de 1941, combinado com o Decreto n.º 7.218, de 9 de janeiro de 1942 e art. 6.º do Decreto-lei n.º 9.532, de 31 de julho de 1946, valendo o presente como escritura pública nos termos do art. 49 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, o qual vai assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim Nadir Rocha dos Santos oficial administrativo classe "K", mat. 46.107 — que o escrevi. Em tempo: Inutilizados Cr\$ 20,00, de selo de expediente. Foram apresentadas os títulos de eleitor ns. 3.783 da 5.ª Zona, em nome da outorgante e 3.557, da 4.ª Zona, em nome de seu espóso. Testemunham o presente ato os Senhores Sérgio Ribeiro Paiva — identidade 914.746 e Francisco Olavo da Silveira Cavalcanti — identidade 438.000 — do IFP — nada mais havendo encerro o presente na forma anterior. — Rio de Janeiro, em 11 de dezembro de 1956. — Martha Félix Pacheco Carneiro — Jorge Alberto Diniz, Carneiro — Miguel Antônio Dabul — Sérgio Ribeiro Paiva — Francisco Olavo da Silveira Cavalcanti — Nadir R. Santos. — Copiei fielmente: — *Dalila Cruz*, Matr. 26.019 — Confere, *Geraldo Ellena*, Matr. 49.287. — Visto: Auditor da Procuradoria de Desapropriações. *Luiz de M. S. Machado Guimarães*, Prições. (N.º 35.479 — Dia 13 de dezembro de 1956 — Cr\$ 510,00).

### Procuradoria de Desapropriações

**Térmo de Recuo do lote 1 do imóvel, situado na Rua Cândido Benício n.º 894, antigo 262, antes 40-C, freguesia de Jacarepaguá, nesta Cidade, que assina como outorgante-obrigada-cedente Laura de Souza Coutinho e como outorgada-obrigada cessionária a Prefeitura do Distrito Federal, adiante chamada, somente, "Prefeitura", na forma abaixo:**

Aos dez dias do mês de dezembro de 1956, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico da "Prefeitura", presente o Dr. Miguel Antônio Dabul, advogado da mesma Procuradoria, representando a Prefeitura na forma da Portaria n.º 592 de 28-8-56, publicado no "Diário Oficial", —

Seção II, de 29 de agosto de 1956, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, compareceu Laura de Souza Coutinho, brasileira, viúva, de prendas domésticas e residente na Rua Almirante Tamandaré 33, apt. 203, nesta Cidade, representada neste ato por seu bastante procurador, Doutor Rodolpho Staffa, conforme transado de 24-9-56, do 11.º Tabelião de Notas desta Cidade, livro 287, fls. 141; e perante as testemunhas ao final mencionadas e assinadas, conhecidas dos interessados, por ela foi dito: **Primeiro:** Que é senhora e legítima possuidora de lote 1 do imóvel situado na Rua Cândido Benício n.º 894, antigo 262 antes 40-C, freguesia de Jacarepaguá, desta Cidade havido de Augustine Picard conforme escritura de 28-11-39, em notas do 11.º Ofício desta Cidade, livro 322, fls. 59, registrada no 9.º Ofício do Registro de Imóveis desta Capital, às fls. 51 do livro 3-C, sob número 1.923, o qual está livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, hipoteca legal ou convencional e foro. **Segundo:** Que tem pleno conhecimento do projeto n.º 4.892, pelo qual é necessário o recuo do imóvel de sua propriedade, já referido anteriormente, ao alinhamento constante do citado projeto. **Terceiro:** Que assim sendo, ajusta com a "Prefeitura", e desde já, pelo presente e na melhor forma de direito, obriga-se a recuar o dito imóvel ao alinhamento do retrocitado projeto e a entregar, desde logo, ao uso público, a área correspondente ao recuo em referência, cujas medições, confrontantes e confrontações são as seguintes: Área de recuo com 143,00m, medindo na frente e fundos 22,00m e por ambos os lados 6,50m, confrontando pelo lado direito, com o n.º 916 de propriedade de João das Neves Ayres, pelo lado esquerdo, com o n.º 870 de propriedade de Adalberto Cruvinal Ratto, nos fundos, com o imóvel em causa, todos da mesma rua. **Quarto:** Pelo representante da "Prefeitura", devidamente autorizado

por despacho do Exmo. Sr. Prefeito, foi dito que aceitando a obrigação assumida pela proprietária outorgante, a "Prefeitura", de acordo com o laudo de avaliação n.º 2.663 de 4-9 de 1956, da Divisão de Apropriação de Obras da Superintendência do Financiamento Urbanístico da "Prefeitura", aprovado pelo Exmo. Senhor Prefeito conforme consta do processo n.º 7.576.119-56, pagará a mesma área descrita, depois de garantido o novo alinhamento, com a conclusão das obras requeridas, a importância de Cr\$ 58.968,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros), por conta da verba 512-3104, na qual fica empenhada a citada importância. **Quinto:** Que a vigência deste fica condicionada ao seu prévio registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a "Prefeitura" por indenização de qualquer natureza, caso venha a ser denegado esse registro. **Sexto:** Que a prescrição quinquenal a favor da "Prefeitura" começará a correr da data do referido registro e que quaisquer dúvidas suscitadas com relação ao mesmo, serão dirimidas no foro desta Capital. **Sétimo:** A proprietária outorgante declara que, de inteiro acordo com as condições estipuladas com a "Prefeitura", por força deste e das disposições de direito aplicáveis, cede e transfere à "Prefeitura" todo o direito, ação, domínio e posse que tem sobre a área descrita, obrigando-se a fazer a presente cessão firme e boa, a todo tempo, por si e seus sucessores legais e a responder pela evicção de direito. **Oitavo:** A "Prefeitura" fornecerá à proprietária, paga a taxa devida, uma certidão "verbo ad verbum" deste termo, a qual deverá ser averbada a expensas da mesma no Registro Geral de Imóveis competente e, em seguida, apresentada nesta Auditoria para a devida anotação no livro próprio, só se tornando efetivo para a signatária, o direito decorrente

da decisão administrativa, correspondente ao presente termo, depois de cumprida essa formalidade. E, por já haver sido recolhida aos cofres da "Prefeitura" a importância de Cr\$ 110,00, correspondente a taxa de assinatura do termo, conforme faz certo a guia n.º 3.215.157, de 28-11-56, para firmeza do que ficou estabelecido, lavrei o presente "ex-vi" do art. 4.º do Decreto n.º 6.911, de 28-1-41, combinado com o Decreto n.º 7.218, de 9 de janeiro de 1942 e art. 6.º do Decreto-lei n.º 9.532 de 31-7-46, valendo o presente como escritura pública nos termos do art. 49 da Lei n.º 217, de 15-1-48, o qual vai assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim, Flávio Boavista Passos, oficial administrativo, classe "J" mat. 43.456 que o escrevi. **Em tempo:** O Dr. Rodolpho Staffa exibiu o título de eleitor n.º 16.746 da 3.ª Zona, provando haver votado na eleição de 3-10-55 e servem de testemunhas neste ato os Senhores Waldemar Joaquim Antunes e José de Oliveira Louzã, portadores das carteiras de identidade, respectivamente, n.º 1.188.781 do I.F.P., e n.º 178.643 reg. IG — 325.365 do M.ª da Guerra. O presente termo é assinado sobre um selo de expediente no valor de Cr\$ 20,00. Encerro na forma anterior ao "em tempo" — Flávio Boavista Passos, of. adm. cl. "J" mat. 43.456. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1956. p.p. *Rodolpho Staffa* cart. 217.244 — I.F.P. — *Miguel Antônio Dabul*. — *Waldemar Joaquim Antunes*. — *José de Oliveira Louzã*. — *Flávio Boavista Passos*. Confere fielmente: *José Maria Olive de Souza*, Aux. de Escritório ref. E. matr. n.º 71.195. — Confere: *Waldir Monção*, matr. n.º 39.276. — Visto: *Luiz de M. S. Machado Guimarães*, Auditor da Procuradoria de Desapropriações. (N.º 35.333 — 12-12-56 — Cr\$ 612,00)

### Departamento do Patrimônio

**Térmo aditivo de retificação e ratificação ao termo de ocupação e ratificação do imóvel próprio municipal, situado na Avenida Tomé de Souza n.º 192, parte da loja, desapropriado pelo Decreto n.º 6.747, de 7 de agosto de 1949, assinado em 4-7-56, entre Leão Chanéa e a Prefeitura do Distrito Federal.**

Aos seis dias do mês de dezembro de 1956, presentes no Gabinete do Sr. Diretor do Departamento do Patrimônio, o seu titular, Dr. Almir Tavares e as testemunhas ao final assinadas, aí compareceu o Sr. Leão Chanéa, brasileiro naturalizado, casado, comerciante, residente na Rua Conde de Bonfim n.º 839, portador da carteira de identidade registro número 271.591, do Instituto Félix Pacheco, o qual declarou que em cumprimento à diligência ordenada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, contida no ofício n.º 4.991, de 2-10-56, protocolado sob o n.º 4.020.023-56, vinha assinar o presente termo aditivo de retificação e ratificação ao termo assinado em 4-7-56, no livro n.º 28, folhas 2v-3v, cujo texto, na parte relativa à localização do imóvel próprio municipal, passa a ter a seguinte redação: "situado na Avenida Tomé de Souza n.º 192, parte da loja, esquina da Avenida Marechal Floriano, por onde tem o n.º 213", ficando mantida a redação de todas as cláusulas do termo primitivo. E, por nada mais constar, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim, Flávio Boavista Passos, oficial administrativo, classe "J", matrícula n.º 43.456, que o escrevi. Selado com selos municipais no valor de Cr\$ 20,00, devidamente inutilizados pela data: Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1956 e a assinatura: Almir Tavares. (a.a.) — Leão Chanéa — Testemunhas (a.

a.) — José Lopes da Silva e Guilherme dos Santos. — (a.) — Flávio Boavista Passos. Dactilografado: *Manoel de Paula Vianna*, matr. n.º ... — Confere: *Paulo Pinheiro de Assis Pacheco*, matr. n.º 4.763. — *Romero de Avellar e Silva*, Matr. n.º 628 — Chefe do 2.º P.M. Q.N.º 35.469 — 12-12-56 — Cr\$ 204,00.

### SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS Departamento de Obras Serviço de Correspondência 8-OB-1

**Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Castello Branco S. A. — Engenharia Comércio e Indústria, com estab. na Rua Alvaro Alvim, 21 — 20.º andar para realização do prosseguimento e conclusão de obras de pavimentação e complementos nas ruas Operário Saddock de Sá, Alice de Freitas, Agrário de Menezes e Tiuba — 10.º Distrito de Obras.**

Aos 10 dias do mês de dezembro, de 1956, na sede do Departamento de Obras, sita à Av. Erasmo Braga, 118 — 13.º andar, presentes o Senhor Diretor do aludido Departamento, Engenheiro Civil Sylvio Leão Teixeira que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura" e o Sr. Paulo Nogueira Castello Branco e João Felipe Sampaio de Lacerda, residente nesta Capital na qualidade de Diretores da firma Castello Branco S. A. — Engenharia, Comércio e Indústria, doravante denominada "Contratante", que declararam, vir assinar o presente "Termo de Contrato" para execução do prosseguimento e conclusão de obras de pavimentação e complementares nas ruas Operário Saddock de Sá, Alice de Freitas, Agrário de Menezes e Tiuba — 10.º Distrito de Obras; tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal, bem como os demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo 29 combinado com o artigo 7 do Caderno de Obrigações aprovado pelo Decreto n.º 12.172, de 31 de julho de 1953, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penalidades de tais disposições, que embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado em 9 de novembro de 1956, no processo n.º 7.415.816-56.

**Cláusula Primeira** — O presente contrato tem por fim a execução do prosseguimento e conclusão de obras de pavimentação e complementares nas ruas: Operário Saddock de Sá, Alice de Freitas, Agrário de Menezes e Tiuba — 10.º Distrito de Obras.

**Cláusula Segunda** — As obras a que se refere o presente contrato, serão executadas sob a direção do Engenheiro João Felipe Sampaio de Lacerda, carteira da CREA n.º 759-D, 5.ª Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Prefeitura" em matéria de serviço;

**Cláusula Terceira** — Na execução dos trabalhos contratados, serão obedecidos, integralmente, todos os projetos, perfis, desenhos de detalhes e instruções fornecidas pela fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base à concorrência;

**Cláusula Quarta** — Na execução das obras contratadas, além do prescrito na cláusula terceira, serão obedecidas as

especificações aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas;

**Cláusula Quinta** — O prazo para completa execução das obras contratadas será de 120 dias, contados na forma do artigo 50 do Caderno de Obrigações;

**Cláusula Sexta** — A Prefeitura pagará à "Contratante" pelos serviços executados, os seguintes preços unitários:

**MOVIMENTO DE TERRA**

1) Por metro cúbico de aterro compactado mecanicamente a maço de acordo com o "Caderno de Obrigações", em camadas de 0,30m de espessura máxima, com material de boa qualidade proveniente do local do canteiro de serviços, inclusive espalhamento — ... Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

2) Por metro cúbico de corte para empréstimo, em argila, areia ou picarra — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

3) Por metro cúbico de escavação de vala em argila, areia ou picarra com reaterro e sóca mecânica ou a maço de acordo com o "Caderno de Obrigações", em camadas de 0,30m de espessura máxima, com material de boa qualidade proveniente do local do canteiro de serviços até 1,50m de profundidade — Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros).

4) Por metro cúbico de escavação de vala em argila, areia ou picarra com reaterro e sóca mecânica ou a maço de acordo com o "Caderno de Obrigações", em camadas de 0,30m de espessura máxima, com material de boa qualidade proveniente do local do canteiro de serviços até 2,00m de profundidade — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

5) Por metro quadrado de preparo do solo, compreendendo o acerto e regularização, compactação mecânica, para conformação da superfície do solo subjacente a pavimentação, inclusive a retirada do material excedente — ... Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).

6) Por metro cúbico de transporte de material excedente da vala, inclusive carga e descarga, sendo o percurso medido em decâmetro a partir da origem até 500 metros — Cr\$ 0,40 (quarenta centavos).

**GALERIAS CIRCULARES**

7) Por metro de fornecimento de tubos de concreto, em obediência a EB6:

a) de 0,30 metros de diâmetro — Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros).

b) de 0,40 metros de diâmetro — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

c) de 0,50 metros de diâmetro — Cr\$ 310,00 (trezentos e dez cruzeiros).

8) Por metro de fornecimento de tubos de concreto armado, em obediência ao Boletim 120/1.938 do DOB:

a) de 0,70 metros de diâmetro — Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros).

b) de 0,40 metros de diâmetro — Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros).

9) Por metro de assentamento de tubos de concreto, inclusive o fornecimento de material para rejuntamento, aterro e sóca até a altura da geratriz superior do tubo:

a) de 0,30 metros de diâmetro — Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros).

b) de 0,40 metros de diâmetro — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

c) de 0,50 metros de diâmetro — Cr\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros).

d) de 0,70 metros de diâmetro — Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

e) de 0,80 metros de diâmetro — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

10) Por metro de fornecimento e assentamento de ramas em manilhas de

barro de primeira qualidade, inclusive escavação, assentamento, rejuntamento, aterro e sóca da vala, de 0,22 metros de diâmetro — Cr\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco cruzeiros).

**CAIXA DE INSPEÇÃO E POÇOS DE LIMPEZA**

11) Por unidade de caixa de arca com tampão de ferro fundido 175 quilogramas de peso, inclusive escavação e aterro apiloado, obedecendo ao projeto aprovado:

a) — de 1,50m x 2,00m — Cr\$ ..... 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

b) de 2,00m x 2,50m — Cr\$ ..... 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

c) de 2,50m x 3,00m — Cr\$ .... 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

12) Por unidade de caixa de ralo de 0,90x0,30m, inclusive escavação aterro apiloado, e grelha de ferro fundido com 135 quilogramas de peso — Cr\$ .. 3.000,00 (três mil cruzeiros).

13) Por unidade de caixa de passagem de 0,60 x 0,60m com tempo de concreto armado de 0,10m de espessura, inclusive escavação e aterro apiloado de acordo com o projeto aprovado — Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros).

14) Por unidade de poço de visita com tampão de ferro fundido 175 a 180 quilogramas de peso, inclusive escavação e aterro apiloado, obedecendo o projeto aprovado: de 1,00 x 1,00 metros — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

**PAVIMENTAÇÃO**

15) Por metro quadrado de pavimentação de paralelepípedos, assentes sobre colchão de areia ou pó de pedra — Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros).

16) Por metro quadrado de rejuntamento a betume, inclusive cascalhinho — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros).

**MEIOS FIOS, TENTOS E TRAVESSÕES**

17) Por metro de meios fios retos de granito, apicoado comum, fornecido e assentes com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, inclusive escavação e aterro apiloado — Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros).

18) Por metro de meios fios curvos de granito, apicoado comum, fornecidos e assentes com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, inclusive escavação e aterro apiloado — Cr\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros).

19) Por metro de reassentamento de meios fios retos e curvos — Cr\$ .... 100,00 (cem cruzeiros).

20) Por metro de travessão de granito, fornecido e assente sobre base de concreto consumo mínimo de 250 kg. de cimento por metro cúbico, inclusive escavação e aterro apiloado — Cr\$ ..... 160,00 (cento e sessenta cruzeiros).

**CONCRETO**

21) Por metro cúbico de concreto para estrutura de escada, vibrado, dosado racionalmente para uma taxa de rutura a 28 dias de 180kg/cm<sup>2</sup>. — Cr\$ . 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

22) Por metro quadrado de formas para estrutura de concreto armado da escada em taboas de pinho de 3º emprêgo até 3 vezes, inclusive colocação, escoramento e dessoldagem — Cr\$ .. 200,00 (duzentos cruzeiros).

23) Por quilograma de aço doce em vergalhões CA-37, para estrutura da escada, fornecido e colocada, inclusive arame para armação de 3/16" a 1/4" — Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

NB. — Os serviços de reposição (caso haja) serão pagos de acordo com a tabela "C" aprovada pela Lei 318, de 29 de janeiro de 1949.

**Cláusula Sétima** — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados determinar a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda de modo nenhum, o total dessa repercussão, no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

**Cláusula Oitava** — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ ..... 3.992.752,00 (três milhões novecentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e dois cruzeiros), que corresponde a aplicação dos preços unitários constantes da cláusula sexta do presente contrato, as quantias de serviço previstas para execução das obras contratadas.

**Cláusula Nona** — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas foi conforme o documento n.º 2-56, empenhada a importância de Cr\$ 3.992.752,00 (três milhões novecentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e dois cruzeiros), à conta da verba 706 — 347.9 — 1 — "C" do orçamento vigente. — Item 11.

**Cláusula Décima** — A "Contratante" está sujeita a conservação por sua conta, da obra executada e aceita, provisoriamente pelo prazo de 180 dias.

**Cláusula Undécima** — Os trabalhos contratados só poderão ter aceitação definitiva depois de esgotados o prazo a que se refere a cláusula anterior.

**Cláusula Duodécima** — Fica estabelecido na forma do disposto no artigo 46 do Caderno de Obrigações como depósito o seguinte local: Estrada Monseñor Felix, 512.

**Cláusula Décima Terceira** — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem determinados pela "Prefeitura".

**Cláusula Décima Quarta** — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita as multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações.

**Cláusula Décima Quinta** — A "Contratante" elega para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro.

**Cláusula Décima Sexta** — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar apólices, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato, ou do "Caderno de Obrigações", e ainda no caso de rescisão do presente contrato.

**Cláusula Décima Sétima** — O presente só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida nesse caso, a restituição dos depósitos, que tiver feito em consequência deste contrato

**Cláusula Décima Oitava** — Para garantia da execução das obras contra a dadas a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ .. 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros) em apólices, conforme consta da guia n.º 20.316.

**Cláusula Décima Nona** — Fica estipulado que o pagamento relativo à publicação deste contrato no Diário Oficial, Seção II, ficará a cargo da Prefeitura do Distrito Federal.

De acordo com o artigo 15, n.º VI, § 5.º da Constituição Federal, e Circular n.º 2, de 28 de março de 1949, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, este contrato está isento do pagamento de selo por verba, determinado pelos Decretos-leis n.º 4.655 de 3 de setembro de 1942 combinado com o de n.º 9.409, de 27 de junho de 1956. Pagou pela Guia n.º 6.302.476 do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, datada de 27 de novembro de 1956, a quantia de Cr\$ .... 130,00 (cento e trinta cruzeiros), relativa à taxa de assinatura de Termo, de acordo com as leis nos. 308 e 318, de 21 de dezembro de 1948 e 29 de janeiro de 1949, respectivamente e mais a taxa de serviços municipais, devidos pelo Decreto n.º 244, de 4 de fevereiro de 1938.

Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que esse assinam a saber: a "Prefeitura", representada pelo Diretor do Departamento de Obras, Engenheiro Sylvio Leão Teixeira, e a "contratante", pelos Srs. Paulo Nogueira Castello Branco e João Felipe Sampaio de Lacerda e na qualidade de testemunhas os Srs. Mário da Rocha Aguiar e Joaquim Ribeiro da Silva, e por mim, Benedito Freitas, Oficial Administrativo, c.asse "J", matrícula n.º 46.340 em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. — Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1956. — *Sylvio Leão Teixeira*. — *Paulo Nogueira Castello Branco*; Titulo de eleitor n.º 6.549 — Zona 1.º — *João Felipe Sampaio de Lacerda*; Titulo de eleitor 17.410 — Zona 3.º. — *Mário da Rocha Aguiar*. — *Joaquim Ribeiro da Silva*. — *Benedito Freitas*. — Copiei fielmente: *Mário Neves Ferreira*, Matr. (ilegível). — Confere: *Alberto Martins Filho*, Matrícula (ilegível).

**Térmo de Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, e a firma Materias de Construção "Aimbiré Limitada, com escritório à rua Gonçalves Dias, 64, 7º andar, para construção e montagem de 11 (onze) abrigos "Aimbiré", patente n.º 34.540, na Praça Tiradentes.**

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de 1956, na sede do Departamento de Obras, sita à Avenida Erasmo Braga n.º 118, 13.º andar, presentes, o seu Diretor, Engenheiro Leão Teixeira, e as testemunhas adiante nomeadas e que este assina, conhecidas dos interessados, compareceu o Sr. Aimbré Oberlander, brasileiro, residente nesta Capital, na qualidade de gerente da firma Materias de Construção "Aimbiré, Limitada, doravante denominada "Contratante", que declarou vir assinar o presente termo de contrato para execução de obras de construção e montagem de abrigos para pedestres, patenteados em diversos pontos da Praça Tiradentes, lido e apresentado prova de quitação com os Tesouros Federais e Municipais, bem como os demais documentos exigidos pelo parágrafo único do art. 29, do Caderno de Obrigações aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31-7-53, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e pe-

nalidades de tais disposições que, embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que regerá pelas cláusulas a seguir, e cuja celebração foi autorizada por despacho do Exmo. Sr. Prefeito exarado em 19 de Novembro de 1956, no processo n.º 7.421.501-56, capeado pelo processo n.º 7.420.491-56. **Cláusula Primeira:** — O presente contrato tem por fim a execução de obras de construção e montagem de 11 (onze) abrigos para pedestres, tipos Aimbiré, patente n.º 34.540, nas dimensões de 3,00mx15,00m (três metros por quinze metros) cada um, e localizados em diversos pontos da Praça Trajense, de acordo com o croqui anexo ao processo n.º 7.420.491-56, em um total de 495,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados) de área construída. **Cláusula Segunda:** As obras a que se refere o presente contrato serão executadas sob a direção do Engenheiro Dr. Ivo Libio Henry Pugnali, CREA número: 2.423-D, da 5.ª Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Prefeitura", em matéria de serviço. **Cláusula Terceira:** Na execução dos trabalhos contratados serão obedecidos integralmente, todos os projetos, perfis, desenhos de detalhes e instruções fornecidas pela Fiscalização, bem como as seguintes especificações constantes da proposta apresentada e aprovada: "Construção e montagem de 11 (onze) abrigos, com detalhes de alumínio anodizado na cor azul turquesa, (telhas Aimbiré patente n.º 34.540). Os montantes em tubos de ferro galvanizado de 3" (três polegadas) em forma de "V", servindo os mesmos para o escoamento das águas e pintados à óleo na cor amarelo claro. As calhas serão em chapa de alumínio ou ferro galvanizado número: 30 (trinta), colocadas sobre um fôrro de Eucatex ou Durotex, guarnecidas por uma cantoneira de alumínio. O madeiramento e os arcos laminados em Peroba dos Campos ou Rosa e pintados à óleo na cor bem como toda a pintura interna. **Cláusula Quarta:** O prazo para completa execução das obras contratadas será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados na forma do Art. 50 do Caderno de Obrigações. **Cláusula Quinta:** A "Prefeitura" pagará à "Contratante" pelos serviços executados, o preço global de Cr\$ 1.534.500,00 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), que é o valor dado ao presente contrato. **Cláusula Sexta:** O pagamento será feito em duas parcelas, sendo a primeira de 60% quando todo o material estiver na obra e a segunda de 40% na conclusão da obra na forma do § 3.º do artigo 13 do Caderno de Obrigações. **Cláusula Sétima:** Para atender as despesas com a execução das obras contratadas, foi conforme o documento n.º 6-56, empenhada a importância de Cr\$ 1.534.500,00 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), à conta da verba 700-347.1, do orçamento vigente. **Cláusula Oitava:** A "Contratante" está sujeita à conservação, por sua conta, da obra executada e aceita provisoriamente, pelo prazo de 180 dias. **Cláusula Nona:** A aceitação definitiva da obra só será concedida após esgotado o prazo da Cláusula Oitava. **Cláusula Décima:** Na forma do art. 46 do Caderno de Obrigações, fica estabelecido que o local para depósito será na rua ..... **Cláusula Undécima:** Toda a despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem executados por determinação da "Prefeitura". **Cláusula Duodécima:** Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. **Cláusula Décima Terceira:** A "Contratante" elegerá para domicílio legal o fóro da Cidade do Rio de Janeiro. **Cláusula Décima-Quarta:** A

"Prefeitura" poderá dispor da caução depositada, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da mesma, de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações e, ainda no caso da rescisão do presente contrato. **Cláusula Décima-Quinta:** Este contrato só terá validade depois de registrado no Tribunal de Contas do Distrito Federal, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o mencionado registro, sendo-lhe garantida, nesse caso, a restituição dos depósitos feitos em consequência deste contrato. **Cláusula Décima-Sexta:** Para garantia da execução das obras contratadas a "Contratante" depositou nos cofres municipais, a importância de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), em apólices, conforme consta da guia número: 20.396. **Cláusula Décima-Sétima:** Fica acordado que o pagamento relativo, à publicação deste contrato no Diário Oficial, Seção II, ficará a cargo da "Prefeitura". Pagou pela guia número: 6.302.487, do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras datada de 6-12-56, a quantia de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), relativa à taxa de assinatura de termo, de acordo com as Leis n.ºs 308 e 318, de 21 de dezembro de 1948 e 29 de janeiro de 1949, respectivamente, e mais a taxa de serviços municipais, devida pelo Decreto n.º 244, de 4 de fevereiro de 1938. Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas, adiante nomeadas e que este assinam, a saber: a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Diretor do Departamento de Obras, e a "Contratante", pelo Sr. Aimbiré Oberlaender, na qualidade de testemunhas os Srs. Domingos da Costa Soares Filho e Antonio Luiz Gonçalves Lima, e por mim, Benedito Freitas, Oficial Administrativo, classe "J" matrícula n.º 43.340, em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. Rio de Janeiro, dez de dezembro de 1956. (as) **Sylvio Leão Teixeira.** — **Aimbiré Oberlaender.** **Domingos da Costa Soares Filho.** — **Antonio Luiz Gonçalves Lima** e **Benedito Freitas.** — Nota: O Sr. **Aimbiré Oberlaender**, exibiu seu título de eleitor n.º 67.625 da 1.ª Zona. — Copiada fielmente: **Walter Guimarães.** — Confere: **Ilário Pereira.** — Matrícula: 84.324.

*Térmo de Contrato que entre si fazem Prefeitura do Distrito Federal e a firma "Materiais de Construção Aimbiré Ltda.", com escritório na rua Gonçalves Dias, 64-7.º andar para fornecimento e montagem de um abrigo para pedestres no refúgio do ponto final da rua Santa Alexandrina.*

Aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 1956, no Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, na Avenida Erasmo Braga n.º 118-13.º andar, presentes o titular do aludido Departamento Engenheiro Sylvio Leão Teixeira, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura", e as testemunhas adiante nomeadas e que este assinam, conhecidas dos interessados, compareceu o Sr. Aimbiré Oberlaender, na qualidade de gerente da firma "Materiais de Construção Aimbiré Ltda.", doravante denominada "Contratante", a fim de firmar o presente contrato para fornecimento e montagem de um abrigo para pedestres no refúgio do ponto final da rua Santa Alexandrina, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros, Federal e Municipal, bem como os demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo 29 do Caderno de Obrigações aprovado pelo Decreto número

12.172, de 31 de julho de 1953, sujeitando-se, outrossim, às estipulações multas e penalidades constantes do referido Caderno de Obrigações que, embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Exmo. Sr. Prefeito, exarado em 9 de novembro de 1956, no processo n.º 7.000.175-56.

**Cláusula Primeira** — O presente contrato tem por fim o fornecimento e montagem de um abrigo para pedestres no refúgio do ponto final da rua Santa Alexandrina;

**Cláusula Segunda** — O fornecimento e montagem a que se refere o presente contrato serão executados sob a direção do Engenheiro Arquiteto Ivo Libio Henry Pugnali, Carteira da CREA n.º 2.426-D, da 5.ª Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Prefeitura" em matéria de serviço;

**Cláusula Terceira** — Na execução de fornecimento e montagem contratados, serão obedecidos, integralmente, todos os projetos, perfis, desenhos, detalhes e instruções fornecidas pela Fiscalização;

**Cláusula Quarta** — Na execução do fornecimento e montagem contratados serão obedecidos as seguintes especificações: — O abrigo terá 3,00m de largura por 15,30m de comprimento. As telhas serão de alumínio anodizado na cor azul turquesa (telhas Aimbiré, patente n.º 34.540). Os montantes serão em tubos de ferro galvanizado de 3", em forma de V, servindo os mesmos para o escoamento das águas pluviais. Sua pintura será feita em óleo na cor amarelo-claro. As calhas serão em chapas de ferro galvanizado n.º 30, colocadas sobre um fôrro de Eucatex ou Durotex e guarnecidas por uma cantoneira de alumínio. O madeiramento e os arcos laminados serão em peroba de campos ou rosa. A pintura interna será a óleo na cor creme;

**Cláusula Quinta** — O prazo para completa execução do fornecimento e montagem contratados, será de 90 dias úteis, contados na forma do artigo 50, do Caderno de Obrigações;

**Cláusula Sexta** — A "Prefeitura" pagará à "Contratante" pelo fornecimento a que se refere a Cláusula Primeira, o preço global de Cr\$ 142.519,50 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e dezenove cruzeiros e cinquenta centavos), que é o valor do presente contrato;

**Cláusula Sétima** — O faturamento da importância a que se refere a Cláusula anterior, será feito da seguinte forma: — 60% (sessenta por cento) quando toda material for colocado no local da montagem, e, 40% (quarenta por cento), após a aceitação provisória do abrigo;

**Cláusula Oitava** — Para atender ao pagamento das despesas com o fornecimento e montagem contratados, foi conforme documento n.º 5-56, empenhada a importância de Cr\$ 142.519,50 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e dezenove cruzeiros e cinquenta centavos), à conta da verba 700-347.1, do orçamento vigente;

**Cláusula Nona** — A "Contratante" está sujeita à conservação, por sua conta, dos abrigos fornecidos e montados, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a aceitação provisória dos mesmos;

**Cláusula Décima** — Os abrigos só poderão ter aceitação definitiva, depois de esgotado o prazo a que se refere a Cláusula anterior;

**Cláusula Décima primeira** — Fica estabelecido como depósito, na forma do disposto no artigo 46, do Caderno de Obrigações, o seguinte local;

**Cláusula Décima Segunda** — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem determinados pela "Prefeitura";

**Cláusula Décima Terceira** — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a "Contratante", estará sujeita às multas e penalidades previstas no "Caderno de Obrigações";

**Cláusula Décima Quarta** — A "Contratante" elegerá para domicílio legal, o fóro na Cidade de Janeiro;

**Cláusula Décima Quinta** — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar as apólices, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato ou do "Caderno de Obrigações", e, ainda, no caso de rescisão do mesmo contrato;

**Cláusula Décima Sexta** — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado no Tribunal de Contas do Distrito Federal ficando acordado que, a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, neste caso, a restituição dos depósitos que houver feito em decorrência deste contrato;

**Cláusula Décima Sétima** — Para garantir o fornecimento e montagem por esse instrumento contratados, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), em apólices, conforme consta da Guia n.º 20.397, expedida pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Geral de Finanças, datada de

**Cláusula Décima Oitava** — Fica acordado que, a publicação do presente termo de contrato no Diário Oficial, Seção II, correrá à conta na Prefeitura do Distrito Federal.

Foi paga pela guia n.º 6.302.486, do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, a importância de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), no Departamento do Tesouro, relativa às taxas de assinatura de termo e serviços municipais, conforme as Leis números 308 e 318, de 21 de dezembro de 1948 e 29 de janeiro de 1949, respectivamente, e mais a taxa de serviços municipais, devida pelo Decreto n.º 244, de 4 de fevereiro de 1938.

Lido e achado, conforme é este termo de contrato assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas, Srs. Domingos da Costa Soares Filho e Antonio Luiz Gonçalves Lima, e por mim, Benedito Freitas, Oficial Administrativo, classe "J", matrícula n.º 46.346, em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi;

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1956. — **Sylvio Leão Teixeira.** — **Aimbiré Oberlaender** — Título de eleitor n.º 67.625 — 1.ª Zona. — **Domingos da Costa Soares Filho.** — **Antonio Luiz Gonçalves Lima.** — **Benedito Freitas.** Copiada fielmente. — **Dario Pereira.** mat. 34.324. — Confere, **Raul de Castro,** Mat. 86.011.

**Térmo de contrato, que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e Indústria Heliográfica Leopoldo Machado S.A., com sede à Rua General Argôlo, 15 (S. Cristóvão), nesta Capital, designadas, respectivamente, neste termo, Prefeitura e Contratante Empreiteira, para reforma nas máquinas copiadoras "Metem" e reveladora "Metomat", do Serviço de Topografia do Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal.**

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de 1956, na sede do Departamento de Obras da Secretaria Geral de Viação e Obras da Prefeitura do Distrito Federal, sito à Avenida Erasmo Braga n.º 118-13.º andar, presente o Sr. Diretor do Departamento de Obras, Engenheiro Sylvio Leão Teixeira, que neste ato representa a Prefeitura e as testemunhas infra-assinadas, compareceu a Indústria Heliográfica Leopoldo Machado S.A., representada por seu Diretor, Doutor Mário Carneiro Lopes, que declarou que vinha assinar o presente termo, de acordo com a autorização do Sr. Prefeito do Distrito Federal, constante do despacho de 26 de outubro de 1956, no processo n.º 7.421.032, de 1956. A contratante empreiteira apresentou prova de quitação com o Tesouro Federal e o da Prefeitura, bem como do cumprimento do Decreto-lei n.º 1.853 (mil oitocentos e cinquenta e três), de 7 de dezembro de 1939 (lei dos dois terços) e declarou ainda por si e seus sucessores que se obriga a cumprir o presente contrato, sujeitando-se a todas as estipulações, multas e penalidades nele estabelecidas, mediante as seguintes cláusulas: Cláusula Primeira: — Objeto do contrato — O objeto do presente contrato é a reforma das máquinas copiadoras "Metem" e reveladora "Metomat", do Serviço de Topografia do Departamento de Obras da Secretaria Geral de Viação e Obras, conforme as especificações abaixo: Cláusula Segunda: — Especificações — Máquina copiadora "Metem" — a) Colocação de um cilindro de vidro especial original "Metem"; b) Modificação do sistema de separação do papel, com colocação de uma escova; c) Feitura de uma cavalete sob rolmans, para suporte do cilindro; d) Colocação de um porta-fusível de pro, digo, de porcelana; e) Limpeza, lubrificação e ajuste geral. Máquina reveladora "Metomat". a) Desmontagem total da máquina; b) Substituição de três resistências; c) Colocação de uma lona nova, original "Metomat"; d) Substituição de lâminas as borrachas de ajuste; e) Colocação de um termostato; f) Embuchamento dos eixos; g) Substituição de quatro rolmans; h) Pintura geral em metal "Metalox" anti-ferrugíneo; i) Ajuste geral e montagem. Cláusula Terceira: — Preço — O preço para execução da reforma da máquina copiadora "Metem", conforme a cláusula segunda é de Cr\$ 45.950,00 (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta cruzeiros) e para a execução da reforma da máquina reveladora "Metomat", conforme a cláusula segunda é de Cr\$ 57.430,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$ 103.380,00 (cento e três mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros) que é o valor dado ao presente contrato. Esta quantia será paga pela P.D.F. à Contratante Empreiteira, após a aceitação definitiva dos trabalhos contratados pelo Serviço de Topografia. — Cláusula Quarta — Prazo para execução do serviço — Prazo de 15 (quinze) dias a partir do registro do contrato no Tribunal de Contas. Cláusula Quinta — A Contratante Empreiteira de acordo com o art. 81 do Decreto número 12.712, de 31-9-53, fica sujeita à multa de 5% sobre o valor do serviço quando executado fora do prazo estabelecido na cláusula quarta, salvo motivo de força maior devidamente justificado a juízo da Prefeitura. Em

caso de segunda prorrogação a multa será de 10% sobre o valor acima citado. Cláusula Sexta: — Rescisão

— A Prefeitura poderá declarar rescindido este contrato, nos casos previstos nas "Obrigações Contratuais", aprovadas pelo Decreto n.º 12.172, de 31-7-53, e, ainda, se a Contratante Empreiteira falir ou transferir o presente contrato a outrem, sem autorização da Prefeitura, sendo extensivas a estes casos, as estipulações das referidas "Obrigações Contratuais". A rescisão será feita administrativamente. Cláusula Sétima: — Caução — Para garantia do trabalho a Contratante Empreiteira, caucionou na Prefeitura do Distrito Federal, a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), em moeda corrente, conforme guia n.º 25.458. A Prefeitura poderá alienar a quantia caucionada, se por acaso tiver de proceder ao desconto de qualquer importância da caução, em virtude da inobservância de alguma das estipulações deste contrato. Cláusula Oitava: — A "Contratante" eleger para domicílio legal o fóro da cidade do Rio de Janeiro.

Cláusula Nona: — Para atender à despesa decorrente do presente contrato fica empenhada, na verba 706-345.3 do orçamento vigente, importância de Cr\$ 103.350,00 (cento e três mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), que é o valor deste contrato.

Cláusula Décima: — Validade do contrato — O presente contrato só terá validade após o registro pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que à Contratante Empreiteira nenhuma indenização caberá no caso de impugnação deste contrato, pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantido, entretanto, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência do mesmo. Cláusula Décima Primeira: — Fica estipulado que o pagamento relativo a publicação deste termo no Diário Oficial, Seção II, ficará a cargo da Prefeitura do Distrito Federal. Para assinatura do presente contrato, a Contratante Empreiteira provou quitação com os impostos da Prefeitura e da União, inclusive imposto sobre a Renda, registro da firma no Departamento de Indústria e Comércio e outros documentos mencionados, e descritos. E, para firmeza do que acima ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas a saber: a "Prefeitura" representada pelo Diretor do Departamento de Obras, Engenheiro Sylvio Leão Teixeira e a "Contratante" pelo Dr. Mário Carneiro Lopes e na qualidade de testemunhas os Srs. Enir Vaccari e Melino Kappaum e pír mim Benedicto Freitas, Of. Adm. classe "J", matrícula 46.340, em exercício neste Departamento de Obras, que o escreveu. De acordo com o artigo 15, n.º VI, § 5.º da Constituição Federal e Circular n.º 2, de 28-3-49, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, este contrato está isento do pagamento do selo por verba, determinado pelos Decretos-leis 4.655, de 3-9-942 combinado com o de n.º 9.409, de 27-5-946. Pagou pela guia número 6.302.408 do Serviço de Correspondência, do Departamento de Obras, datada de vinte e dois de novembro de 1956, a quantia de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), relativa à taxa de assinatura de termo, de acordo com os Leis ns. 308 e 318, de 21-12-1948 e 29-1-949, respectivamente e mais a taxa de serviços municipais, devidos pelo Decreto n.º 244, de 4-2, de 1938. — Rio de Janeiro, dez de dezembro de 1956. (a.) Sylvio Leão Teixeira, p.p. Ayrton Borges de Araújo, Enir Vaccari, Adelino Kappaum e Benedicto Freitas. — Nota:

— O Sr. Ayrton Borges de Araújo, exhibiu o seu título de eleitor número 89.832, da 7.ª Zona. — Copiel fielmente, Walter Guimarães, matr. 850. — Confere, Raul de Castro, matrícula 86.014.

**Departamento de Estradas de Rodagem**

**CONTRATO N.º 254**

**Contrato que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem da Prefeitura do Distrito Federal — (D.E.R.) e a firma Construtora L. Quattroni S.A., com escritório à Avenida Nilo Peçanha n.º 26, 2.º andar, salas 208 a 214, para a execução das obras de pavimentação e complementares da Estrada João Paulo.**

Aos onze dias do mês de dezembro de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), na sede do Departamento de Estradas de Rodagem da Prefeitura do Distrito Federal (D.E.R.), sito à Praça Pio X, 54, 7.º andar, presentes o Senhor Diretor, Engenheiro Adolfo Almeida de Aguiar, que neste ato representa o Departamento de Estradas de Rodagem da Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designado «D.E.R.» e o Senhor Wilton Cordeiro na qualidade de representante da firma Construtora L. Quattroni S.A., doravante denominada «Contratante» que declarou vir assinar o presente termo de contrato para a execução das obras de pavimentação e complementares da Estrada João Paulo, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal, bem como, os demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo 29, combinado com o artigo 7.º do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, alterado pelo Decreto número 13.193, de 22 de março de 1956, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penalidades constantes do referido Caderno de Obrigações, que, embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito exarado em 6 de dezembro de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), no Processo número 7.104.113-56 (sete milhões cento e quatro mil cento e treze do ano de mil novecentos e cinquenta e seis). Cláusula primeira — O presente contrato tem por fim a execução das obras de pavimentação e complementares da Estrada João Paulo. Cláusula segunda — As obras a que se refere o presente contrato serão executadas sob a direção do Engenheiro Manoel Dias Fernandes (carteira do C.R.E.A. n.º 1974-D, 5ª Região) o qual fica autorizado a representar a «Contratante» nas suas relações com o «D.E.R.» em matéria de serviço. Cláusula terceira — Na execução dos trabalhos contratados, serão obedecidos, integralmente, todos os projetos, perfis, desenhos de detalhes e instruções fornecidas pela fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base à concorrência. Cláusula quarta — Na execução das obras contratadas, além do prescrito na cláusula terceira, serão obedecidas as especificações da A.B.N.T. (N.B.-1). Cláusula quinta — O prazo para a completa execução das obras contratadas será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados na forma do artigo 50 do Caderno de Obrigações. Cláusula sexta — O «D.E.R.» pagará à «Contratante» pelos serviços executados os seguintes preços unitários: 1 — por metro cúbico de escavação

em material de primeira categoria, inclusive transporte até 50 m (cinquenta metros) — Cr\$ 14,00 (quatorze cruzeiros); 2 — por metro cúbico de escavação em material de segunda categoria, inclusive transporte até 50 m (cinquenta metros) — Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros); 3 — por metro cúbico de escavação em material de terceira categoria, inclusive transporte até 50 m (cinquenta metros) — Cr\$ 90,00 (noventa cruzeiros); 4 — por tonelada decâmetro de transporte de 5 (cinco) a 20 dam (vinte decâmetros), inclusive carga, descarga e espalhamento — Cr\$ 0,30 (trinta centavos); 5 — por tonelada decâmetro de transporte de 21 (vinte e um) a 40 dam (quarenta decâmetros), inclusive carga, descarga e espalhamento — Cr\$ 0,25 (vinte e cinco centavos); 6 — por tonelada decâmetro de transporte de 41 (quarenta e um) a 60 dam (sessenta decâmetros), inclusive carga, descarga e espalhamento — Cr\$ 0,20 (vinte centavos); 7 — por metro quadrado de preparo do solo até 0,30 m (trinta centímetros) — Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros); 8 — por metro cúbico de escavação de vala em material de primeira categoria, com transporte vertical até 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) e horizontal até 50 m (cinquenta metros), inclusive reatêrro, soca da vala e retirada do material excedente — Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros); 9 — por metro cúbico de escavação de vala em material de primeira categoria, com transporte vertical entre 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) e 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) e horizontal até 50 m (cinquenta metros), inclusive reatêrro, soca da vala e retirada do material excedente — Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros); 10 — por metro linear de fornecimento e assentamento de tubo de concreto de 0,40 m (quarenta centímetros) de diâmetro, inclusive reatêrro e soca da vala até a geratriz superior do tubo — Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros); 11 — por metro linear de fornecimento e assentamento de tubo de concreto de 0,50 m (cinquenta centímetros) de diâmetro, inclusive reatêrro e soca da vala até a geratriz superior do tubo — Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros); 12 — por metro linear de fornecimento e assentamento de tubo de concreto de 0,60 m (sessenta centímetros) de diâmetro, inclusive reatêrro e soca da vala até a geratriz superior do tubo — Cr\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta cruzeiros); 13 — por metro linear de fornecimento e assentamento de tubo de concreto de 0,80 (oitenta centímetros) de diâmetro, inclusive reatêrro e soca da vala até a geratriz superior do tubo — Cr\$ 770,00 (setecentos e setenta cruzeiros); 14 — por metro linear de ramais de ralo em tubos de concreto de 0,30 m (trinta centímetros) de diâmetro, fornecidos e assentes, inclusive escavação, reatêrro, soca da vala e retirada do material excedente — Cr\$ 190,00 (cento e noventa cruzeiros); 15 — por metro cúbico de construção de muralha de arrimo em concreto cicloplástico traço 1:3:5 com 30% (trinta por cento) de pedra de mão, inclusive formas e escoramento — Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros); 16 — por metro cúbico de compactação de atêrro em camadas de 0,30 m (trinta centímetros) como rôlo compressor «pê de carneiro» — Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros); 17 — por metro linear de fornecimento e assentamento de meios-fios retos de granito apicado comum, inclusive rejuntamento, abertura, reatêrro e soca da vala — Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros); 18 — por metro

linear de fornecimento e assentamento de meios-fios curvos de granito apicados com, inclusive rejuntamento, abertura, reatérro e soca da vala — Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros); 19 — por unidade de fornecimento do material e construção de caixa de raio, completa, com grelha comum, inclusive esvaiação de caixa de raio, completa, com grelha comum, inclusive escavação — Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros); 20 — por unidade de fornecimento do material e construção de caixa de areia de 1,00 m x 1,00 m (um metro por um metro) de secção, completa, inclusive tampão de ferro e escavação — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros); 21 — por unidade de fornecimento do material e construção de caixa de areia de 1,50 m x 1,00 m e cinquenta centímetros por um metro) de secção, completa, inclusive tampão de ferro e escavação — Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros); 22 — por unidade de fornecimento do material e construção de poço de visita de 1,00 x 1,00 m (um metro por um metro) de secção, completo, inclusive tampão de ferro e escavação — Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros); 23 — por unidade de fornecimento de material e construção de poço de visita de 1,50 m x 1,00 m (um metro e cinquenta centímetros por um metro) de secção, completo, inclusive tampão de ferro e escavação — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros); 24 — por metro linear de fornecimento e assentamento de travessões de granito, sobre base de concreto — Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros); 25 — por metro quadrado de sarjeta de paralelepípedos rejuntados com betume sobre colchão de areia e base de macadame hidráulico com 0,15 m (quinze centímetros) — Cr\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros); 26 — por metro quadrado de base de macadame hidráulico com 0,15 m (quinze centímetros) de espessura depois de comprimido — Cr\$ 75,00 (setenta e cinco cruzeiros); 27 — por metro quadrado de revestimento com 0,05 m (cinco centímetros) de espessura de macadame betuminoso de mistura prévia, a frio, com emprêgo de asfalto dissolvido (cut-back) do tipo MC e capa selante com material do tipo RC, inclusive imprimação — Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros). Cláusula sétima — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 6.584.320,00 (seis milhões quinhentos e oitenta e quatro mil trezentos e vinte cruzeiros), que corresponde a aplicação dos preços unitários constantes da cláusula sexta do presente contrato, às quantidades de serviço previstas para a execução das obras contratadas. Cláusula oitava — Para atender ao pagamento das despesas com execução das obras contratadas, foi, conforme o documento número 515 empenhada a importância de ..... Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) à conta da Verba 712-8814-3473 — 3.º Distrito Rodoviário do Orçamento da Prefeitura do Distrito Federal (Lei n.º 838, de 10 de dezembro de 1955). A diferença, na importância de Cr\$ 3.584.320,00 (três milhões quinhentos e oitenta e quatro mil trezentos e vinte cruzeiros), será paga com recursos que serão solicitados ao Poder competente. Caso não sejam concedidos os recursos acima referidos, o contrato terá o valor da importância empenhada. Cláusula nona — A «Contratante» está sujeita à conservação por sua conta, dos trabalhos executados e aceitos provisoriamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Cláusula décima — Os trabalhos contratados só poderão ter aceitação de-

finitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior. Cláusula décima primeira — Fica estabelecido, na forma do disposto no artigo 16 do Caderno de Obrigações, como depósito o seguinte local: Estrada do Portinho n.º 22 — Irajá — 3.º D. P. Cláusula décima segunda — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da «Contratante», salvo quando esses trabalhos forem determinados pelo «DER». Cláusula décima terceira — Pelo não cumprimento das condições deste contrato a «Contratante» estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. Cláusula décima quarta — A «Contratante» elege para domicílio legal a Cidade do Rio de Janeiro. Cláusula décima quinta — O Departamento de Estradas de Rodagem da Prefeitura do Distrito Federal (D.E.R.) reserva-se o direito de alenar as apólices caucionadas no todo ou em parte sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações, e, ainda, no caso de rescisão do presente contrato. Cláusula décima sexta — O presente contrato só terá validade depois de devidamente anotado pela Delegação de Controle, ficando acordado que a «Contratante» nenhuma indenização caberá no caso de ser negada a anotação pela referida Delegação de Controle, sendo-lhe garantida, nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. Cláusula décima sétima — Para garantia da execução das obras contratadas a «Contratante» depositou nos cofres do «D.E.R.» a importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), em Apólices do Reajustamento Econômico, conforme consta da Guia número 4.935 do DER, datada de 7 de dezembro de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), obrigando-se a suplementar a caução ora feita e calculada sobre a importância empenhada, caso sejam concedidos os recursos a que alude a cláusula oitava deste termo. Cláusula décima oitava — De acordo com a alínea «b» do artigo 4.º da Lei 806, de 7 de dezembro de 1954: «os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído pelos poderes competentes tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento), para mais ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento), para mais ou para menos, nos preços estabelecidos». Cláusula décima nona — A despesa com a publicação deste contrato no «Diário Oficial», Seção II, correrá por conta da Prefeitura do Distrito Federal (D.E.R.). Lido e achado conforme é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas. E eu, Rio de Janeiro, em 11 de dezembro de 1956. — *Adolfo Almeida de Aguiar*. — *Wilton Cordeiro* e *Manoel Dias Fernandes*. (Testemunhas) *Antônio de Siqueira* e *Victor Dias Ribeiro*. (Assinado) *Maria Cristina de Almeida*. — Copiei fielmente. — *Maria Beatriz Madeira Corner*, Of. Adm. — Cl. «L» — Mat. DER 43. — Confere com o original. — *Corina Reis Negraes*, Of. Adm. — Cl. «M» — Mat. DER 519. — Visto. — *Maria da Rocha Leão*, Chefe do 6 DER.

## Departamento de Obras

*Contrato que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem da Prefeitura do Distrito Federal (DER-DF) e a firma Gávea S.A. Veículos e Máquinas, estabelecida à Rua São Clemente n.º 91, para fornecimento de 4 (quatro) Caminhões Basculantes, marca Studebaker, tipo 2E38B.*

Aos onze dias do mês de dezembro de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis) na sede, sita à Praça Pio X, n.º 54, 7.º andar, presentes o Senhor Diretor, Engenheiro Adolfo Almeida de Aguiar que neste ato representa o Departamento de Estradas de Rodagem da Prefeitura do Distrito Federal, e o Senhor Jayme Fowler, portador da carteira de identidade número 507814, na qualidade de procurador da firma Gávea S.A. Veículos e Máquinas, doravante denominada «Contratante», que apresentou todos os documentos com que provou a existência legal e jurídica da referida firma e declarou vir assinar, como assina, o presente contrato, de acordo com o despacho do Exmo. Sr. Prefeito, exarado em 6 de dezembro de 1956, no Processo número 7.105.176-56, para fornecimento de 4 (quatro) Caminhões Basculantes, de procedência norte-americana, marca Studebaker, tipo 2E38B, constantes dos termos do Ofício n.º 119 do Engenheiro Chefe do Serviço de Material — 5-ER, comprometendo-se a aludida firma, por si e seus sucessores, cumprir e respeitar as cláusulas seguintes: Cláusula primeira — A «Contratante», por esta, se obriga a fornecer 4 (quatro) Caminhões de procedência norte-americana, equipados com carroceria Basculantes, marca Studebaker, tipo — 2E38B, de 155" entre eixos, motor de 8 cilindros, em «V», a gasolina, 175 HP a 4.500 RPM, freios hidráulicos auxiliados a vácuo, eixo trazeiro de duas desmultiplicações (Reduzida), com capacidade para 6 (seis) toneladas, câmbia de aço reforçada para 3,5 m com acréscimo do lateral), abertura pela trazeira, comando manual, tampa removível, fundo duplo em chapa de 3/16, cabine de luxo, com acomodações para 3 pessoas, 6 (seis) pneus 8.25 x 20 — 10 lonas, duplo na trazeira, roda e aro sobressalente com pneu, jogo de ferramentas, setas laterais, sendo o veículo pintado na cor cinza adotado no DER-DF, ao preço unitário líquido de Cr\$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil cruzeiros). Cláusula segunda — O material acima citado deverá ser entregue à Av. Brasil esquina de Prefeito Olimpio de Melo, no 9-DM, dentro de 20 dias, após o recebimento, pela firma, do empenho a ser expedido por este Departamento, depois de aprovado o presente contrato e assinado pela «Contratante». Cláusula terceira — A «Contratante» garantirá o perfeito funcionamento do material em apreço, pelo prazo de 3 (três) meses de uso ou 5.000 km (cinco mil quilômetros), o que vencer primeiro. Cláusula quarta — A Contratante elege, para domicílio legal o Fórum da Capital Federal, para dirimir qualquer dúvida futura. Cláusula quinta — A caução no valor de ..... Cr\$ 251.600,00 (duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos cruzeiros) representada por títulos do Governo, efetuada pela Guia número 4942, de 10 de dezembro de 1956, do Departamento de Estradas de Rodagem, como garantia deste contrato, reverterá em favor do Departamento, se deixar a Contratante de cumprir qualquer das obrigações aqui contidas, sem que lhe assista o direito de protesto ou embargo. Cláu-

sula sexta — A «Contratante» concorda com a alienação, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, dos títulos acima caucionados, caso se verifique a rescisão deste contrato, ou se torne necessário descontar dos mesmos, qualquer importância em favor dos cofres do Departamento. Cláusula sétima — A caução a que se refere a cláusula quinta só será liberada depois de comprovado o integral cumprimento deste contrato, e após autorização do Senhor Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, ouvida a D.C.R. Cláusula oitava — O presente contrato só terá validade depois de devidamente anotado pela Delegação de Controle, ficando acertado que, à Contratante, nenhuma indenização caberá no caso de ser negada a anotação pela referida Delegação de Controle sendo-lhe garantida, nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. Cláusula nona — A despesa com a publicação deste contrato, no «Diário Oficial», Seção II, correrá por conta da Prefeitura do Distrito Federal — D.E.R. Cláusula décima — A taxa de assinatura de contrato, no valor de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), foi recolhida à Tesouraria da Secretaria Geral de Finanças da Prefeitura do Distrito Federal, pela Guia n.º 3214137 de 10 de dezembro de 1956, e a despesa decorrente do fornecimento em causa, na importância de Cr\$ 2.516.000,00 (dois milhões quinhentos e dezesseis mil cruzeiros), correrá pela Verba 712-2140 — Veículos e Semoventes, na qual foi extraído o Empenho n.º 514 de 11 de dezembro de 1956, no valor de Cr\$ 1.316.000,00 (um milhão trezentos e dezesseis mil cruzeiros) e ..... Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) na Verba 9-2-11 do Fundo Rodoviário Nacional também do corrente ano, na qual foi extraído o Empenho n.º 402 de 11 de dezembro de 1956. Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas. Rio de Janeiro, em 11 de dezembro de 1956. — *Adolfo Almeida de Aguiar* e *Jayme Fowler*. (Testemunhas) *Victor Dias Ribeiro* e *Wilton Cordeiro*. — *Maria Cristina de Almeida*. — Copiei fielmente, em 11-12-56. — *Beatriz Madeira Corner*, Of. Adm. «L» — Mat. DER-43. — Confere com o original, em 11-12-56. — *Maria José Ferreira*, Aux. Adm. Mat. DER-1940. — Visto. — *Maria da Rocha Leão*, Chefe do 6-ER — Mat. DER-517.

## Serviço de Correspondência

8-OB-1

### Retificação

No *Diário Oficial*, Seção II, de 11-12-56, referente ao termo de doação de áreas de terreno, que Antônio Duarte Dias e sua mulher, fazem à Prefeitura do Distrito Federal.

Onde se lê: em terreno situado na rua Itacoatia, ..... etc. Leia-se: em terreno situado na rua Itacoatiara, ..... etc.

## Departamento de Águas

### Serviço de Expediente e Comunicações

### Retificação

Do *Diário Oficial* — Seção II de 7 de dezembro de 1956, referente ao Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma

Camillo Michalka, para as obras de ampliação do prédio para residência obrigatória do encarregado da Usina Elevatória do Juramento, em Vicente de Carvalho:

A fls. 11.803 — 3.ª coluna — onde se lê: "... para execução das..." — Leia-se: "... para a execução das..."

A fls. 11.803 — 3.ª coluna — onde se lê: "... em Vicente de Carvalho..." — Leia-se: "... em Vicente de Carvalho..."

A fls. 11.803 — 3.ª coluna — onde se lê: "... artigo sétimo do..." — Leia-se: "... artigo sétimo do..."

A fls. 11.803 — 3.ª coluna — onde se lê: "... nove mil novecentos..." — Leia-se: "... nove de mil novecentos..."

A fls. 11.803 — 3.ª coluna — onde se lê: "... Profissional número quatro..." — Leia-se: "... Profissional número quatro..."

A fls. 11.803 — 3.ª coluna — onde se lê: "... fazen-trato. Cláusula quinta: O prazo para o parte integrante do presente contratadas é de cento e vinte (120), dias a completa execução das obras con-contados..." — Leia-se: "... fazendo parte integrante do presente contrato. Cláusula quinta: O prazo para a completa execução das obras contratadas é de cento e vinte (120) dias, contados..."

A fls. 11.803 — 3.ª coluna — onde se lê: "... (c) Revestimento simples — esboça — noventa..." — Leia-se: "... (c) Revestimento simples — esboço — noventa..."

A fls. 11.803 — 3.ª coluna — onde se lê: "... (a) Revestimento simples — esboça — sessenta..." — Leia-se: "... (a) Revestimento simples — esboço — sessenta..."

A fls. 11.803 — 3.ª coluna — onde se lê: "... (d) Revestimento simples — reboco — sessenta..." — Leia-se: "... (d) Revestimento simples — reboco — sessenta..."

A fls. 11.803 — 3.ª coluna — onde se lê: "... (t) Revestimento com azulejos..." — Leia-se: "... (t) Revestimento com azulejos..."

A fls. 11.803 — 3.ª coluna — onde se lê: "... (e) Revestimento com azulejos..." — Leia-se: "... (e) Revestimento com azulejos..."

A fls. 11.803 — 3.ª coluna — onde se lê: "... (f) Pavimentação com ladrilhos hidráulicos..." — Leia-se: "... (f) Pavimentação com ladrilhos hidráulicos..."

A fls. 11.803 — 4.ª coluna — onde se lê: "... noventa e seis..." — Leia-se: "... noventa e seis..."

A fls. 11.803 — 4.ª coluna — onde se lê: "... cidade do Rio de Janeiro..." — Leia-se: "... cidade do Rio de Janeiro..."

A fls. 11.803 — 4.ª coluna — onde se lê: "... no todo ou em parte..." — Leia-se: "... no todo ou em parte..."

A fls. 11.803 — 4.ª coluna — onde se lê: "... ser re-miuidos, pelos poderes competentes, vistos se for maiorado ou di-t\uto..." — Leia-se: "... ser revistos se for erlado, maiorado ou diminuido, pelos poderes competentes tributo..."

Do Diário Oficial — Seção II de 8 de dezembro de 1956, referente ao Termo aditivo de retificação e ratificação ao contrato celebrado aos 15 dias do mês de setembro de 1956, entre a Prefeitura do Distrito Federal, e a firma Camillo Michalka, para a construção do escritório e depósito, e a casa do Vigia do 10.º D.D.A., em Santa Cruz.

A fls. 11.835 — 1.ª coluna — onde se lê: "... quatro mil oitocentos e cinquenta e sete na..." — Leia-se: "... quatro mil oitocentos e cinquenta e sete na..."

A fls. 11.835 — 1.ª coluna — onde se lê: "... com os Tesouros Federal e Municipal..." — Leia-se: "... com os Tesouros Federal e Municipal..."

A fls. 11.835 — 2.ª coluna — onde se lê: "... Como Testemunhas: Lauro Lacerda Rocha..." — Leia-se: "... Como testemunhas: Lauro Lacerda Rocha..."

Do Diário Oficial — Seção II, de 8 de dezembro de 1956, referente ao contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Empresa Brasileira de Aguas S. A., para a terminação das obras de uma

extensão de nove quilômetros da adutora do Rio Guandú, compreendido entre o "Stand-Pipe" do Formiga e a rua Cândido Benício: A fls. 11.756 — 4.ª coluna — onde se lê: "... 370.546-56 e..." — Leia-se: "... 370.546-46 e..."

Departamento de Esgotos Sanitários Serviço de Expediente e Comunicações Retificação

Do termo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Construções Populares Ltda. publicado no Diário Oficial — Seção II, de 7 de dezembro de 1956, a fls. 11.804 e 11.805, e referente a obras complementares da Estação Elevatória de Esgoto da Penha.

A fls. 11.804 — 1.ª coluna — onde se lê: "... fazem a Prefeitura..." — Leia-se: "... fazem a Prefeitura..."

A fls. 11.804 — 1.ª coluna — onde se lê: "... de esgoto..." — Leia-se: "... de esgoto..."

A fls. 11.804 — 1.ª coluna — onde se lê: "... Departamento de Esgotos..." — Leia-se: "... Departamento de Esgotos..."

A fls. 11.804 — 1.ª coluna — onde se lê: "... Engenheiro..." — Leia-se: "... Engenheiro..."

A fls. 11.804 — 1.ª coluna — onde se lê: "... de Diretor..." — Leia-se: "... de Diretor..."

A fls. 11.804 — 2.ª coluna — onde se lê: "... embora nbo..." — Leia-se: "... embora não..."

A fls. 11.804 — 2.ª coluna — onde se lê: "... regerà..." — Leia-se: "... que se regerà pelas..."

A fls. 11.804 — 2.ª coluna — onde se lê: "... despacho do Excelentíssimo..." — Leia-se: "... despacho do Excelentíssimo..."

A fls. 11.804 — 2.ª coluna — onde se lê: "... de 1956 (mil..." — Leia-se: "... de 1956 (mil..."

A fls. 11.804 — 2.ª coluna — onde se lê: "... e acréscimo..." — Leia-se: "... e acréscimo..."

A fls. 11.804 — 2.ª coluna — onde se lê: "... Cláusula..." — Leia-se: "... Cláusula..."

A fls. 11.804 — 2.ª coluna — onde se lê: "... inteiramente..." — Leia-se: "... integralmente..."

A fls. 11.804 — 2.ª coluna — onde se lê: "... instruções..." — Leia-se: "... instruções..."

A fls. 11.804 — 3.ª coluna — onde se lê: "... concessionárias de serviço..." — Leia-se: "... concessionárias de serviços..."

A fls. 11.804 — 4.ª coluna — onde se lê: "... O traço será de 1:3:5 de cimento, areia e..." — Leia-se: "... O traço será de 1:3:5 de cimento, areia e..."

A fls. 11.804 — 4.ª coluna — onde se lê: "... c-3) Alvenaria o muro..." — Leia-se: "... c-3) Alvenaria o muro..."

A fls. 11.804 — 4.ª coluna — onde se lê: "... c-3) de cimento e saibro no traço de 1:8..." — Leia-se: "... c-3) de cimento e saibro no traço de 1:8..."

A fls. 11.804 — 4.ª coluna — onde se lê: "... c-4) será de 1:2:4..." — Leia-se: "... c-4) será de 1:2:4..."

A fls. 11.804 — 4.ª coluna — onde se lê: "... c-5) Revestimento o revestimento..." — Leia-se: "... c-5) Revestimento o revestimento..."

A fls. 11.804 — 4.ª coluna — onde se lê: "... c-6) Pintura..." — Leia-se: "... c-6) Pintura..."

A fls. 11.804 — 4.ª coluna — onde se lê: "... c-6) o muro levará..." — Leia-se: "... c-6) o muro levará..."

A fls. 11.804 — 4.ª coluna — onde se lê: "... c-6) mínimo de duas demãos..." — Leia-se: "... c-6) mínimo de duas demãos..."

A fls. 11.804 — 4.ª coluna — onde se lê: "... c-7) A distância..." — Leia-se: "... c-7) A distância..."

A fls. 11.804 — 4.ª coluna — onde se lê: "... d-1) nivelado com o..." — Leia-se: "... d-1) nivelado como do..."

A fls. 11.805 — 1.ª coluna — onde se lê: "... d-2) O traço de concreto será..." — Leia-se: "... d-2) O traço de concreto será..."

A fls. 11.805 — 1.ª coluna — onde se lê: "... d-3) traço de 1:4:8 de cimento..." — Leia-se: "... d-3) traço de 1:4:8 de cimento..."

A fls. 11.805 — 1.ª coluna — onde se lê: "... d-5) Deverá..." — Leia-se: "... d-5) Deverá..."

A fls. 11.805 — 1.ª coluna — onde se lê: "... d-5) a 28 (vinte e oito)..." — Leia-se: "... d-5) a 28 (vinte e oito)..."

A fls. 11.805 — 1.ª coluna — onde se lê: "... d-7) Para o revestimento..." — Leia-se: "... d-7) Para o revestimento..."

A fls. 11.805 — 1.ª coluna — onde se lê: "... d-7) e areia fina para o reboco..." — Leia-se: "... d-7) e areia fina para o reboco..."

A fls. 11.805 — 1.ª coluna — onde se lê: "... d-7) de concreto devam..." — Leia-se: "... d-7) de concreto devem..."

A fls. 11.805 — 1.ª coluna — onde se lê: "... d-8) assenta..." — Leia-se: "... d-8) assentes..."

A fls. 11.805 — 1.ª coluna — onde se lê: "... d-8) fôrmas de aspinhado..." — Leia-se: "... d-8) fôrmas de aspinhado..."

A fls. 11.805 — 1.ª coluna — onde se lê: "... d-10) 100 (cem) watta..." — Leia-se: "... d-10) 100 (cem) watts..."

A fls. 11.805 — 1.ª coluna — onde se lê: "... d-13) obedecer à especificações..." — Leia-se: "... d-13) obedecer a especificação..."

A fls. 11.805 — 1.ª coluna — onde se lê: "... Cláusula quinta: das obras contratadas..." — Leia-se: "... Cláusula quinta: das obras contratadas..."

A fls. 11.805 — 2.ª coluna — onde se lê: "... Cláusula sexta: Passeia..." — Leia-se: "... Cláusula sexta: Passeio..."

A fls. 11.805 — 2.ª coluna — onde se lê: "... Cláusula sexta: Cobertura — Cr\$ 915,00/m2..." — Leia-se: "... Cláusula sexta: Cobertura — Cr\$ 915,00/m2 (noventa e quinze cruzeiros por metro quadrado)..."

A fls. 11.805 — 2.ª coluna — onde se lê: "... Cláusula sexta: Revestimento externo — Cr\$ 195,00/m2..." — Leia-se: "... Cláusula sexta: Revestimento externo — Cr\$ 195,00/m2 (cento e noventa e cinco cruzeiros por metro quadrado)..."

A fls. 11.805 — 2.ª coluna — onde se lê: "... Cláusula sexta: Pontos de..." — Leia-se: "... Cláusula sexta: Pontos de..."

A fls. 11.805 — 2.ª coluna — onde se lê: "... Cláusula sexta: 1) Cr\$ 90,00/m2 (noventa cruzeiros)..." — Leia-se: "... Cláusula sexta: 1) Cr\$ 90,00/m2 (noventa cruzeiros por metro quadrado)..."

A fls. 11.805 — 2.ª coluna — onde se lê: "... Cláusula sexta: 2) Cr\$ 90,00/m2 (noventa cruzeiros)..." — Leia-se: "... Cláusula sexta: 2) Cr\$ 90,00/m2 (noventa cruzeiros por metro quadrado)..."

A fls. 11.805 — 2.ª coluna — onde se lê: "... Cláusula sexta: 3) Cr\$ 90,00/m2 (noventa cruzeiros)..." — Leia-se: "... Cláusula sexta: 3) Cr\$ 90,00/m2 (noventa cruzeiros por metro quadrado)..."

A fls. 11.805 — 2.ª coluna — onde se lê: "... Cláusula sexta: 4) Cr\$ 90,00/m2 (noventa cruzeiros)..." — Leia-se: "... Cláusula sexta: 4) Cr\$ 90,00/m2 (noventa cruzeiros por metro quadrado)..."

A fls. 11.805 — 2.ª coluna — onde se lê: "... Cláusula sexta: 5) Cr\$ 90,00/m2 (noventa cruzeiros)..." — Leia-se: "... Cláusula sexta: 5) Cr\$ 90,00/m2 (noventa cruzeiros por metro quadrado)..."

A fls. 11.805 — 2.ª coluna — onde se lê: "... Cláusula sexta: 6) Cr\$ 90,00/m2 (noventa cruzeiros)..." — Leia-se: "... Cláusula sexta: 6) Cr\$ 90,00/m2 (noventa cruzeiros por metro quadrado)..."

A fls. 11.805 — 2.ª coluna — onde se lê: "... Cláusula sexta: 7) Cr\$ 90,00/m2 (noventa cruzeiros)..." — Leia-se: "... Cláusula sexta: 7) Cr\$ 90,00/m2 (noventa cruzeiros por metro quadrado)..."

A fls. 11.805 — 2.ª coluna — onde se lê: "... Cláusula sexta: 8) Cr\$ 90,00/m2 (noventa cruzeiros)..." — Leia-se: "... Cláusula sexta: 8) Cr\$ 90,00/m2 (noventa cruzeiros por metro quadrado)..."

A fls. 11.805 — 3.ª coluna — onde se lê: "... Cláusula décima: a cláusula anterior..." — Leia-se: "... Cláusula décima: a cláusula anterior..."

A fls. 11.805 — 3.ª coluna — onde se lê: "... Cláusula décima quarta: A "Contratante"..." — Leia-se: "... Cláusula décima quarta: A "Contratante"..."

A fls. 11.805 — 3.ª coluna — onde se lê: "... Cláusula décima sexta: Cláusula décima sexta..." — Leia-se: "... Cláusula décima sexta: Cláusula décima sexta..."

A fls. 11.805 — 3.ª coluna — onde se lê: "... Cláusula décima sexta: consequência deste contrato..." — Leia-se: "... Cláusula décima sexta: consequência deste contrato..."

A fls. 11.805 — 3.ª coluna — onde se lê: "... Cláusula décima sétima: da apresentação da proposta..." — Leia-se: "... Cláusula décima sétima: da apresentação da proposta..."

A fls. 11.805 — 3.ª coluna — onde se lê: "... Cláusula décima sétima: para mais ou..." — Leia-se: "... Cláusula décima sétima: para mais ou..."

A fls. 11.805 — 3.ª coluna — onde se lê: "... Cláusula décima sétima: nenhum, o total..." — Leia-se: "... Cláusula décima sétima: nenhum, o total..."

A fls. 11.805 — 3.ª coluna — onde se lê: "... Cláusula décima oitava: números 1.769.521,70..." — Leia-se: "... Cláusula décima oitava: números 1.769.521,70..."

A fls. 11.805 — 3.ª coluna — onde se lê: "... Cláusula décima oitava: números 1.769.521,70..." — Leia-se: "... Cláusula décima oitava: números 1.769.521,70..."

A fls. 11.805 — 4.ª coluna — onde se lê: "... Cláusula décima oitava: da estação elevatória de esgotos..." — Leia-se: "... Cláusula décima oitava: da estação elevatória de esgotos..."

A fls. 11.805 — 4.ª coluna — onde se lê: "... Testemunhas: Nirceu Pessoa de Castro e Cid Escarlata..." — Leia-se: "... Testemunhas: Nirceu Pessoa de Castro e Cid Escarlata..."

Do termo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Sociedade Brasileira de Urbanismo S.A., publicado no Diário Oficial — Seção II, de 11 de dezembro de 1956, a fls. 11.947 e 11.948, e referente a obras complementares da estação elevatória de esgotos do Leblon, inclusive a construção de dois emissários de 600 mm.

A fls. 11.805 — 4.ª coluna — onde se lê: "... número 12.172 (doze mil e setenta e dois)..." — Leia-se: "... número 12.172 (doze mil cento e setenta e dois)..."

A fls. 11.948 — 1.ª coluna — onde se lê: "... número 1.201.432..." — Leia-se: "... número 1.201.432..."

A fls. 11.948 — 1.ª coluna — onde se lê: "... Cláusula terceira: desenhos e instruções..." — Leia-se: "... Cláusula terceira: desenhos e instruções..."

A fls. 11.948 — 1.ª coluna — onde se lê: "... Cláusula terceira: de cloro gasoso por cada 24 (vinte e quatro) horas..." — Leia-se: "... Cláusula terceira: de cloro gasoso por cada 24 (vinte e quatro) horas, com escala de 10/1, para operação manual..."

A fls. 11.948 — 1.ª coluna — onde se lê: "... Cláusula terceira: especiais e conexões..." — Leia-se: "... Cláusula terceira: especiais e conexões..."

A fls. 11.948 — 1.ª coluna — onde se lê: "... Cláusula terceira: necessária Y cloração..." — Leia-se: "... Cláusula terceira: necessária Y cloração..."

A fls. 11.948 — 2.ª coluna — onde se lê: "... Cabendo ao empreiteiro, calitar-lhe o cabal desemterminações..." — Leia-se: "... Cabendo ao empreiteiro, calitar-lhe o cabal desemterminações, dentro das boas normas de penho de suas funções e acatar sua de serviços públicos..."

A fls. 11.948 — 2.ª coluna — onde se lê: "... Cláusula terceira: facilitar-lhe o cabal desempenho de suas funções..." — Leia-se: "... Cláusula terceira: facilitar-lhe o cabal desempenho de suas funções e acatar suas determinações, dentro das boas normas de serviços públicos..."

A fls. 11.948 — 2.ª coluna — onde se lê: "... Cláusula terceira: preparo e limpeza do local..." — Leia-se: "... Cláusula terceira: preparo e limpeza do local..."

A fls. 11.948 — 2.ª coluna — onde se lê: "... Cláusula terceira: análises serão feitos..." — Leia-se: "... Cláusula terceira: análises serão feitos..."

A fls. 11.948 — 3.ª coluna — onde se lê: "... Os tijolos serão..." — Leia-se: "... Os tijolos serão..."

Omitido: Não serão admitidos panos com juntas abertas.

A fls. 11.948 — 1.ª coluna — onde se lê: "... m-2) normas da A.B.B."

**N.T.** ... leia-se: "... m-2 ... normas da A.B.N.T. 11) 3 (três) registros ovais 400 mm (quatrocentos milímetros de diâmetro)... leia-se: "... 11) 3 (três) registros ovais 400 mm (quatrocentos milímetros de diâmetro)... leia-se: "... 11) 1 (uma) curva 600 mm. X 22° 15' (seiscentos milímetros de diâmetro por vinte e dois graus e quinze minutos)... leia-se: "... 11) 1 (uma) curva 600 mm X 22° 15' (seiscentos milímetros de diâmetro por vinte e dois graus a quinze minutos)... leia-se: "... 11) 2 (duas) curvas 600 mm. X 22° 30' (seiscentos milímetros de diâmetro por vinte e dois graus e trinta minutos)... leia-se: "... 11) 2 (duas) curvas 600 mm X 22° 30' (seiscentos milímetros de diâmetro por vinte e dois graus a trinta minutos)... leia-se: "... Cláusula quinta: ... Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros)... leia-se: "... Cláusula quinta: ... Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros)...

A fls. 11.949 — 2.<sup>a</sup> coluna — onde se lê: "... 11) ... b) ... a Cr\$ 200,00 (trezentos cruzeiros)... leia-se: "... 11) ... b) ... a Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros)... leia-se: "... 18) Pôço — metro a Cr\$ 2.700,00 (três mil e setecentos cruzeiros)... leia-se: "... 18) Pôço — metro a Cr\$ 3.700,00 (três mil e setecentos cruzeiros)...

A fls. 11.949 — 3.<sup>a</sup> coluna — onde se lê: "... 24) ... c) ... por noventa graus) unidade... leia-se: "... 24) ... c) ... por noventa graus) unidade...

A fls. 11.949 — 3.<sup>a</sup> coluna — onde se lê: "... 24) ... o) curvas 600 mm. X 22° 30' (seiscentos milímetros de diâmetro por vinte e dois graus e trinta minutos)... leia-se: "... 24) ... o) curvas 600 mm. X 22° 30' (seiscentos milímetros de diâmetro por vinte e dois graus a trinta minutos)... leia-se: "... 24) ... p) curva 600 mm. X 22° 15' (seiscentos milímetros de diâmetro por vinte e dois graus e quinze minutos)... leia-se: "... 24) ... p) curva 600 mm. X 22° 15' (seiscentos milímetros de diâmetro por vinte e dois graus a quinze minutos)... leia-se: "... 24) ... q) curva 600 mm. X 45° (seiscentos milímetros de diâmetro por quarenta e cinco graus) unidade Cr\$ 2.000,00 (doze mil cruzeiros)... leia-se: "... 24) ... r) curva 600 mm X 15° (seiscentos milímetros de diâmetro por quarenta e cinco graus) unidade a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros)... leia-se: "... 26) ... b) ... unidade a Cr\$ 1.000,00 (quatro mil cruzeiros)... leia-se: "... 26) ... b) ... unidade a Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros)...

A fls. 11.949 — 4.<sup>a</sup> coluna — onde se lê: "... Cláusula sétima: ... código local 347 5 (trezentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) pelo código local... leia-se: "... Cláusula sétima: ... código local 347,5 (trezentos e quarenta e sete ponto cinco)... leia-se: "... Cláusula décima sexta: ... Os preços propostos e aprovados serão — vistos... leia-se: "... Cláusula décima sexta: ... Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for...

A fls. 11.950 — 1.<sup>a</sup> coluna — onde se lê: "... Cláusula décima sétima: ... valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) de números 1.292.195-284... leia-se: "... Cláusula décima sétima: ... valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) de números 1.292.185/284...

A fls. 11.950 — 1.<sup>a</sup> coluna — onde se lê: "... matrícula número cinquenta e quatro mil e cinquenta e sete... leia-se: "... matrícula número cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e sete... leia-se: "... Copiado por: — Orlando Carvalho Pinhares Serpa... leia-se: "... Copiado por: — Orlando Carvalho Linhares Serpa...

Serviço de Expediente e Comunicações, 12 de dezembro de 1956.

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE**

**CONTRATO N.º 52**

*Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma International Harvester Máquinas S. A., para o fornecimento de Chassis da marca International, equipado com caçambas basculantes, a serem entregues à Avenida Bartolomeu de Gusmão n.º 850.*

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), presentes nesta Superintendência de Transporte, localizada à Rua Frei Caneca n.º 42 (quarenta e dois), o Sr. Dr. Mário Lopes Galves, Superintendente, bem como as testemunhas abaixo discriminadas, compareceu o Sr. A. H. Schultze, portador da Carteira de Identidade, modelo 19 do Regulamento Geral 760.479 do Estado de São Paulo, na qualidade de Sub-Gerente da firma International Harvester Máquinas S. A., sita à Av. Barão de Tefé 74 (setenta e quatro), nesta Capital, e que apresentou todos os documentos com que provou a existência legal e jurídica da referida firma, declarou que vinha assinar como de fato assina o presente "Termo de Contrato", relativo ao fornecimento de 5 (cinco) chassis da marca International, equipado com caçambas basculantes, conforme proposta da firma acima, que é a representante exclusiva e, de acordo com o despacho do Excelentíssimo Sr. Prefeito de 30 de novembro de 1956, dispensando a Concorrência Pública, na forma do art. 246, letra "A" do regulamento de Contabilidade Pública, processo n.º 12.010-56, comprometendo-se a aludida firma a cumprir e a respeitar por si e seus sucessores, as seguintes cláusulas. *Primeira:* 1-4-C-000 — Chassis "Internacional", Modelo S-164 de 172" entre eixos do ano de 1956. Motor a gasolina de 6 cilindros mod. BD-264 (140 HP); rodas de discos-ros 6.00S; 6 pneus e câmaras 8.25 x 20 de 10 lonas; longarinas reforçadas; filtro de óleo De Luxe; eixo trazeiro de 2 velocidades (reduzido); freios hidráulicos de capacidade aumentada; filtro de ar para o sistema a vácuo; transmissão T-21 de 5 velocidades à frente; radiador de capacidade aumentada; cabine de aço; capacidade de carga bruta nominal (carroceria, equipamento e carga útil): 6.351 Kgs. equipado com: *Caçambas basculantes para coleta de lixo marca "Sanuas" com capacidade para 6 metros cúbicos, tendo as seguintes características: Formato: Cantos arredondados para facilitar a descarga. Laterais e dianteiros: fixos estruturados tecnicamente para grandes resistências, construídos em chapas de 1/8". Fundo: de chapa de aço 3/16 de primeira qualidade. Porta trazeira: porta de chapa de aço doce de 1/8" articulada na parte superior, abre e fecha automaticamente. Tampas: arredondadas, deslizam sobre guias removíveis. Passadiço: superior e central em toda extensão. Sistema Basculante: aparelho hidráulico de alta pressão, precisão, capacidade e robustez, ao preço unitário de Cr\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil cruzeiros). Total das 5 (cinco) unidades, Cr\$ 2.975.000,00 (dois milhões novecentos e setenta e cinco mil cruzeiros). Segunda:* Os referidos veículos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, à Avenida Bartolomeu de Gusmão n.º 850 (oitocentos e cinquenta) depois de registrado pelo Egrégio Tribunal de Contas. *Terceira:* A Contratante declara que garantirá os Chassis, juntamente com as caçambas, por um prazo de 90 (noventa) dias contra qualquer defeito de fabricação comprovada pela seção técnica

da firma em questão. *Quarta:* A Contratante elega para seu domicílio legal o Foro da Capital Federal para dirimir qualquer dúvida futura. *Quinta:* O presente Contrato só terá validade depois de registrado no Egrégio Tribunal de Contas, não cabendo à contratante qualquer direito a reclamação ou indenizações no caso de impugnação deste pelo citado Tribunal de Contas, salvo a restituição do depósito feito como garantia do presente. *Sexta:* A caução na importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) em moeda corrente, efetuada pela guia n.º 292 deste T.C.M., data de 3-12-56 e a guia de caução n.º 25.511 de 3-12-56 do Departamento do Tesouro como garantia deste contrato, reverterá em favor dos cofres Municipais, caso deixe a contratante de cumprir qualquer das obrigações aqui contidas, sem que lhe assista o direito de protesto ou embargo. *Sétima:* A Contratante International Harvester Máquinas S. A., concorda com a reversão para a Prefeitura do Distrito Federal da importância acima caucionada e discriminada na cláusula Sexta, caso se verifique a rescisão deste contrato, ou se torne necessário descontar da mesma qualquer importância em favor dos cofres municipais, obrigando-se também a integralizar a referida caução da importância correspondente a qualquer desconto verificado na cláusula Sexta. *Oitava:* A Caução a que se refere a cláusula Sexta, só será liberada depois de comprovado o integral cumprimento deste contrato e após a autorização do Egrégio Tribunal de Contas. *Nona:* Para efeito da cobrança da Taxa de Expediente Municipal, tem esse Termo de Contrato seu valor arbitrado em Cr\$ 2.975.000,00 (dois milhões novecentos e setenta e cinco mil cruzeiros). *Décima:* A taxa de Expediente Municipal na importância de Cr\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos cruzeiros) e a taxa de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), relativa a assinatura do Termo de Contrato, prevista pelos Decretos n.º 368 e 318 de 21 de dezembro de 1948 e 29 de janeiro de 1949, respectivamente, foram recolhidas ao Departamento do Tesouro pela guia número 8.001.212 (oito milhões, mil duzentos e doze), devida pelo art. 1.º do Decreto-lei n.º 8.303 de 6 de dezembro de 1945 e a taxa de Cr\$ 22,00 (vinte e dois cruzeiros), que incide sobre a lavratura do presente contrato, foram recolhidas ao Departamento do Tesouro por intermédio da guia n.º 8.001.212 (oito milhões, mil duzentos e doze), de 3-12-56, desta Superintendência, e a despesa decorrente do fornecimento em causa na importância de Cr\$ 2.975.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil cruzeiros), correrá a conta da verba 1.003, código 214.3 do orçamento vigente na qual fica devidamente empenhada pelo pedido número 1.079, empenho número 2. *Décima Primeira:* Fica estipulado que o pagamento relativo a publicação deste Contrato no Diário Oficial, Seção II ficará a cargo da Prefeitura do Distrito Federal. E, para firmeza, do que ficou acima estabelecido e contratado, se lavrou o presente Termo de Contrato, que lido e achado conforme é assinado pelas partes interessadas a saber: Doutor Mário Lopes Galves, Superintendente de Transporte, Senhor A. H. Schultze, na qualidade de Sub-Gerente, testemunhas Senhores Dario Soares Ferreira e Mário Alves Xavier e, por mim Walter Schettini que o escrevi e subcrevo. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1956. — Mário Lopes Galves. — A. H. Schultze. — Dario Soares Ferreira. — Mário Alves Xavier. — Walter Schettini. Copiei fielmente: Wilson da Silva Paixão, matr. 83.104. — Confere: Diolando Bruno da Silva, matrícula n.º 75.540. — Visto: Dario João Nogueira Junior, Matr. 2.219 — Chefe do T.S.A.E.

**Coleção das Leis Municipais**

DO

**Distrito Federal**

DE 1956 — VOLUME II

Leis e Decretos de Maio a Agosto

DIVULGAÇÃO N.º 757

**Preço: Cr\$ 45,00**

**A VENDA:**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento do Pessoal  
Serviço de Informações**

EDITAL N.º 65/56

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Ana Geralda da Conceição em virtude do falecimento do ex-servidor Benedito de Jesus Gomes, matrícula n.º 50.611, falecido em 19 de agosto de 1956, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é de solteiro".

(Proc. n.º 1.027.347-56).

Em 9 de novembro de 1956. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 68-56

"O Departamento do Pessoal faziente ao servidor Oldéa Petit Lobão — matrícula n.º 78.908, Médico Patrão O do Q. P., que deverá comparecer à sua sede à Avenida Erasmo Braga n.º 118-B — térreo, a fim de justificar sua ausência no serviço, nos termos do artigo 246, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941".

(Proc. 6.031.000-56).

Em 22 de novembro de 1956. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 69-56

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que Maria Aleida dos Santos Gonçalves Galvão se habilitou ao recebimento de 2 (duas) Obrigações de Guerra, emitidas pelo Decreto-lei n.º 4.789, de 5 de outubro de 1942, no valor nominal de Cr\$ 5.000,00 cada uma, de números 86.246-7 e que se acham em caução como garantia da fiança de Despachante Municipal de seu pai, Julião Francisco Gonçalves Júnior, em virtude de seu falecimento".

(Processo número 4.201 913-56).

Em 23 de novembro de 1956. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

**Comissão de Processo Administrativo**

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria n.º 807 de 23 de novembro do corrente ano, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, faz saber a Senhora Therezinha Jesus de Carvalho Souza, mat. 92.854, Enfermeiro classe "J", que deverá comparecer dentro de quinze (15) dias à rua Graça Aranha, 416 6.º andar sala 603, onde se acha instalada a Comissão, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo a que responde.

Distrito Federal, 10 de dezembro de 1956. — *Carlos Pinheiro de Lemos*, Secretário.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instalada à rua Evaristo da Veiga, 95 sobrado, faz saber ao senhor Alédino Ricon Lopes Cardoso, oficial administra-

**EDITAIS E AVISOS**

tivo, classe "K", matrícula n.º 11.233, que, nos termos do art. 215 da Lei 880, de 17-11-1956, deverá apresentar, no prazo de 10 dias, sua defesa no processo administrativo n.º 1.003.744-55, instaurado pelas Portarias do Exmo. Sr. Prefeito, de n.º 445 e 550, respectivamente, de 25 de junho e 13 de agosto do corrente ano.

Distrito Federal, 26 de novembro de 1956. a) — *Ernani de Souza Carvalho*, Presidente da CPA.

**SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Instituto de Educação**

**GRUPO ESCOLAR**

EDITAL

*Confirmação de matrícula para o ano de 1957*

De ordem do Sr. Diretor do Instituto de Educação, comunico aos interessados que os responsáveis pelos alunos do Grupo Escolar do Instituto de Educação devem comparecer ao mesmo nos dias 15 e 17 do corrente, das 12 às 16 horas, para confirmar a matrícula para o ano letivo de 1957.

A falta desta confirmação acarretará a perda do direito à matrícula no referido Grupo Escolar.

Rio de Janeiro, D. F., 10 de dezembro de 1956. — *Helena Rollim Kuhnig*, Diretora do Grupo Escolar do I.T.E.

**Departamento de Educação Complementar**

EDITAL N.º 57

Republicados por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 8-12-1956.

Solicita dos Estabelecimentos de Ensino da Prefeitura oficial pedindo talabarte e o pavilhão nacional para desfile.

Srs. Diretores de Estabelecimentos de Ensino da S. G. E.

Solicito aos Senhores Diretores de Estabelecimentos da S. G. E. que desejarem talabarte e o pavilhão nacional para desfile oficial, rem ao Departamento de Educação Complementar, requisitando.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1956. — *Laudimíia Trotta*, Diretora do DEC.

EDITAL N.º 58

Torna público o nome dos alunos distinguidos com o "Prêmio Marechal Trompowsky".

Srs. Diretores do Departamento, Diretores de Escola, professores:

A Diretora do Departamento de Educação Complementar, tendo em vista a classificação obtida pelos alunos abaixo relacionados e em face do que estabelecem as Instruções n.º 25 do Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura de ... 13-11-1956 e que "Regulam a concessão do Prêmio Marechal Trom-

nos da Escola 1-4", torna público o nome dos premiados.

1.º lugar — Vera Lúcia Senra de Carvalho.

(Medalha de prata e diploma).

2.º lugar — Aldenora Barbosa de Oliveira.

(Medalha de bronze e diploma)

3.º lugar — Nilza Santos Souza.

(Medalha de bronze e diploma).

Em 11 de dezembro de 1956. — *Laudimíia Trotta* — Diretora do DEC.

**Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares**

Concorrência Pública n.º 2-ITE para obras no Instituto de Educação.

1 — Está aberta concorrência pública, para obras de construção de um incinerador de lixo e obras complementares, na Sede do Instituto de Educação, à rua Mariz e Barros, 273, conforme autorização do senhor Secretário Geral, em 11 de dezembro de 1956 no processo 3.299.026-56.

2 — As propostas serão recebidas, no dia 28 de dezembro de 1956, às 11,30 horas, pela Comissão instituída pela Portaria 140-55, à Avenida Erasmo Braga, 118, 10.º andar.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias, assinadas também, pelo engenheiro responsável, e em envelopes fechados, à Comissão terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade das propostas:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo decreto n.º 12.172, de 31 de julho de 1953, e modificado pelo decreto número 13.193, de 22 de março de 1956, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo máximo dentro do qual se comprometem a entregar completamente concluídas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de cinco meses.

4 — Na execução das obras em concorrência, serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 731.976,00 (setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros), sendo de Cr\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros) o valor da caução para concorrência. Haverá, ainda, outra caução para garantia de execução do contrato, de acordo com o § 1.º do artigo 29 do Caderno de Obrigações.

6 — As obras e as instalações objeto desta concorrência serão conservadas e mantidas em perfeito funcionamento, por conta exclusiva do empreiteiro, pelo prazo de 90 dias, a partir da data de aceitação provisória das mesmas. A caução contratual só será liberada depois de expirado esse prazo de garantia e publicado o despacho competente de aceitação definitiva

das obras e das instalações contratadas.

7 — O material excedente da obra será recolhido ao depósito do D.P.A., situado à rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo.

8 — As obras correrão por conta da verba 400-SGE-3.556, do vigente orçamento.

9 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

10 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições desta edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

11 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

12 — A Comissão prestará aos interessados todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, à Avenida Nelo Peçanha, 23 — 6.º andar, sala 618.

13 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

14 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos estabelecidos. Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1956. — *Fernando Barata Ribeiro*, Presidente da Comissão. — Mal. 3.539.

**RETIFICAÇÃO**

No *Diário Oficial* de 11-12-56 — páginas 11.924, Boletim n.º 53, em virtude de erro na publicação:

No início, onde se lê: Prédios e Aparelhamentos;

Leia-se: O Diretor do Departamento de Prédios e Aparelhamentos;

Onde se lê: de 22 de fevereiro;

Leia-se: de 22-2-1956;

Portaria n.º 171-56

Onde se lê: Anoxaldo da Rocha padrão "O", matrícula 3.540;

Leia-se: Anovaldo da Rocha, padrão "O", matrícula 20.144 e o:

arquitetos Waldyr Leal da Costa padrão "O", matrícula 56.576 e Felismino da Silveira Feital, padrão "O", matrícula 3.540.

Portarias ns. 172 e 173-56  
Onde se lê: Matrícula 56.753;  
Leia-se: Matrícula 56.576.

## SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

### Departamento de Renda Mercantil

#### EDITAL N. 35

O Chefe do 3-RM (Serviço de Preparo e Julgamento) do Departamento de Renda Mercantil, faz ciente à firma Waldemar Marques & Cia., estabelecida à Praça Monte Castelo n. 15 e inscrita sob o número 112.482, que deverá comparecer a este Serviço sito à Rua da Quitanda n. 129 (3.º andar) a fim de alegar o que entender a bem de seu direito relativamente ao despacho do Sr. Diretor, exarado no Processo n. 4.861.988-56, intimando-a ao pagamento do imposto e da multa prevista no artigo 24 § 2.º da Lei 687, de 29-12-1951, com a nova redação que lhe deu o artigo 53 da Lei 820, de 22-7-55. O mencionado processo encontra-se neste Serviço à disposição da interessada ou de seu representante legal, ficando-lhe marcado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da primeira publicação do presente Edital.

Serviço de Preparo e Julgamento, 6 de dezembro de 1956. — *Syria Almada Morizo*, Chefe do 3-RM, matr. 15.

#### EDITAL N. 36

O Chefe do 3-RM (Serviço de Preparo e Julgamento) do Departamento de Renda Mercantil, faz ciente à firma Bastos Chariello Ltda., estabelecida à Rua do Senado n. 39 e inscrita sob o número 115.243, que deverá comparecer a este Serviço sito à Rua da Quitanda n. 129 (3.º andar) a fim de alegar o que entender a bem de seu direito relativamente ao despacho do Sr. Diretor, exarado no processo n. 4.864.956-56, intimando-a ao pagamento da multa prevista no artigo 101 inciso I do Decreto 13.108, de 23-12-55. O mencionado processo encontra-se neste Serviço à disposição da interessada ou de seu representante legal, ficando-lhe marcado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da primeira publicação do presente Edital.

Serviço de Preparo e Julgamento, 6 de dezembro de 1956. — *Syria Almada Morizo*, Chefe do 3-RM, matr. 15.

#### EDITAL N. 37

O Chefe do 3-RM (Serviço de Preparo e Julgamento) do Departamento de Renda Mercantil, faz ciente à firma A. do Nascimento Pinto, estabelecida à Rua São Francisco Xavier n. 689 e inscrita

sob o número 146.428, que deverá comparecer a este Serviço sito à Rua da Quitanda n. 129 (3.º andar) a fim de alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de 10 (dez) dias corridos relativamente ao auto de infração lavrado em 16 de outubro de 1956, por infringência ao disposto no artigo 94 do Decreto 13.108, de 23 de dezembro de 1955. O Processo n. 4.877.479-56, encontra-se no mencionado serviço à disposição da interessada ou de seu representante legal, ficando-lhe marcado o prazo acima citado a partir da primeira publicação do presente Edital.

Serviço de Preparo e Julgamento, 6 de dezembro de 1956. — *Syria Almada Morizo*, Chefe do 3-RM, matr. 15.

#### EDITAL N. 38

O Chefe do 3-RM (Serviço de Preparo e Julgamento) do Departamento de Renda Mercantil, faz ciente à firma A. do Nascimento Pinto, estabelecida à Rua São Francisco Xavier n. 689 e inscrita sob o n. 136.428, que deverá comparecer a este Serviço sito à Rua da Quitanda n. 129 (3.º andar) a fim de alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de 10 (dez) dias corridos relativamente ao auto de infração lavrado em 20 de outubro de 1956, por infringência ao disposto nos arts. 18 do Decreto 12.162, de 21-7-53 e 18 do Decreto 13.108, de 23-12-55. O Processo n. 4.877.486-56, encontra-se à disposição da interessada ou de seu representante legal, ficando-lhe marcado o prazo acima citado, a partir da primeira publicação do presente Edital.

Serviço de Preparo e Julgamento, 6 de dezembro de 1956. — *Syria Almada Morizo*, Chefe do 3-RM, matr. 15.

## Departamento de Tributos Diversos

#### EDITAL N.º 11

O Chefe da Divisão de Impostos Diversos (DID), do Departamento de Tributos Diversos (ETD), de conformidade com o que dispõem as Resoluções números 12, de 4-8-42 e 5, de 22-11-45, do Prefeito, torna público, que ficam invalidadas por não haverem sido apresentadas em nenhum Distrito de Arrecadação do Departamento do Tesouro da P.D.F. as guias de Tributos Diversos a seguir relacionadas e expedidas pelo 1-ID no exercício de 1956.

Números:

7.668.788 — 8.514.759 — 8.514.771  
Distrito Federal em 10 de dezembro de 1956. — *Ederval da Costa Nery*, Chefe da Divisão de Impostos Diversos (DID) — Matrícula 4.971.

## SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

### Comissão de Aquisição de Material

Demonstrativo das propostas apresentadas à Concorrência Pública n. 74-56, realizada em 10-12 de 1956 às 14,00 horas.

Firma — Lutz Ferrando Ótica e Industrial Científico S. A. — Preço total Cr\$ 115.000,00 — Prazo de entrega — Imediato — Garantia — 1 ano — Assistência Técnica — Permanente, sendo gratuita durante o prazo da garantia.

Firma — M. G. Gomes — Preço total — Cr\$ 130.130,00 — Prazo de entrega — Imediato — Garantia — 1 ano — Assistência Técnica — Gratuita durante 1 (um) ano.

Firma — Cia Federal de Electricidade — Preço total — Cr\$ 139.500,00 — Prazo de entrega — Garantia — 1 ano — Assistência Técnica — Gratuita durante 1 (um) ano.

Demonstrativo das propostas apresentadas à Concorrência Pública n. 75-56, realizada em 10-12 de 1956, às 15,00 horas.

Firma — Importação, Indústria e Comércio Ambríx S. A. — Preço total — Cr\$ 65.000,00 — Ali. 58.000,00 — Prazo de entrega — Imediato — Garantia — 1 ano — Assistência Técnica — Permanente

Firma — Sociedade Importadora Grassi Ltda. — Preço total — Cr\$ 48.000,00 — Prazo de entrega — 90 dias — Garantia — 1 ano — Assistência Técnica — 1 ano.

Firma General Electric S. A. — Preço total — Cr\$ 73.000,00 — Prazo de entrega — Imediato — Garantia — 1 ano — Assistência Técnica — Gratuita durante 1 (um) ano.

#### EDITAL N. 229

Pelo presente, solicitamos o comparecimento do representante da firma Mtex Atlântica Importadora e Exportação Ltda., a fim de tomar ciência do despacho do Sua Exa. o Sr. Secretário Geral no Processo n. 6.038.077-56, S.G.S.

#### EDITAL N. 230

Pelo presente, solicitamos o comparecimento do representante da firma Lutz Ferrando Ótica e Instrumental Científico S. A. a fim de tomar ciência do despacho do S. Exa. o Sr. Secretário Geral no Proc. n. 6.038.079-56, S.G.S.

#### AVISO

Com referência aos avulsos conteúdos especificações da concorrência administrativa n.º 619, distribuídos na sede desta Comissão, temos a informar que no local de entrega neles contidas, deve ser retificada para o Hospital Geral Moncorvo Filho.

Quadro demonstrativo das propostas apresentadas à concorrência pública número 71-56, realizada em 6 de dezembro de 1956 às 15 horas.

Firma: Evaldo Paes Barreto & Cia. Limitada — Preço total: Cr\$ 799.960,00 — Prazo de entrega: 90 dias — Garantia: 1 ano — Assistência técnica: Permanente.

Firma: Casa do Vidro Limitada — Preço total: Cr\$ 980.000,00 — Prazo de entrega: 180 dias — Garantia 1 ano — Assistência técnica: 1 ano.

Distrito Federal, 6 de dezembro de 1956. — *Washington de Castro* — Médico Padrão Q Matrícula 1.500 — Presidente da S.C.M.

## Retificações

No Diário Oficial de 6-12-56, às fôlhas 11.765, 11.766 Edital n. 222 — Concorrência Pública n. 101.

Onde se lê — Item, Material, Unid. Quant. — Leia-se — Ofício n. 919 — Do Departamento de Tuberculose. Uça, Material, Unid, Quanti.

No Diário Oficial, Seção II, de 10 de dezembro de 1956, às fôlhas 11.885 — Referente ao quadro demonstrativo da concorrência pública n. 72-56 — Edital n. 182.

Inclua-se o seguinte:  
Distrito Federal, 7 de dezembro de 1956. — *Washington de Castro*, Médico pd. Q, matr. 1.500 — Presidente da S.C.M.

No Diário Oficial, Seção II, de 10 de dezembro de 1956, às fôlhas 11.885 — Referente ao quadro demonstrativo da concorrência pública n. 73-56 — Edital número 183.

Inclua-se:  
Distrito Federal, 7 de dezembro de 1956. — *Washington de Castro*, Médico pd. Q, matr. 1.500 — Presidente da S.C.M.

No Diário Oficial de 3-12-56, às fls. 11.624 e 11.625 — Edital número 214 — Concorrência Pública n. 96.

Onde se lê — preço global — Leia-se — preço global, Of. n. 190 — Do Hospital Geral Getúlio Vargas (S.G.S.A.).

Onde se lê — de uma chapa de aço pintada a fogo, — Leia-se — de uma capa de aço pintada a fogo.

No Diário Oficial, Seção II, de 6 de dezembro de 1956, às fôlhas n. 11.766 — Quadro Demonstrativo da Concorrência Pública n. 66 — Edital n. 171.

Com referência à firma Cia. Federal de Electricidade.

Onde se lê — Garantia — 30 dias — Leia-se — Garantia — 1 ano.

No Diário Oficial de 6-12-56, às fls. 11.764 — Edital n. 216 — Concorrência Pública n. 98.

Onde se lê — OFI n. vbg — Do Coordenador de Assistência ao Câncer — Leia-se — OF n. 127 — Do Coordenador de Assistência ao Câncer — S.G.S.A.

Onde se lê — caixa — Leia-se — Caixa.

Onde se lê — zarrão — Leia-se — zarcão.

Onde se lê — Miudezas como — Leia-se — Miudezas como.

No Diário Oficial de 6-12-56, às fls. 11.763 e 11.764 — Edital n. 215 — Concorrência Pública n. 97.

Onde se lê — 6 dis juntores Frame E, P, 15 a 150 volts. — Leia-se — 6 disuntores Frame E, 3, P, 15 a 250 volts.

Onde se lê — 1 — Quadro F2CI Com 7 disjuntores "NOFUSE". Frame F, 3P, 15 a 250 volts. — Leia-se — 1 — Quadro F2CI- Com 7 disjuntores "NOFUSE". Frame F, 3 P, 15 A, 250 volts, com 6 disjuntores "NOFUSE", Frame E, 3 P, 20 A, 250 volts.

Onde se lê — Quadro FIDI — Com 2 disjuntores — Leia-se — Quadro LIDI — Com 4 disjuntores.

Onde se lê — 1 disuntor Frame, E, 3P, 70 A, 250 volts. — Leia-se — Quadro LID2 — Com 3 disjuntores Frame, E, 3P, 50 A, 250 volts.

1 disjuntor Frame, E, 3P, 70 A, 250 volts.

Onde se lê — Frame, E, 3, 3P 20 volts. — Leia-se — Frame, E, 3 P, 20 A, 250 volts.

Onde se lê — Pública e as Leis que regem a matéria — Leia-se — Pública e as Leis posteriores que regem a matéria.

No Diário Oficial de 6-12-56, às fls. 11.764 e 11.765 — Edital número 218 — Concorrência Pública n. 100.

Onde se lê — Of. n. 612 — do Departamento — Leia-se — Of. n. 612 — do Departamento de Tuberculose — (S.G.S.A.).

Onde se lê — marca Pfaff. — Leia-se — marca Pfaff. — Uma 1.

EDITAL N. 214

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do Edital em epígrafe, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 3 de dezembro de 1956, às folhas 11.624 e 1.625 referente à aquisição e instalação de um sistema de esterilização centralizada de tipo embutido e dois depósitos autoclavados — Marca: Renol.

Distrito Federal, 6 de dezembro de 1956 — Washington de Castro — Médico pd. Q — Matr. 1.500 — Presidente da S. C. M.

(S. C. M.)

EDITAL N. 215

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do Edital em epígrafe, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 7 de dezembro de 1956, às folhas 11.763 e 11.764 referente à aquisição de material elétrico.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1956. — Washington de Castro — Médico padrão Q Matr. 1.500 — Presidente da SCM.

(S. C. M.)

EDITAL N. 216

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do Edital em epígrafe, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 6 de dezembro de 1956, às folhas 11.764, referente à aquisição de Uma Unidade de Refrigeração.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1956. — Washington de Castro — Médico padrão Q Matr. 1.500 — Presidente da S. C. M.

(S. C. M.)

EDITAL N. 218

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do Edital em epígrafe, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 6 de dezembro de 1956, às folhas 11.764 e 11.765 referente à aquisição de Máquina Para Casear (marca Pfaff).

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1956. — Washington de Castro — Médico padrão Q Matr. 1.500 — Presidente da S. C. M.

(S. C. M.)

EDITAL N. 219

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do Edital em epígrafe, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 6 de dezembro de 1956, às folhas 11.765, referente à aquisição de Máquina Para Coser Botões (marca Pfaff).

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1956. — Washington de Castro — Médico padrão Q Matr. 1.500 — Presidente da S. C. M.

EDITAL N. 222

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do Edital em epígrafe, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 6 de dezembro de 1956, às folhas 11.765 e 11.766, referente à aquisição de Máquina de Escrever (marca Remington, Royal ou Underwood).

Distrito Federal 11 de dezembro de 1956. — Washington de Castro — Médico padrão Q Matr. 1.500 — Presidente da S. C. M.

Departamento de Obras e Instalações

Comissão de Concorrências

Chama-se a atenção dos senhores interessados para os Editais publicados no Diário Oficial — Seção II, de 26 de novembro passado, às fls. número 11.310-11:

Edital n.º 62:

Para reforma dos barracões da Administração e da Escola Primária do Parque Proletário Provisório n.º 3, no Leblon.

Edital n.º 63:

Para a construção do prédio para o Dispensário de Lepra n.º 3, à rua Biculba s-n.º.

Edital n.º 64:

Para fornecimento e instalação de depósitos de óleo e combustível nos Hospitais Pedro II, Rocha Faria, Anchieta e Carlos Chagas.

Edital n.º 65:

Para execução de obras de adaptação nos 1.º e 2.º pavimentos do prédio da sede de Serviço de Lepra, à rua do Rezende n.º 128.

Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1956. — Gildo Alves Borges, matrícula 34.728, Presidente.

Chama-se a atenção dos senhores interessados para o Edital de n.º 66, publicado no Diário Oficial — Seção II, de 4 do corrente às fls. 11.684, e relativo a Concorrência Pública do mesmo número a realizar-se em 21 de mesmo mês, para a execução de obras de acabamento, fornecimento e instalação de equipamento para funcionamento do Centro Cirúrgico do Hospital Torres Homem, situado à rua Leopoldo Bulhões n.º 1.482.

Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1956. — Gildo Alves Borges, matrícula 34.728, Presidente.

Ofício número 411 — HGV — De 17 de julho de 1956.

Autorização do Senhor Secretário Geral, em 20 de outubro de 1956.

Processo número 6.023.496-56-SGS.

Quadro demonstrativo das propostas apresentadas na Concorrência Pública número 46, realizada em 28 de novembro de 1956, para a execução dos serviços de modificações, reparos, torçimento e instalação de equipamentos para a cozinha do Hospital Geral Galdino Vargas, situado à rua Lobo Junior número 2.293.

Número de ordem: 1 — Concorrente: Instalações Combust Limitada — Preço global: Cr\$ 163.950,00 (setecentos e sessenta e três mil novecentos e cinquenta cruzeiros). — Prazo: 6 (seis) meses.

Número de ordem: 2 — Concorrente: Engenharia Arquitetura Paramon Limitada — Preço global: Cr\$ 838.000,00 (oitocentos e trinta e oito mil cruzeiros) — Prazo: 6 (seis) meses.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1956. — Itagibe Souza Leite, Matrícula 36.286. — Gildo Alves Borges — Engenheiro Arquiteto — Chefe do Serviço de Conservação e Reparos — Matrícula 34.728. — Alkinda Dutra de Castilho, Matrícula 930 — Membro da Comissão D.O. — Adolpho Siqueira Lopes Filho — Oficial Administrativo — Matrícula 34.669.

Ofício número 112-A — Hospital Abrigo Clemente Ferreira, 4 de abril de 1955.

Autorização do Senhor Secretário Geral, em 4 de outubro de 1956.

Processo número 6.010.357-55-SGS.

Quadro comparativo das propostas apresentadas na Concorrência Pública número 47, realizada em 28 de novembro de 1956, para a construção de um galpão coberto para abrigo de carros, no terreno do Hospital Abrigo Clemente Ferreira.

Número de ordem: 1 — Concorrente: Instalações Combust Limitada — Preço global: Cr\$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil cruzeiros) — Prazo 60 (sessenta) dias.

Número de ordem 2 — Concorrente: Engenharia Arquitetura Paramon Limitada — Preço global: Cr\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil cruzeiros) — Prazo 60 (sessenta) dias.

Rio de Janeiro D.O. em 28 de novembro de 1956. — Itagibe Souza Leite — Matrícula 56.286 — Gildo Alves Borges — Engenheiro Arquiteto — Chefe do Serviço de Conservação e Reparos — Matrícula 34.728 — Alkinda Dutra de Castilho — Matrícula 930 Membro da Comissão D.O. — Adolpho Siqueira Lopes Filho — Oficial Administrativo — Matrícula 34.669.

Ofício número 111 — DAS de 28 de setembro de 1955.

Autorização do Senhor Secretário Geral, em 6 de novembro de 1956.

Processo número 6.034.487-55.

Quadro demonstrativo da proposta única recebida na Concorrência Pública número 48, realizada em 29 de novembro de 1956, para a execução de obras de reforço da fundação do bloco n.º 34.669.

7-4 e construção de um muro de abrigo e passeio no conjunto residencial Dona Castoria, situado à rua Pacheco Leão.

Número de ordem: 1 — Concorrente: S. Monteiro Engenharia e Comércio Limitada — Preço global: Cr\$. 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil cruzeiros) — Prazo 120 (cento e vinte) dias.

Rio de Janeiro D.F. 29 de novembro de 1956. — Itagibe Souza Leite — Matrícula 56.286 — Gildo Alves Borges — Chefe do Serviço de Conservação e Reparos — Matrícula 34.728 — Alkinda Dutra de Castilho — Matrícula 930 — Membro da Comissão D.O. — Adolpho Siqueira Lopes Filho — Oficial Administrativo — Matrícula n.º 34.669.

Ofício número 354 — DTB de 5 de junho de 1956.

Autorização do Senhor Secretário Geral, 30 de outubro de 1956.

Processo número 6.021.567-56-SGB.

Quadro demonstrativo da proposta recebida na Concorrência Pública número 49, realizada em 29 de novembro de 1956, para a execução dos serviços de reforma e pintura do Pavilhão Vianna do Castelo, do Hospital Sanatório São Sebastião.

Número de ordem: 1 — Concorrente: Construtora Carneiro Dias Limitada — Preço global Cr\$ 865.300,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) — Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Rio de Janeiro D.F. 29 de novembro de 1956. — Itagibe Souza Leite — Matrícula 56.286 — Gildo Alves Borges — Chefe do Serviço de Conservação e Reparos — Matrícula 34.728 — Alkinda Dutra de Castilho — Matrícula 930 — Membro da Comissão D.O. — Adolpho Siqueira Lopes Filho — Oficial Administrativo — Matrícula n.º 34.669.

Ofício número 193 — DAS de 31 de julho de 1954.

Autorização do Senhor Secretário Geral, em 30 de outubro de 1956.

Processo número 6.025.445-54.

Quadro demonstrativo da proposta única recebida na Concorrência Pública número 51, realizada em 30 de novembro de 1956, para a construção de uma escola para o núcleo residencial Dona Castorina, situado à rua Pacheco Leão.

Número de ordem: 1 — Concorrente: Construtora Irmãos Pangella Limitada — Preço global: Cr\$ 784.300,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e trezentos cruzeiros). — Prazo: 6 (seis) meses.

Rio de Janeiro D.F. 30 de novembro de 1956. — Itagibe Souza Leite — Matrícula 56.286 — Gildo Alves Borges — Chefe do Serviço de Conservação e Reparos — Matrícula 34.728 — Alkinda Dutra de Castilho — Matrícula 930 — Membro da Comissão D.O. — Adolpho Siqueira Lopes Filho — Oficial Administrativo — Matrícula n.º 34.669.

SECRETARIA GERAL DE VIACAO E OBRAS  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.E.  
TAPAS COMPARATIVO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 13

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	Proposta nº 1	Proposta nº 2	Proposta nº 3	Proposta nº 4
1	<p>Frezadora Universal, m/MAS, modelo FU-2a ou similar, com as seguintes características:</p> <p>a) Mesa com uma superficie de trabalho de 1350 mm x 700 mm aproximadamente.</p> <p>b) Arvore porta-fresa com 16 velocidades.</p> <p>c) Avanços e marchas longitudinais, verticais e transversais.</p> <p>d) Acionada por motor elétrico de 6 HP.</p> <p><u>EQUIPAMENTO NORMAL.</u></p> <p>a) motor elétrico.</p> <p>b) refrigeração completa.</p> <p>c) Almotolia.</p> <p>d) Bomba para graxa.</p> <p>e) Jogo de chaves de serviço com 12 chaves.</p> <p><u>EQUIPAMENTO EXTRA.</u></p> <p>a) Iluminação</p> <p>b) Morsa</p> <p>c) Mesa giratória com movimento automatico e dispositivo divisor.</p> <p>d) 3 arvores porta-fresas.</p> <p>e) 2 buchas de redução.</p> <p>f) Davisor diferencial completo, com 3 discos, 1 ponta e 1 contra-ponta.</p> <p>g) 14 engranagens com 2 suportes e uma caixa protetora.</p> <p>h) Placa Universal com 1 jogo de 3 castanhas reversíveis.</p> <p>i) Cabeçote vertical com 2 mandris porta-fresas.</p> <p>j) Cabeçote Universal.</p> <p>k) Cabeçote de aplainar.</p> <p>l) Cabeçote de fresagem horizontal.</p> <p>m) Hastes porta-fresas nas seguintes dimensões e quantidades:</p> <p>I) 4 de 7/8"</p> <p>II) 4 de 1.1/4"</p> <p>III) 4 de 1.1/2".....</p>	Uma - 1	**698.000,00 *R\$ 985.500,00	MESBIA S.A.	FORNECEDORA BRASIL Comercio e Representações Ltda.	S.A. ARMANDO BUSSETTI COMERCIAL E IMPORTADORA.

OBSERVAÇÕES:

Proposta nº 1 - \* Oferece de procedência tcheca. Prazo de entrega: imediato. \*\* Oferece marca "PEDESEN", modelo VPU tamanho nº 2, de procedência dinamarquesa, características detalhadas na proposta (idem dados técnicos). Prazo de entrega: 15 dias. GARANTIA: Conforme folheto anexo a proposta. Validade da proposta: Até 31/12/56. Catalogos anexos a proposta (3).

Proposta nº 2 - \* Oferece marca "SACEM", modelo US-EXTRA, de fabricação espanhola, acionada por motor elétrico trifásico de 220 volts, 50 ciclos, características principais e equipamento normal vide proposta. Prazo de entrega: imediato. Prazo de validade: 60 dias. Franq de garantia e assistência técnica: 6 meses, contra defeitos de fabricação.

Proposta nº 3 - \* Oferece de procedência checa. Catalogo anexo a proposta. Prazo de entrega: imediato. \*\* Oferece marca "ZISTO" de fabricação polonesa, modelo FU2a, características identicas e equipamentos também a MAS, modelo FU2a. Prazo de entrega: imediato. \*\*\* Oferece do tipo D, marca "JARBE", de fabricação espanhola, com as características mencionadas no catalogo anexo a proposta. Dispositivos extra, vide proposta. IMPORTANTE: Esta maquina e de características similar a MAS/modelo FU2a. Prazo de entrega: imediato.

Proposta nº 4 - \* Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de validade da proposta: 60 dias. Prazo de garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação e assistência técnica. GABALLOO anexo a proposta.

DEB, 30 de novembro de 1956

*Carlo Augusto Ferraz Santos*  
PAULO LOPES DE AZEVEDO  
Téc. de Manutenção - M. O. S. L. B.

*Carlo Augusto Ferraz Santos*  
CARLOS AUGUSTO FREITAS M. SANTOS  
Dir. Adm. - M. O. S. L. B.

*[Handwritten signatures and stamps]*  
M. O. S. L. B.  
M. O. S. L. B.

Quadro comparativo das propostas apresentadas para construção de trecho novo da Estrada do Camboatá sob o Viaduto da Avenida das Bandeiras — Processo nº 7.105.344-56 — Concorrência realizada em 29 de novembro de 1956.

N.º	ESPECIFICAÇÕES	Quantidades	PROPOSTA N.º 1		PROPOSTA N.º 2		PROPOSTA N.º 3		PROPOSTA N.º 4		PROPOSTA N.º 5		PROPOSTA N.º 6	
			PREÇO TOTAL	PL. UNITÁRIO										
1	Escavação em material de la. categoria, inclusive transporte até 50m .....	m3 2.000	10,00	20.000,00	25,00	50.000,00	20,00	40.000,00	15,00	30.000,00	15,00	30.000,00	27,00	54.000,00
2	Preparo do solo até 0,30m de profundidade em material de la. categoria .....	m2 2.600	25,00	65.000,00	20,00	52.000,00	20,00	52.000,00	25,00	65.000,00	25,00	65.000,00	20,00	52.000,00
3	Preparo do solo até 0,60m de profundidade em material de la. categoria .....	m2 2.500	25,00	62.500,00	20,00	50.000,00	30,00	75.000,00	25,00	62.500,00	25,00	62.500,00	30,00	75.000,00
4	Compactação de atérro em camadas de 0,30m com rôlo compressor "pe de carneiro" .....	m3 1.800	6,00	10.800,00	5,00	9.000,00	20,00	36.000,00	5,00	9.000,00	10,00	18.000,00	10,00	18.000,00
5	Escavação de vala em material de la. categoria, com transporte vertical até 1,50m e horizontal até 50m, inclusive reaterro, soca e remoção do material excedente .....	m3 900	100,00	90.000,00	80,00	72.000,00	80,00	72.000,00	100,00	90.000,00	120,00	108.000,00	100,00	90.000,00
6	Ramais de ralo com tubos de concreto de 0,30m de diâmetro, fornecidos e assentes, inclusive escavação, reaterro, soca da vala e remoção do material excedente .....	m 60	150,00	9.000,00	150,00	9.000,00	300,00	18.000,00	150,00	9.000,00	200,00	12.000,00	200,00	12.000,00
7	Galeria de tubos de concreto de 0,80m de diâmetro, fornecidos e assentes, inclusive reaterro e soca da vala até a geratriz superior do tubo .....	m 400	1.000,00	400.000,00	800,00	320.000,00	1.000,00	400.000,00	1.000,00	400.000,00	800,00	320.000,00	900,00	360.000,00
8	Caixa de ralo completa com grelha comum, inclusive escavação, reaterro, soca e remoção do material excedente .....	un 6	2.500,00	15.000,00	3.000,00	18.000,00	3.000,00	18.000,00	3.000,00	18.000,00	3.000,00	18.000,00	3.000,00	18.000,00
9	Caixa de areia de 2,00m x 1,50m de seção, completa, com tampão de ferro fundido, inclusive escavação, reaterro, soca e remoção do material excedente .....	un 3	5.000,00	15.000,00	5.500,00	16.500,00	6.000,00	18.000,00	6.000,00	18.000,00	7.500,00	22.500,00	7.000,00	21.000,00
10	Base de macadame hidráulico com 0,15m espessura depois de comprimida .....	m2 5.100	120,00	612.000,00	110,00	561.000,00	100,00	510.000,00	120,00	612.000,00	90,00	459.000,00	100,00	510.000,00
11	Revestimento de paralelepípedos rejuntados com betume, sobre colchão de areia .....	m2 5.100	145,00	739.500,00	180,00	918.000,00	220,00	1.122.000,00	150,00	765.000,00	190,00	969.000,00	170,00	857.000,00
12	Meios fios retos de granito, apicoados comuns, fornecidos e assentes .....	m 1.100	150,00	165.000,00	140,00	154.000,00	170,00	187.000,00	150,00	165.000,00	140,00	154.000,00	150,00	165.000,00
13	Meios fios curvos de granito, apicoados comuns, fornecidos e assentes .....	m 200	170,00	34.000,00	160,00	32.000,00	180,00	36.000,00	150,00	30.000,00	150,00	30.000,00	170,00	34.000,00
			TOTAL	2.219.400,00	2.261.500,00	2.584.000,00	2.273.500,00	2.268.000,00						

LUIS DE ANDRADA MACHADO MONTEIRO  
Of. Saneamento - Pl. - Mat. DER-513  
Secretário da GPC

ARMANDO JOSE FREIRE DE TRICH  
Eng. - Membro da GPC

GERALDO NEIVA - ENGE  
ASSISTENTE DO DER-DF  
PRESIDENTE DA GPC

Rio de Janeiro, em 30. 11. 56

### Serviço Técnico Especial e Túneis da Cidade

Concorrência Pública para as obras de construção em concreto armado, de parte da estrutura do Ginásio da Sede Náutica do Clube Botafogo de Futebol e Regatas, sito à Avenida das Nações, Unidas, na Praia de Botafogo.

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), na sede do Serviço Técnico Especial de Túneis da Cidade, sito à Praça Demétrio Ribeiro, esquina da Rua Felipe de Oliveira, presentes os Senhores Engenheiros Carlos Soares Pereira, Chefe do referido Serviço Técnico Especial e Carlos Martins de Oliveira Freire e eu, João Paulo de Melo Palhares, Oficial Administrativo classe L, constituindo a Comissão designada pelo Senhor Secretário Geral de Viação e Obras, para sob a presidência do primeiro proceder ao exame dos documentos e recebimento das propostas apresentadas pelos Senhores licitantes e dar parecer sobre a concorrência pública que nesta data se realiza para as obras de construção em concreto armado de parte da estrutura do ginásio da sede náutica do Clube Botafogo de Futebol e Regatas, compareceram como licitantes as seguintes firmas: Carvalho & Hosken Ltda, representada pelo Senhor Ary Coelho Neves, que apresentou procuração bastante passada no cartório do 24.º (vigésimo quarto) Ofício de Notas, livro 122 fls. 195v em 30 de setembro de 1955 e o documento de caução de n.º 20.418, recolhida no Departamento do Tesouro nesta data; e Construtora Melo Cunha S. A., representada pelo Senhor Bento Santos de Almeida, Engenheiro responsável da citada firma, que apresentou a guia n.º 20.416, de recolhimento da caução exigida no edital de concorrência, ao Departamento do Tesouro, também nesta data. As 15,30h (quinze horas e trinta minutos), foi pelo Senhor Presidente dado como abertos os trabalhos de concorrência, procedendo-se à verificação dos documentos exigidos pelo edital de concorrência, que foram julgados em perfeita ordem, a seguir o Senhor Presidente passou à leitura da proposta da firma Carvalho & Hosken Ltda, e a seguir à da firma Construtora Melo Cunha S. A., que foram julgadas em condições de serem aceitas para julgamento do Ex.º e S.º Sr. Prefeito. A firma Carvalho & Hosken Ltda, apresentou como Engenheiro responsável o Senhor Alfredo Simões, engenheiro civil carteira do C. R. E. A. 5.460 — 5.ª Região e a firma Construtora Melo Cunha S. A. o seu Diretor engenheiro-civil César Augusto de Melo Cunha, carteira do C. R. E. A. 5.ª Região. E, por nada mais constar, o Senhor Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso não havendo quem se manifestasse, foi pelo Senhor Presidente dada como encerrada a concorrência. E eu, João Paulo de Melo Palhares, Oficial Administrativo classe L, matrícula n.º 15.812, servindo como secretário da Comissão, lavei a presente ata que subscrevo, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis) que é assinada por todos os membros da Comissão e pelos representantes das firmas licitantes. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1956. Ass. — Carlos Soares Pereira, Eng. Chefe. — Carlos Martins de Oliveira Freire. — Bento Santos de Almeida. — Ary Coelho Neves. — João Paulo de Melo Palhares. — Of. adm. cl. L matrícula n.º 15.812. — Correi fielmente do original, em 11 de dezembro de 1956. — Maria Angelina F. Machado, Oficial Adm. Mat. 898. — Confere: Carlos Martins de Oliveira Freire, Engenheiro — Mat. 54.160. — Visto: — Carlos Soares Pereira, Eng. Chefe.

### Departamento de Obras Comissão de Concorrências Públicas

EDITAL N.º 106

Concorrência Pública para Pavimentação e Obras Complementares na Rua Souto (Trecho) no 10.º Distrito de Obras.

1 — Está aberta a concorrência pública para obras acima citadas conforme autorização exarada pelo Senhor Secretário Geral, em 28 de novembro de 1956, no processo número 7.422.371-56.

2 — As propostas serão recebidas no dia 26 de dezembro de 1956, às 16,00 horas, pela Comissão de Concorrências, à Avenida Erasmo Braga n.º 118, 13.º andar.

3 — Os concorrentes em suas propostas que deverão ser entregues em três (3) vias também assinadas pelo engenheiro responsável e em envelopes fechados à Comissão de Concorrências ter-ão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, modificado pelo Decreto n.º 13.193 de 2.º de março de 1956, e as exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente concluídos, os serviços ou obras que são objetos desta concorrência, o qual não poderá exceder 150 dias;

4) Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes instruções fornecidas pela fiscalização e as especificações e norma aprovadas.

5) As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 2.922.250,00 (dois milhões novecentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) sendo de Cr\$ 35.030,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) o valor de caução para concorrência, previsto no artigo 5.º do Caderno de Obrigações, sendo estabelecido, conforme artigo 15 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: Estr. Monsenhor Félix, 512.

6 — As obras correrão por conta da verba 796-347-9-C do orçamento vigente.

7 — O prazo de conservação das obras postas em concorrência é de 180 dias.

8.º — Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras, em quantidades são:

#### Movimento de Terra

1 — Aterro compactado a maço de acordo, com o Caderno de Obrigações, em camadas de 0,30m de espessura máxima, com material de boa qualidade proveniente do local do canteiro de serviços, inclusive espalhamento e irrigação — 2.500 M3.

2 — Corte para empréstimo em argila, areia ou picarra — 2.500 M3.

3 — Escavação manual de vala, em argila, areia ou picarra, com reatérreo e soca mecânica ou a maço de acordo com o Caderno de Obrigações, em camadas de 0,30m de espessura máxima, com material de boa qualidade proveniente do local do canteiro de serviços até 1,50m de profundidade — 450 M3.

4 — Esgotamento de vala — 450 M3.

5 — Preparo do solo, compreendendo acerto e regularização e compactação mecânica, para a conformação da superfície do solo subiacente a pavimentação, inclusive a retirada do material excedente — 5.000 M2.

#### Galerias Circulares

6 — Fornecimento de tubos de concreto em obediência a EB 6:

a) de 0,3m de diâmetro — 60 M

b) de 0,40m de diâmetro — 200 M.

c) de 0,50m de diâmetro — 50 M.  
d) de 0,60m de diâmetro — 300 M.  
7 — Assentamento de tubos de concreto, inclusive o fornecimento do material para rejuntamento, atêrreo e soca até a altura da geratriz superior do tubo

a) de 0,30m de diâmetro — 60 M

b) de 0,40m de diâmetro — 200 M

c) de 0,50m de diâmetro — 50 M.

d) de 0,60m de diâmetro — 60 M.

8 — Fornecimento e assentamento de ramais em manilhas de barro de primeira qualidade, inclusive escavação, assentamento, rejuntamento — atêrreo e soca da vala:

a) de 0,22m de diâmetro — 1.600 M.

#### Caixas e Pocos de Inspeção e Limpes

9 — Caixa de areia com tampo de ferro fundido (175 a 180kg de peso), inclusive escavação e atêrreo apilado, obedecendo ao projeto aprovado:

a) de 1,00m x 1,00m — 5 UN.

b) de 1,00m x 1,50m — 2 UN.

c) de 1,50m x 2,00m — 2 UN.

10 — Pôco de visita com tampo de ferro fundido (175 a 180kg de peso) inclusive escavação e atêrreo apilado, obedecendo ao projeto aprovado:

a) de 1,00m x 1,00m — 2 UN.

11 — Caixa de ralo de 0,90m x ... 0,30m inclusive escavação e atêrreo apilado e grelha de ferro fundido com 135kg de peso — 15 UN.

12 — Caixa de passagem de 0,60m x 0,60m, com tampa de concreto armado de 0,10m de espessura, inclusive escavação e atêrreo apilado de acordo com o projeto aprovado — 30 UN.

#### Pavimentações

13 — Base de macadame de 0,15m de espessura depois de comprimida — 900 M2.

14 — Pavimentação de paralelepípedos, assentos sobre colchão de areia ou pó de pedra — 5.000 M2.

15 — Rejuntamento a betume, inclusive cascalhinho — 5.000 M2.

#### Meios Fios, Tentos e Travessões

16 — Meios fios retos de granito aplicado, comum fornecidos e assentes com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, inclusive escavação e atêrreo apilado — 1.500 M.

17 — Idem, idem curvos idem — 100 M.

18 — Travessões de granito, fornecidos e assentes sobre base de concreto consumo mínimo de 250kg de cimento por m3, inclusive escavação e atêrreo apilado — 50 M.

#### Tubulação de Agua Potável

19 — Fornecimento e assentamento de tubos de ferro fundido classe LA, inclusive peças especiais, chumbo, estôpa, lenha, escavação até 1,20m de profundidade e atêrreo apilado de 75mm de diâmetro — 1.500 M.

20 — Fornecimento e assentamento de registros de gaveta para a pressão de prova de 20kg. cm2, inclusive peças especiais, chumbo, estôpa, lenha escavação até 1,20m de profundidade e atêrreo apilado, de 75mm de diâmetro — 5 UN.

21 — Coluna de incêndio (hidrante) tipo aprovado pelo DAE, inclusive peças especiais, chumbo, estôpa lenha escavação até 1,20m de profundidade e atêrreo apilado, ligado a tubulação de 75mm de diâmetro — 2 UN.

22 — Caixa para registro, com tampa de ferro fundido de 0,22mx0,22m 34kg inclusive escavação até 1,20m de profundidade e atêrreo apilado — 8 UN.

23 — Ramal externo domiciliar, compreendendo fornecimento e assentamento do ferrolho (umbigo) de derivação, completo, tipo aprovado pelo DAE, do chicote do cano de chumbo, para pressão, com 0,50m de comprimento, soldas, escavação e atêrreo apilado, de 10mm de diâmetro 3/4" — 140 UN.

9 — No decorrer da execução das obras, essas quantidades, poderão ser modificadas e os serviços e obras

consideradas na concorrência poderão ser substituídos por outros, que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da fiscalização, e com aprovação da autoridade que houver assinado o contrato.

10 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se fôr criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se fôr determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10 (dez por cento) para mais, ou para menos nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

11 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão quer por discordância.

12 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão, se a proposta está, ou não em condições de ser recebida para julgamento.

13 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas em sua sede à Avenida Erasmo Braga n.º 118, 13.º andar.

14 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

N. B. — Na ausência de especificações aprovada pela A. B. N. T., prevalecerão, as estabelecidas pelo Decreto n.º 3.094 de 25 de julho de 1929.

De ordem do Sr. Diretor, tendo em vista a falta de betume na praça, fica autorizado em regime transitório e até que se modifique a situação da mesma, o empréstimo de atêrreo de Volta Redonda C 55 no rejuntamento dos calcamentos a paralelepípedos e do atêrreo RT 12 de Volta Redonda nos calcamentos e macadame cuja pintura será feita a asfalto. — Rio de Janeiro, em 7 de dezembro de 1956. — Presidente da Comissão, Osmany Coelho e Silva Engenheiro-Chefe. — Matr. 872. — Secretário da Comissão, Salomita de Carvalho Oliveira. — Mat. 802. F. P.

Chama-se a atenção dos senhores interessados para os editais abaixo mencionados publicados no Diário Oficial dos dias 6 e 7 de dezembro de 1956, páginas 11.767-8-9 e 11.810-11-12-13, Seção II.

#### EDITAL N.º 96

Concorrência pública para obras de calcamento, construção de galerias de águas pluviais e complementares nas ruas Júlio Ribeiro (conclusão) e Baturité, no 11.º Distrito de Obras.

#### EDITAL N.º 97

Concorrência pública para obras de construção de viaduto sobre a Estrada de Ferro Leopoldina, rua Lobo Júnior — Penha Circular, no 11. Distrito de Obras.

#### EDITAL N.º 98

Concorrência pública para pavimentação, construção de galerias de águas pluviais e obras complementares, nas

ruas Ourique (conclusão), Alquidar (trecho), João Santan: (trecho) e Iranduba (trecho), no 11.º Distrito de Obras.

**EDITAL N.º 99**

Concorrência pública para obras de pavimentação, construção de galerias de águas pluviais e de rede de distribuição de água potável na rua Daniel Carneiro, no 9.º Distrito de Obras-E.

**EDITAL N.º 100**

Concorrência pública para obras de calçamento e paralelepípedos e obras complementares nas ruas do Outeiro, França Júnior e Fernandes Vieira, no 8.º Distrito de Obras.

**EDITAL N.º 101**

Concorrência pública para calçamento e obras complementares na Av. Trapicheiros e canalização do rio Trapicheiros, no 7.º Distrito de Obras.

**EDITAL N.º 102**

Concorrência pública para obras complementares de calçamento, colocação de galerias de águas pluviais na Rua Olímpio Estêves, trecho, no 3.º Distrito de Obras.

**EDITAL N.º 103**

Concorrência pública para obras de calçamento da Rua Fernando Lima, no 13.º Distrito de Obras.

**Retificação**

Do edital n.º 97, publicado no *Diário Oficial*, Seção II do dia 6 de dezembro do ano em curso, página 11.768.

§ 3.º, alínea a. Leia-se: ... aprovado pelo Decreto n.º 12.172, de 31 de julho de 1953...

§ 8.º, itens 3, 8, 23, 28, 30 e 31: Item 3, leia-se: Concreto armado dosado para uma taxa de rutura de 225kg/cm<sup>2</sup> — 2.150 M3.

Item 8, leia-se: Formas para concreto pretendido pre-moldado — 6.500 M2.

Item 23, leia-se: Sargeta de paralelepípedos, rejuntados a betume, assentes sobre base de macadame etc.

Item 28, alínea c, leia-se: de 0,50m de diâmetro — 500 M.

Item 30, leia-se: ... inclusive retirada do material excedente — 7.000 M2.

Item 31, leia-se: ... superfície escorada até 2,00 de profundidade — 1.000 M2.

E não como foi publicado.

Do edital n.º 98, publicado no *Diário Oficial*, Seção II do dia 6 de dezembro do ano em curso, páginas 11.768/69.

§ 8.º, itens 19, 20 e 34. Item 19, leia-se: Idem de 0,90m — 290 ml.

Item 20, leia-se: Idem de 1,20m — 330 ml.

Item 34, leia-se: ... galerias de águas pluviais, vibrado, dosado racionalmente para taxa de rutura a 28 dias de 180kg/m<sup>2</sup> — 350 m3.

E não como foi publicado.

Do edital n.º 99, publicado no *Diário Oficial*, Seção II, do dia 7 de dezembro do ano em curso, página 11.810.

Parágrafo 8.º, itens 20 e 35. Item 20, leia-se: Fornecimento e assentamento de ramais em manilhas de barro de 1.ª qualidade, inclusive escavação, assentamento, rejuntamento, atêrro e soca da vala, de 0,10 de diâmetro — 100 M

Item 35, leia-se: Idem, idem, idem, idem de 75mm de diâmetro. E não como foi publicado.

Do edital n.º 100, publicado no *Diário Oficial*, Seção II do dia 7 de dezembro do ano em curso, página 11.811.

§ 3.º, alínea a, leia-se: que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n.º 12.172, de 31 de julho de 1953, modificado pelo Decreto n.º 13.193, de 22 de março de 1956, e as exigências anexas a este edital.

§ 8.º, itens 6 e 7. Item 6, leia-se: Preparo do solo até 0,60m — 3.500 M2.

Item 7, leia-se: Atêrro compactado a maço de acôrdo com o Caderno de Obrigações, etc., etc.

E não como foi publicado.

Do edital n.º 101, publicado no *Diário Oficial*, Seção II do dia 7 de dezembro do ano em curso, página 11.812.

§ 2.º, leia-se: As propostas serão recebidas no dia 22 de dezembro de 1956, às 10.30 horas, pela Comissão de Concorrências ...

§ 8.º, itens 4 e 5. Item 4, leia-se: Concreto para estrutura de galerias de águas pluviais...

Item 5, leia-se: ... inclusive escavação e atêrro apiloado — 460 M.

E não como foi publicado.

Do edital n.º 104, publicado no *Diário Oficial*, Seção II do dia 8 de dezembro do ano em curso, páginas 11.861/62.

Leia-se: Edital n.º 104. Concorrência pública para execução das obras de pavimentação e execução de galeria de águas pluviais, colocação de distribuidores de água e demais obras complementares na Rua Cândido Benício (trecho) no 12.º Distrito de Obras.

§ 6.º, leia-se: As obras correrão por conta da verba 706-347.9 "A" crédito aberto pelo Decreto número 13.122, itens 1 e 2, de 30-12-55.

§ 8.º, itens 3, 4, 14, 16, 18, 21, 26, 29 e 31. Item 3, leia-se ... até 1,50m de profundidade — 410 M3.

Item 4, leia-se: ... superfície do solo subjacente à pavimentação, inclusive ...

Item 14, alínea b, leia-se: de 1,50m x 1,50m — 2 UN.

Item 16, leia-se: Caixa de ralo de 0,90 x 0,30m, inclusive escavação, etc., etc.

Item 18, leia-se: ... em duas camadas de 3,5 em cada, obedecendo as especificações de 6-OB.

Item 21, leia-se: Assentamento de meios-fios retos de granito, fornecendo o empreiteiro a argamassa de cimento e areia 1:3; inclusive escavação e atêrro apiloado.

Item 26, leia-se: ... vibrado, com 0,20m de espessura...

Item 29, leia-se: Fornecimento e assentamento de tubos de ferro fundido, classe LA, inclusive peças especiais, chumbo, estopa, lenha, escavação até 1,20m de profundidade e atêrro apiloado de 150mm de diâmetro — 1.469 M.

Item 31, leia-se: ... até 1,20m de profundidade e atêrro apiloado, ligada à tubulação de 150mm de diâmetro.

§ 10.º, leia-se: ... em 10% (dez por cento) para mais ou para menos, dos valores existentes...

E não como foi publicado.

**REVISAO DE NUMERAÇÃO**

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimento dos interessados que em virtude do Decreto 6.000 de 1957, lei 508 de 1948, foram retificados os imóveis abaixo mencionados.

**RUA TORRES HOMEM**

Antigo	Revisto	Nome do proprietário	Inscrição
S/n	1.412	Cia. Arquitetônica — Processo 7.424.217-56 ...	—

**RUA RONALD DE CARVALHO**

Antigo	Revisto	Nome do proprietário	Inscrição
61-B loja	147-B loja	Manuel Teixeira Pinto — localização .....	115.609

**RUA CANDIDO DE OLIVEIRA**

Antigo	Revisto	Nome do proprietário	Inscrição
43	43 e 43 sob.	Manuel Freire dos Santos	146.084

**RUA IERÉ**

Antigo	Revisto	Nome do proprietário	Inscrição
280	361	Antônio de Oliveira — Processo — Constr. número 520.02/39 .....	—

**AVENIDA ATLANTICA N. 2.856**

Antigos	Revistos	Nome dos proprietários	Inscrições
Designado	2.850 sup.	Edifício Louvre — Processo 7.423.858-56 ...	—
Designado	2.862 sup.	Edifício Versailles — Processo n. 7.423.858-56	—

O imóvel de numeração designada 173 faz parte do imóvel 171, como supl.

**RUA DOMINGOS FERREIRA N. 171**

Antigo	Revisto	Nome do proprietário	Inscrição
Designado	173 Edifício Eldorado	Edifício Eldorado — Processo 7.423.858-56 ...	—

O imóvel de numeração designada 173 faz parte do imóvel 171, como supl.

## RUA ESTACIO COIMBRA

Antigos	Revistos	Nome dos proprietários	Inscrições
34	34 APT. 101	Alberto Ruiz — Processo n. 7.419.518-56 .....	—
		2º PAVIMENTO	
34	34 APT. 201	Alberto Ruiz .....	—
		n. 7.419.518-56 .....	—

## RUA SENHOR DOS PASSOS NS. 124, 126

Antigos	Revistos	Nome dos proprietários	Inscrições
74 (Exercício 32)	122	Antônio Gonçalves Carvalho — Processo número 4.644.776-56 .....	—
S/a (Exercício 32)	124	Irmadade Santa Efigênia — Proc. 4.644.776-56	—
76	126	Irmadade Santa Efigênia — Proc. 4.644.776-56	—

Observação — O imóvel 122, 124 foi retificado para 122, numeração suplementar do prédio da Avenida Passos ns. 77 e 81, e o n. 124, passou a pertencer a irmandade da Igreja Santa Efigênia — (Térreo) o qual conjuntamente com o n. 126, faz parte integrante do n. 219, da Rua da Alfândega.

## RUA CONSELHEIRO BARROS N. 16

Antigos	Revistos	Nome dos proprietários	Inscrições
16 apt. I e II	16 APT. 101 e 102	Osmar Freire de Siqueira — Proc. 7.423.874-56	—
16 apt. III e IV	16 APT. 201 e 202	Osmar Freire de Siqueira — Proc. 7.423.874-56	—
16 apt. V e VI	16 APT. 301 e 302	Osmar Freire de Siqueira — Proc. 7.423.874-56	—

## AVENIDA NOVA YORK

Antigos	Revistos	Nome dos proprietários	Inscrições
14	34	Antônio Joaquim Nogueira — Proc. 4.623.610-56	—
14 Fundos	34-F.	Joaquim Teotônio — Processo 4.623.610-56 .....	—

## RUA ANTÔNIO DE SA

Antigos	Revistos	Nome dos proprietários	Inscrições
278	274	Amélia Ana A. Ferreira — Proc. 7.404.210-51	—
278	278	Zenaide Fontes Dreles — Proc. 7.407.338-51	—

## RUA SANTO AMARO N. 328

Antigos	Revistos	Nome dos proprietários	Inscrições
328 apt. I	328 APT. 101	Wili Schaller — Processo 7.416.849-56 .....	—
328 apt. VII e IX	328 APT. 301 e 202	Wili Schaller — Processo 7.416.849-56 .....	—
328 apt. III e V	328 APT. 201 e 302	Wili Schaller — Processo 7.416.849-56 .....	—

## RUA GUIRAREIA

Antigo	Revisto	Nome do proprietário	Inscrição
S/a	121	Maria Júlia Monteiro da Rocha Fragoso — Processo 7.423.839-56 .....	—

## RUA DA ASSEMBLEIA

Antigos	Revistos	Nome dos proprietários	Inscrições
76 loja	76	— Processo n. 7.424.216 de 1956 .....	—
76-A	76-A	— Processo n. 7.424.216 de 1956 .....	—
76-B	76-B	— Processo n. 7.424.216 de 1956 .....	—
76-A	76-C	— Processo n. 7.424.216 de 1956 .....	—

## RUA RODRIGO SILVA

Antigos	Revistos	Nome dos proprietários	Inscrições
13 loja	13 loja	— Processo n. 7.424.216 de 1956 .....	—
17 loja	13-A loja	— Processo n. 7.424.216 de 1956 .....	—
Loja-F	13-B loja	— Processo n. 7.424.216 de 1956 .....	—

Observação — As lojas acima mencionadas tem numeração pela Avenida Rio Branco n. 151 como suplementar.

## AVENIDA GOMES FREIRE

Antiga	Revisto	Nome do proprietário	Inscrição
91	513 e 513 sob.	— .....	124.665

## ESTRADA DOS BANDEIRANTES

Antigo	Revisto	Nome do proprietário	Inscrição
47	93	Ernesto Zdanowsky e outros .....	823.764

ESTRADA DO PRÉ

Antigo	Revisto	Nome do proprietário	Inscrição
44	238	Sizínio Alves da Mota — Proc. 7.411.313-51 ...	—

RUA ANGRA DOS REIS

Antigo	Revisto	Nome do proprietário	Inscrição
S/n (lote 25)	245	— Processo n. 7.415.709 de 1956 .....	—

RUA SÃO LUIS GONZAGA N. 921

Antigos	Revistos	Nome do proprietário	Inscrição
921 casa S/n	921 casa 3	Parentes Rodrigues & Cia. e outros — Processo número 7.610.407-50 ...	—
921 casa I	921 casa 5		
921 casa S/n	921 casa 1		

RUA ANGELINA

Antigos	Revistos	Nome dos proprietários	Inscrições
180	180	Antônio Lopes do Nascimento — Processo número 7.423.666-56 ....	—
180 fundos	180 fundos C/I		

RUA POMPILO DE ALBUQUERQUE

Antigos	Revistos	Nome dos proprietários	Inscrições
S/n	330 fundos C/I	Cristiano de Miranda Pinto — Proc. 7.423.665 de 1956 .....	—
330	330		

ESTRADA VITOR DUMAS

Antigo	Revisto	Nome do proprietário	Inscrição
S/n	451	Vitor André Vilon ....	445.575

RUA LUÍZA ARANHA

Antigo	Revisto	Nome do proprietário	Inscrição
S/n	134	Cia. Territorial do Rio de Janeiro .....	611.084

RUA IGARATA

Antigo	Revisto	Nome do proprietário	Inscrição
795 apt. 101 a 105	785 apt. 101 a 106	— Processo n. 7.420.921 de 1955 .....	—

RUA PAULA RAMOS

Antigo	Revisto	Nome dos proprietários	Inscrições
305 apt. S/n	305 APT. s/103	Manuel Gabriel Oceano — Proc. 7.424.855-50	—

RUA ANTÔNIO RÉGO

Antigos	Revistos	Nome dos proprietários	Inscrições
1.055	1.055	Imobiliária São Pedro Limitada — Processo número 7.423.747-56 ....	—
1.055 fundos	1.055 fundos casa 1		

RUA SILVA PINTO N. 143

Antigos	Revistos	Nome dos proprietários	Inscrições
143 apt. S/n	143 APT. 103	João da Silva — Processo 7.424.889-56 ....	—
143 apt. S/n	143 APT. 104		

RUA MACEDO BRAGA

Antigos	Revistos	Nome dos proprietários	Inscrições
S/n loja	11 loja	Eponina da Nóbrega Perez — Proc. n. 7.425.230 de 1956 .....	—
S/n	15		
S/n	19		
S/n loja	21 loja		

Observação — Os citados números fazem parte integrantes do n. 589, da Rua da Abolição.

Observação — Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima constam apenas a títulos de informações subsidiária, não podendo este serviço responsabilizar-se pela exatidão dos mesmos.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1956. Almir Cerqueira Ramos, matrícula 39.757. Visto. — Alvaro Silva, Chefe do G.D.N., mat. 1.042.

**Departamento de Águas**

**Serviço de Contrôlo e Contabilidade**

7-AA

EDITAL N. 33

**Intimação**

De ordem do Sr. Diretor, fica a Empresa E. L. Dias, concessionária do Parque de Diversões situado à Av. Beira Mar (Calabouço) para, no prazo de 8 (oito) dias, contados da primeira publicação deste Edital, a comparecer a este Serviço à rua Washington Luiz, 98, 1º andar, a fim de satisfazer o pagamento da importância de Cr\$ 1.424,60 (hum mil quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros e sessenta centavos), correspondente ao consumo d'água do referido Parque. Findo o prazo e não satisfeito o débito, a conta será enviada à cobrança executiva.

Serviço de Contabilidade e Contrôlo, 24 de novembro de 1956. — Jacy Mendes Campos, mat. 47.106, Chefe do 7-AA.

**SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA COMÉRCIO**

**Departamento de Agricultura**

**POSTO AGRÍCOLA VI**

Edital n.º 9

O Chefe do Posto Agrícola VI, Engenheiro Agrônomo Waldemar Goldberg mat. 58.943, faz público que não tendo sido apresentada a nenhum Distrito de Arrecadação a Guia número 8:605.129 de 19 de outubro de 1956, fornecida a Antônio Rodrigues Duarte, fica declarada, pelo presente Edital, invalidada para todos os efeitos a referida Guia.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1956. — Waldemar Goldberg, Chefe do Posto, mat. 58.043.

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital n.º 15, referente a Concorrência Pública para as obras de Fornecimento e Instalação de Linha de Alta Tensão, publicado no Diário Oficial do dia 7 de dezembro de 1956.

Em 12 de dezembro de 1956. — Carlos A. C. Cabral, Chefe do 4 AG. — Mat. 76.692.

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital n.º 16, referente à Concorrência Pública para construção de Posto de Vacinação Anti-rábica em Ramos, publicado no dia 7 de dezembro de 1956.

Em 12 de dezembro de 1956. — Carlos A. C. Cabral, Chefe do 4 Ag. — Mat. 76.692.

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital n.º 17, referente à Concorrência Pública para construção de Mercado de Ricardo de Albuquerque, publicado no Diário Oficial do dia 7 de dezembro de 1956.

Em 12 de dezembro de 1956. — Carlos A. C. Cabral, Chefe do 4 Ag. — Mat. 76.692.

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital n.º 18, referente à Concorrência Pública para início das obras de um mercado de Emergência em Ramos, publi-

cado no Diário Oficial do dia 7 de dezembro de 1956.

Em 12 de dezembro de 1956. — Carlos A. C. Cabral, Chefe do 4 Ag. — Mat. 76.692.

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital n.º 19, referente à Concorrência Pública para obras de reconstrução do mercado de Madureira, publicado no Diário Oficial do dia 7 de dezembro de 1956.

Em 12 de dezembro de 1956. — Carlos A. C. Cabral, Chefe do 4 Ag. — Mat. 76.692.

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital n.º 20, referente à Concorrência Pública para construção e instalação de uma fábrica de Rações Balanceadas, publicada no Diário Oficial do dia 7 de dezembro de 1956.

Em 12 de dezembro de 1956. — Carlos A. C. Cabral, Chefe do 4 Ag. — Mat. 76.692.

**Comissão de Aquisição de Material Retificação**

Diário Oficial de 4 de dezembro de 1956 — Fls. 11.688. Seção II.

Mapa Comparativo dos preços obtidos na Concorrência Pública n.º 1 — AgCM, realizada em 29 de outubro de 1956, para polvilhamento de pomares, citricos do Distrito Federal. Leia-se: Item 1 — Preço unitário do serviço por hectare:

1 — Cr\$ 4.710,00.

2 — Cr\$ 4.640,00.

Item 2 — Preço unitário do serviço por hectare:

1 — Cr\$ 3.714,00.

2 — Cr\$ 3.683,00.

Total..... Cr\$ 8.486.230,00 — 8.383.320,00.

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 21 de dezembro do corrente ano, às 14,00 horas, à Rua Frei Caneca n.º 42, será realizada as presentes concorrências, para o fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se rigorosamente o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo III do Decreto n.º 9.149 de 22-1-1948.

**2.ª PUBLICAÇÃO**

Concorrência Administrativa n.º 201 Grupo 29

Óleo Mineral; Óleo para elevadores.

Concorrência Administrativa n.º 202 Grupo n.º 8

Fio magneto DCC; Fusível cartucho para automóvel; Cabo positivo; Cabo negativo; Terminais de cobre; Fio elétrico de matéria plástica.

Concorrência Administrativa n.º 203 Grupo n.º 2

Torno de bancada.

Nota: — As especificações referentes ao presente Edital, constarão de avulsos, que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pelo T.C.M., ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais feito pelo mesmo em carta datada de 9-11-1939.

**MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS**

Será efetuado hoje, 13 de dezembro, quinta-feira, das 8,15 às 16 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

Código 21 — De ordem do Exmo. Sr. Prefeito de acordo com o art. 4.º do Decreto 10.344

Matrícula	Processo	Matrícula	Processo
43	329.621	38.777	327.076
4.432	GP 6 421	38.782	329.618
79.012	327.546	48.781	326.542
11.490	327.483	49.069	327.510
22.421	327.528	56.510	317.520
24.049	327.514	56.625	323.415
27.806	318.135	59.940	333.426
29.332	323.374	61.979	323.909
34.245	GP 6 638	64.750	GP 6 672
35.760	329.109	67.734	GP 6 337
36.196	329.619	67.516	GP 6 570
36.736	332.092	78.504	323.908

**COMUNS EFETIVOS — CÓDIGO 21**

Pedido	Matrícula
8.339	22.948

**COMUNS MEM — CÓDIGO 25**

Pedido	Matrícula
1.828	99.584
1.834	99.053

**EMERGÊNCIAS**

Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula
768	19.431	44.640	52.403
1.316	21.477	44.793	53.447
1.767	22.905	44.923	53.963
1.942	22.548	44.986	54.610
2.018	25.012	46.282	58.618
2.305	25.091	46.485	58.753
2.580	25.945	46.707	60.736
3.416	25.995	47.717	60.884
4.993	26.161	60.980	84.159
6.445	27.417	61.461	87.486
8.370	27.472	62.080	88.826
8.402	28.812	62.667	95.736
8.565	29.648	63.798	95.861
11.132	30.736	64.056	95.1168
15.300	32.985	64.784	95.1086
16.423	33.427	67.797	95.1826
38.742	48.841	68.095	99.162
38.811	49.009	68.369	99.212
38.904	49.381	68.829	99.261
39.246	49.546	69.278	99.330
39.379	50.377	69.310	99.446
39.486	51.660	69.335	99.608
43.428	51.873	69.840	99.717
44.343	52.142	70.172	** ***

**CASAMENTOS**

Matrícula	Matrícula
15.748	61.349
17.123	95.998
39.744	99.651
60.525	** ***